

RELATÓRIO FINAL

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

MEMBROS:

Vereador **Paulo Gaspar** – Presidente;

Vereador **Major Jaime** – Relator;

Vereador **Carmo Luiz** - Membro;

Vereador **Higor Diego** - Membro;

Vereador **Luiz Cirilo** - Membro;

Vereadora **Paolla Miguel** - Membro;

Vereador **Paulo Búfalo** - Membro.

CAMPINAS, MAIO DE 2023

Avenida da Saudade, nº 1.004 – Ponte Preta – CEP: 13041-670 – Campinas – SP – PABX: (19) 3736-1300
www.campinas.sp.leg.br
1 de 125



Assinado com senha por PAULO SERGIO BARCELLOS GASPAR.
Documento Nº: 237711.887148-1522 - consulta à autenticidade em
<http://sigadoc.campinas.sp.leg.br/sigaex/autenticar.action?n=237711.887148-1522>



OBJETO: Apuração de fatos da Câmara Municipal de Campinas, envolvendo supostas vantagens indevidas, para manutenção de contratos ou prorrogação de contratos de empresas terceirizadas pelo legislativo.

Instruída por meio do
Requerimento nº 1.626/2022.



"Por conseguinte, se alguém declara que a justiça significa restituir a cada um o que lhe é devido, e se por isso entende que o homem justo deve prejudicar os inimigos e ajudar os amigos, não é sábio quem expõe tais ideias. Pois a verdade é bem outra: não é lícito fazer o mal a ninguém em nenhuma ocasião"

(Sócrates, República)



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO

BREVE HISTÓRICO INICIAL DOS TRABALHOS

EXPOSIÇÃO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

ANÁLISE DOS FATOS

ANÁLISE DOS ÁUDIOS

Análise do áudio nº 1

Análise do áudio nº 2

Análise do áudio nº 3

Análise do áudio nº 4

Análise do áudio nº 5

Análise do áudio nº 6

Análise do áudio nº 7

Análise do áudio nº 8

SÍNTESE DOS DEPOIMENTOS

PROPÓSITO

PRESSUPOSTOS

OBJETO A SER ANALISADO

ANÁLISE DE PROVAS E FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

PRIMEIRO ÁUDIO

SEGUNDO ÁUDIO

TERCEIRO ÁUDIO

QUARTO ÁUDIO

QUINTO ÁUDIO

SEXTO ÁUDIO

SÉTIMO E OITAVO ÁUDIO

DEPOIMENTOS

AUSÊNCIAS EM DEPOIMENTOS

Rafael Creato

Vereador Zé Carlos

PROPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES:

CONCLUSÃO

VOTO DO RELATOR

PROPOSTAS DE ENCAMINHAMENTOS:



INTRODUÇÃO

Referência: Procedimento Investigatório Criminal (Operação Lambuja) - PIC nº 132/2021 - Portaria nº 010/2021 (Inquérito Civil nº 8.073/22 - PP), do Ministério Público do Estado de São Paulo (GAECO) - Núcleo de Campinas, datada de 21/09/2021.

Documento Motivador: Requerimento nº 1.626/2022.

Processo: nº 237.203.

Previsão Legal: Fundamentado nos artigos 36 da Lei Orgânica do Município, combinado com artigo 57 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campinas.

Objeto: Apuração de fatos da Câmara Municipal de Campinas, envolvendo supostas vantagens indevidas, para manutenção de contratos ou prorrogação de contratos de empresas terceirizadas pelo legislativo.



Membros:

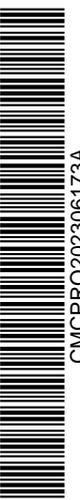
Vereador Paulo Gaspar – Presidente;
Vereador Major Jaime – Relator; e,
Vereador Carmo Luiz;
Vereador Higor Diego;
Vereador Luiz Cirilo.
Vereadora Paolla Miguel;
Vereador Paulo Búfalo;

BREVE HISTÓRICO INICIAL DOS TRABALHOS

Os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito, tiveram como supedâneo o Requerimento nº 1.626/2022 (fls. 02), da lavra do nobre Vereador Paulo Gaspar, datado de 26 de setembro de 2022, que foi assinado pela maioria dos integrantes desta Casa de Leis.

No dia 05 de outubro de 2022, houve a leitura do requerimento e o sorteio dos membros da Comissão Parlamentar de Inquérito (fls. 06), que teve sua composição através do Ato da Presidência nº 195/2022 publicada no Diário Oficial do Município – Caderno do Poder Legislativo em 10 de outubro de 2022.

O prazo de duração da Comissão Parlamentar de Inquérito previsto no Artigo 57, § 6º do Regimento Interno se



iniciou no dia 10 de outubro de 2022 (fls. 14) e teve seu funcionamento suspenso durante o recesso parlamentar, na forma prevista Artigo 57, § 7º, iniciado no dia 16 de dezembro de 2022 e finalizado no dia 31 de janeiro de 2023.

No dia 08 de fevereiro de 2023, durante a 12ª Reunião Ordinária (fls. 374), os Vereadores membros da Comissão deliberaram de forma unânime sobre a prorrogação do prazo de funcionamento por mais 90 dias e apresentaram Requerimento nº 242/2013 solicitando a homologação da prorrogação ao Presidente da Câmara Municipal (fls. 295/297 e 377/378) na forma prevista pelo Regimento Interno. Em 13 de fevereiro de 2023, o Sr. Presidente prorrogou o prazo de funcionamento da Comissão por mais 90 dias (fls. 379).

Durante a 16ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de abril de 2023, os membros da CPI, de forma unânime, deliberaram pela conclusão das investigações na forma prevista no Artigo 57, § 9º do Regimento Interno, com consequente abertura de prazo de 10 dias úteis para que este Relator apresente seu parecer.

EXPOSIÇÃO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Neste contexto, passo a relatar que na segunda-feira, dia 10 de outubro de 2022, às 16h50, no plenário do Teatro Bento Quirino, sede provisória desta Câmara Municipal. Foi realizada a 1ª Reunião Ordinária desta Comissão Parlamentar de Inquérito (fls. 16), sendo que nesta oportunidade fui escolhido pela maioria dos integrantes da CPI como relator dos



trabalhos. Os membros deliberaram sobre o suporte administrativo necessário ao funcionamento da Comissão e decidiram, por unanimidade, pela realização de uma reunião com os Promotores de Justiça, que atuam na Operação Lambuga, visando a obtenção de maiores informações sobre o objeto das investigações criminais.

Por fim, foi deliberado de forma unânime pelos membros da Comissão as oitivas do Sr. Celso Palma, do Sr. Rafael Creato e dos Vereadores Marcelo Silva e Zé Carlos.

Em 14 de outubro de 2022, foi elaborado o Ofício nº 001/2022 - CPI - Contratos (fls. 29), endereçado aos Promotores do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (GAECO), responsáveis pela Operação Lambuga. O ofício versava sobre o pedido de fornecimento de cópia dos áudios e dos autos das investigações que envolviam o Presidente licenciado da Câmara Municipal de Campinas. Tal documento foi protocolado em 17 de outubro de 2022, sob o protocolo nº 014.2022, na sede do Ministério Público do Estado de São Paulo em Campinas (fls. 29 às 30).

Na segunda-feira, dia 17 de outubro de 2022 às 14h30, foi realizada reunião dos integrantes da Comissão Parlamentar de Inquérito com os Promotores de Justiça que atuam na Operação Lambuga. Durante a reunião, os Promotores de Justiça informaram que iriam compartilhar as informações e materiais que estivessem públicos para serem juntados aos autos da CPI, visando subsidiar os trabalhos da comissão. Informaram que ainda havia alguns documentos com determinação de sigilo pela 5ª Vara Criminal da Comarca de Campinas, que já haviam



solicitado ao Juízo o fim do sigilo destes documentos e que tão logo houvesse a determinação do fim do sigilo estes documentos seriam disponibilizados a Comissão Parlamentar de Inquérito.

No dia 19 de outubro de 2022, quarta-feira, às 14h30, no Teatro Bento Quirino, ocorreu à 2ª Reunião Ordinária da Comissão Parlamentar de Inquérito (fls. 42), ocasião que o Presidente informou sobre a reunião realizada pelos Membros da Comissão com os Promotores de Justiça do GAECO. Foi proposta a realização de reunião o Promotor de Justiça Dr. Angelo Carvalhaes que estava investigando uma denúncia sobre o contrato de reforma do prédio do Plenário da Câmara, que foi aprovada por unanimidade.

Após discussões foi deliberado pelos membros da CPI a convocação do Sr. Celso Leandro Palma para prestar depoimento no dia 26 de outubro de 2022 às 10 horas e do Vereador Marcelo Silva para a mesma data às 14 horas.

A comissão deliberou que o Vereador Zé Carlos deveria continuar afastado da Presidência desta Casa até o término das investigações, bem como deliberou pelo envio de ofício ao Ministério Público solicitando que este realizasse pedido ao Poder Judiciário para que afastasse o Vereador Zé Carlos da Presidência da Câmara Municipal haja vista que o Regimento Interno da Casa não ter previsão legal para o referido afastamento.

O Sr. Celso Leandro Palma e o Vereador Marcelo Silva foram convocados para prestar depoimento no dia 26 de



outubro de 2022, às 10h00 e às 14h00, respectivamente (fls. 23 e 26 e 24/25).

Em 20 de outubro de 2022, foi elaborado o Ofício de nº 004/2022 - CPI - Contratos, endereçado aos Procuradores do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (GAECO), responsáveis pela Operação Lambuja, com o pedido de afastamento cautelar do Vereador Zé Carlos, da Presidência da Câmara Municipal de Campinas. O ofício foi protocolado no dia 24 de outubro de 2022, sob o nº 15.2022, na sede do Ministério Público do Estado de São Paulo em Campinas (fls. 33/34).

Em 21 de outubro de 2022, foi elaborado o Ofício de nº 005/2022 - CPI - Contratos, endereçado ao Promotor de Justiça Dr. Ângelo Carvalhaes do Ministério Público, solicitando cópia dos autos da investigação que envolvia o contrato de reforma do prédio do plenário da Câmara Municipal de Campinas. O ofício foi protocolado em 24 de outubro de 2022, na sede do Ministério Público do Estado de São Paulo em Campinas (fls. 35/36).

Os advogados do Vereador Zé Carlos, na petição de fls. 38, solicitaram a juntada aos autos da procuração de fls. 39 e acesso aos autos para extração de fotocópias, o que foi deferido pelo Sr. Presidente as fls. 40.

Em 26/10/2022, quarta-feira, às 10h00, no plenário do Teatro Bento Quirino, ocorreu a 3ª Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito (fls. 51/ 52) para a oitiva do Sr. Celso Leandro Palma e do Vereador Marcelo Silva.



O Sr. Celso Leandro Palma compareceu perante a CPI, acompanhado de seus advogados, comprometeu-se, nos termos do artigo 203 do Código de Processo Penal e do artigo 4º, inciso II da Lei Federal nº 1.579/52.

O Sr. Presidente informou ao Sr. Celso Leandro Palma que partir daquele momento, a testemunha estaria sujeito ao compromisso de dizer a verdade, quanto aos fatos que tenha conhecimento, esclarecendo ainda à testemunha, que lhe era assegurado o direito ao silêncio em relação às perguntas que pudessem incriminá-lo, bem como o direito à assistência de advogado, inclusive durante a inquirição, além do direito de não sofrer constrangimentos físicos ou morais em virtude do exercício desses direitos.

A íntegra do depoimento do Sr. Celso Leandro Palma foi transcrita no documento de fls. 95/141, sendo que o depoente foi inquirido pelos membros da Comissão e pelo Vereador Nelson Hosrri e pela Vereadora Mariana Conti. Por fim, houve deliberação dos membros da Comissão pelo adiamento da oitiva do Vereador Marcelo Silva, que foi convocado para depor no dia 01 de novembro de 2022. (fls. 54/55).

Na terça-feira dia 01 de novembro de 2022, às 14h05, no plenário provisório do Teatro Bento Quirino, ocorreu à 4ª Reunião Ordinária da Comissão Parlamentar de Inquérito, sendo juntado nos autos à Lista de Presença, Ata e Termo de Qualificação de Testemunha (fls. 61/62). Nesta data foi realizada à oitiva do Vereador Marcelo Silva, a qual teve seu início com o juramento, com o depoente se comprometendo a dizer a verdade, nos termos do artigo 203 do Código de



Processo Penal e do artigo 4º, inciso II da Lei Federal nº 1.579/52, bem como com a declaração do Presidente da Comissão de Inquérito, sobre os direitos e obrigações da testemunha.

A íntegra do depoimento do Vereador Marcelo Silva foi transcrita e o documento contendo a transcrição foi encartado nos autos principais às fls. 186/198.

Os membros da Comissão, tendo em vista o depoimento do Sr. Celso Leandro Palma, decidiram convocar o Sr. Danilo Palma, o Sr. Vinicius Verlofi Zeidan, o Sr. Alexandre Rocha para prestarem depoimento perante a CPI, sobre fatos relativos à licitação da TV Câmara no ano de 2014.

Em 09 de outubro de 2022, quarta-feira, às 13h00, no Teatro Bento Quirino, foi realizada a 5ª Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito, com a oitiva do Sr. Danilo Palma, sendo juntado aos autos a Ata e o Termo de Qualificação de Testemunha (fls. 85). A oitiva teve início com o juramento, com o depoente se comprometendo a dizer a verdade, nos termos do artigo 203 do Código de Processo Penal e do artigo 4º, inciso II da Lei Federal nº 1.579/52, bem como com a declaração do Presidente da CPI, sobre os direitos e obrigações da testemunha.

A transcrição integral do depoimento do Sr. Danilo Palma foi juntada aos autos principais às fls. 199/215.

Nesta mesma data, após o depoimento do Sr. Danilo, foi iniciada a oitiva do Sr. Vinicius Berlofi Zeidan, representante da TV Costa Norte, sendo juntado aos autos a Ata e o Termo de



Qualificação de Testemunha (fls. 86). O Sr. Vinicius se comprometeu a dizer a verdade sobre os fatos e teve a informação de seus direitos e garantias dita pelo Sr. Presidente.

A transcrição integral do depoimento do Sr. Vinicius Berlofi Zeidan foi juntada aos autos principais às fls. 229/246.

No dia 09 de novembro de 2022, após o depoimento do Sr. Vinicius, foi iniciada a oitiva do Sr. Alexandre Mendes da Rocha, sendo juntado aos autos a Ata e o Termo de Qualificação de Testemunha (fls. 87). Ao Sr. Alexandre foi questionado se se comprometeria a dizer a verdade sobre os fatos que tinha conhecimento e com a resposta positiva do depoente o Sr. Presidente informou sobre quais eram os seus direitos e garantias.

A transcrição integral do depoimento do Sr. Alexandre Rocha foi juntada aos autos principais às fls. 216/224.

Tendo em vista os depoimentos prestados pelo Sr. Celso Palma e Danilo Palma, relatando possíveis irregularidades no processo licitatório da TV Câmara, especialmente quanto à exigência de documentos pelos responsáveis pela licitação, os membros da CPI decidiram convocar o Sr. Jorge Luiz Brasco e a Sra. Neusa Maria Dorigon para prestarem esclarecimentos sobre as alegações.

A 6ª Reunião Ordinária desta Comissão ocorreu no dia 16 de novembro de 2022 às 13 horas no Plenário Provisório instalado no Teatro Bento Quirino. O Sr. Jorge Luiz Brasco foi o primeiro a prestar depoimento, conforme se extrai do conteúdo da Ata e Termo de Qualificação de Testemunha (fls. 91). O Sr.



Presidente perguntou ao depoente se jurava dizer a verdade sobre os fatos que tinha conhecimento, obtendo a resposta afirmativa do Sr. Jorge. O Presidente informou quais eram os direitos e garantias do depoente e teve início a oitiva, que foi transcrita de forma integral por servidores desta Casa e encontra-se encartada nos autos principais às fls. 248/264.

Ato contínuo iniciou-se o depoimento da Sra. Neusa Maria Dorigon, que se comprometeu a dizer a verdade e foi informada de todos os seus direitos e garantias como depoente. Sua oitiva foi transcrita de forma integral e está encartada nos autos principais deste procedimento investigatório às fls. 266/270.

Ao final desta reunião os membros da CPI deliberaram pela convocação do Sr. Valter Aparecido Greve, atual presidente do Ceasa Campinas, para depor.

No dia 23 de novembro de 2022, às 14h06, no Teatro Bento Quirino, ocorreu à 7ª Reunião Ordinária da Comissão Parlamentar de Inquérito, para colher o depoimento do Sr. Valter Aparecido Greve, como se verifica da Ata e Termo de Qualificação de Testemunha encartado às fls. 148 dos autos principais. O Sr. Presidente Vereador Paulo Gaspar perguntou se o depoente se comprometia a dizer a verdade sobre os fatos que tivesse conhecimento recebendo resposta positiva do Sr. Valter.

O Sr. Presidente informou ao depoente seus direitos e garantias e iniciou o questionamento. A transcrição integral da oitiva foi encartada aos autos às fls. 271/280.



Ao final desta reunião os membros da Comissão, por maioria, decidiram convocar o Sr. Roni Peterson Alvarenga Ferraresco e o Sr. Paulo Cesar Castilho Rabelo para prestarem depoimento.

O Colegiado se reuniu no dia 30 de novembro de 2022 no plenário provisório desta Casa instalado no Teatro Bento Quirino para a realização da 8ª Reunião Ordinária. O Sr. Roni Peterson Alvarenga Ferraresco foi o primeiro a ser ouvido nesta data, como se verifica da

Ata e Termo de Qualificação de Testemunha encartado às fls. 156 dos autos principais e se comprometeu, sob palavra de honra, a dizer a verdade sobre os fatos que tinha conhecimento. Foi informado sobre seus direitos e garantias pelo Sr. Presidente e sua oitiva foi transcrita e encartada aos autos às fls. 327/346.

Ao término do depoimento do Sr. Roni, foi solicitado pelo Sr. Presidente que o Sr. Paulo Cesar Castilho Rebelo fosse conduzido até a mesa dos trabalhos (Ata e Termo de Qualificação de Testemunha encartado às fls. 157) e o questionou, sobre a sua palavra de honra, sealaria a verdade sobre os fatos que tivesse conhecimento, o qual teve resposta afirmativa. Informado de seus direitos e garantias durante a oitiva, foi questionado pelos Membros da Comissão e o seu depoimento integral foi transcrito e encartado aos autos às fls. 320/346.

Os Membros da CPI decidiram convocar o Sr. Rafael Creato para depor no dia 30 de novembro de 2022. A convocação foi realizada através do ofício de nº 15/2022 -



CPI-Contratos datado de 30 de novembro de 2022 (fls. 159) e que fora recebida pelo Sr. Rafael Creato, conforme comprova a assinatura aposta no ofício.

No dia 01 de dezembro de 2022, os advogados do Sr. Rafael Creato protocolizaram petição (fls. 162/166) dirigida ao Presidente desta Comissão juntando procuração (fls. 167) e informando que seu cliente não compareceria a oitiva agendada alegando que já havia prestado depoimento ao GAECO, afirmando que a CPI tinha pleno acesso à oitiva realizada pelo Ministério Público.

“E, como se não bastasse, pertinente registrar que o peticionário já prestou todos os esclarecimentos devidos perante o GAECO, de modo que essa CPI, se é que já não possui conhecimento do que foi dito, possui pleno acesso ao referido depoimento, não havendo nada mais a ser declarado.

Diante do exposto, é a presente para respeitosamente informar que o convocado RAFAEL CREATO não comparecerá na sessão designada para o próximo dia 07, perante a CPI presidida por Vossa Excelência, em respeito ao direito constitucional de não incriminação.”

A 9ª Reunião Ordinária da Comissão foi instalada no dia 07 de dezembro de 2022 às 13h42, tendo como pauta o depoimento do Sr. Rafael Creato. A oitiva foi frustrada em razão do não comparecimento do Sr. Rafael, conforme informado por seus advogados.

Os Membros da CPI deliberaram por reconvocar o Sr. Rafael Creato para depor em nova data a ser designada e



convocar o Sr. Dario de Barros Carvalho Júnior para depor na reunião que seria realizada antes do início do recesso parlamentar.

No dia 14 de dezembro de 2022, às 14h07, teve início a 10ª Reunião Ordinária da Comissão, para ouvir o Sr. Dario de Barros Carvalho Júnior, como comprova a Ata e o Termo de Qualificação de Testemunha às fls. 176. O Sr. Dário se comprometeu a dizer a verdade e foi informado de todos os seus direitos e garantias durante a oitiva.

A íntegra de seu depoimento foi transcrita e encartada nos autos principais desta Comissão às fls. 347/370.

O Presidente emitiu o ofício nº 18/2022 – CPI – Contratos (fls. 178), convocando novamente o Sr. Rafael Creato a depor sobre o objeto da investigação no dia 01 de fevereiro de 2023. O servidor desta casa encarregado de intimar o depoente certificou às fls. 177 que tentou intimar o Sr. Rafael em seu escritório por 3 vezes não obteve sucesso.

Conforme se verifica da certidão de fls. 179, a Coordenadoria de Apoio às Comissões enviou o ofício ao Sr. Rafael Creato por via postal pela Empresa de Correios e Telégrafos com aviso de recebimento e encaminhou o documento para o e-mail do convocado, que foi recebido pelo Sr. Rafael Creato em 16 de dezembro de 2022 (fls. 181). Ademais o aviso de recebimento de fls. 184, comprova a efetiva entrega do ofício no escritório do convocado.

Tendo em vista a finalização da reforma do plenário da sede da Câmara Municipal de Campinas e o encerramento das



atividades no Teatro Bento Quirino, o Sr. Presidente determinou (fls. 281) que o Sr. Rafael Creato fosse intimado, através de seus advogados constituídos nos autos, a publicação do novo local no Diário Oficial do Município – Caderno Legislativo em 30 de janeiro de 2023 (fls. 283 e 291). Houve, ainda, tentativa de intimação do Sr. Rafael de forma presencial através do ofício nº 01/2023 – CPI-Contratos (fls. 284), por e-mail (fls. 285) e por correio (fls. 290).

No dia 27 de janeiro de 2023 o Sr. Presidente recebeu intimação do deferimento de medida liminar proferida pelo Juízo da 5ª Vara Criminal da Comarca de Campinas nos autos do Habeas Corpus nº 1001823-38.2023.8.26.0114, impetrado pelos advogados Haroldo Francisco Paranhos Cardella, Rodolfo Nóbrega Luz, Bruna Cerone Loiola e Maria Emília Cardella Amaral em favor do Sr. Rafael Creato (fls. 299/302).

“Ante o exposto, defiro o pedido de liminar para garantir ao paciente, até o julgamento definitivo deste writ, o direito de não comparecer à Comissão Parlamentar de Inquérito da Câmara Municipal de Campinas/SP para depor na qualidade de investigado ou testemunha. Comunique-se com urgência à Comissão Parlamentar de Inquérito da Câmara Municipal de Campinas/SP, bem como requirite-se informações à autoridade coatora, no prazo de 10 dias.”

As informações solicitadas pelo Juízo foram prestadas na petição de fls. 303/317.

Em 08 de fevereiro de 2023, foi realizada a 12ª Reunião Ordinária desta Comissão (fls. 374), com a deliberação de forma unânime da prorrogação do prazo de funcionamento da



CPI e pela transcrição e leitura do depoimento prestado pelo Sr. Rafael Createo ao Ministério Público nos autos do PIC nº 132/2021. Por fim, foi deliberada a oitiva do Vereador Zé Carlos durante a reunião do dia 27 de fevereiro de 2023 às 14 horas.

No despacho de fls. 375, o Sr. Presidente determinou a intimação da oitiva do Vereador Zé Carlos pelo Diário Oficial do Legislativo (fls. 376 e 390), em complementação a intimação pessoal, visto que o ex-presidente possui advogados habilitados nos autos.

Durante a 13ª Reunião Ordinária desta Comissão de Inquérito, realizada no dia 15 de fevereiro de 2023, foi feita a leitura da transcrição (fls. 380/387) do depoimento prestado pelo Sr. Rafael Createo aos Promotores de Justiça do Grupo de Atuação Especial de Combate ao

Crime Organizado – GAECO do Ministério Público de Campinas. Nesta ocasião os membros da Comissão deliberaram pela abertura e publicização da transcrição ao público.

O Vereador Zé Carlos foi intimado da data e local da oitiva designada pela CPI no dia 16 de fevereiro de 2023 como comprova sua assinatura no ofício nº 02/2023 CPI- Contratos (fls. 397).

No dia 27 de fevereiro de 2023 os advogados do Vereador Zé Carlos protocolizaram petição (fls. 398/400) dirigida ao Sr. Presidente da CPI informando que o Vereador Zé Carlos não compareceria para prestar depoimento e esclarecer as acusações que lhe foram imputadas.



A 14ª Reunião Ordinária da Comissão foi realizada no dia 27 de fevereiro de 2023 (Fls. 403), com a ausência do Vereador Zé Carlos. Nesta ocasião, foi deliberado de forma unânime pelos membros da Comissão o agendamento de nova data para a oitiva do ex-presidente.

O Vereador Zé Carlos foi intimado da nova data e local da oitiva designada pela CPI no dia 27 de fevereiro de 2023 como comprova sua assinatura no ofício nº 03/2023 CPI-Contratos de fls. 406. A intimação dos advogados se deu pela publicação da data e local no Diário Oficial do Município de Campinas – Caderno do Poder Legislativo no dia 28 de fevereiro de 2023.

Em 02 de março de 2023, os advogados protocolizaram nova petição (fls. 409) informando que o Vereador Zé Carlos não iria comparecer para depor na nova data agendada, pelas razões já explicitadas na petição anterior.

A Comissão no dia 03 de março de 2023, às 14h13, deu início aos trabalhos da 15ª Reunião Ordinária. O Sr. Presidente fez a leitura da petição dos advogados do Vereador Zé Carlos e ato contínuo os Vereadores decidiram por unanimidade requisitar a transcrição dos áudios gravados pelo Sr. Celso Palma que deram início a Operação Lambuja realizada pelo GAECO.

Em 08 de março de 2023 foi determinada a juntada de cópia integral, incluindo vídeos e áudios, dos autos do PIC nº 132/2021 compartilhados pelo Ministério Público do Estado de São Paulo com os membros da CPI. Os autos principais do PIC nº 132/2021 foram juntados no anexo I (volumes de I a V) e os



apensos I e II do PIC nº 132 foram juntados nos Anexos II e III destes autos.

Os arquivos de áudio de vídeo foram juntados em um pen drive às fls. 415 destes autos.

Em 23 de março de 2023, o Sr. Presidente foi intimado da sentença precedente proferida no Habeas Corpus impetrado a favor do Sr. Rafael Creato:

“Por todo o exposto e diante de todas as circunstâncias, tem-se que deve ser tornada definitiva a concessão da ordem, assegurando-se ao paciente RAFAEL CREATO o direito de não ser convocado a prestar depoimento, na qualidade de investigado ou testemunha, perante a Comissão Parlamentar de Inquérito da Câmara Municipal de Campinas/SP.

Posto isso, JULGO PROCEDENTE o presente Habeas Corpus para CONCEDER a ordem. Custas na forma da lei.”

A transcrição dos 8 áudios gravados pelo Sr. Celso Palma foi realizada pelos servidores desta Casa e juntada aos autos às fls. 421/470.

A 16ª Reunião Ordinária desta Comissão foi realizada no dia 11 de abril de 2023, com início às 14h30 e foi deliberado por unanimidade pelos membros da CPI que os áudios gravados pelo Sr. Celso Palma e transcrição destes fossem publicizados.

Os Membros da Comissão deliberaram pela conclusão dos trabalhos de investigação, na forma prevista no Art. 57, § 9º do Regimento Interno. Abrindo prazo para este relator elaborar seu parecer.



ANÁLISE DOS FATOS

O intento deste relatório é ser dentro do possível claro, objetivo e direto para que o Cidadão Campineiro possa entender os relatos, as descrições, as citações e argumentações, sem palavras rebuscadas ou jurídicas. Trazendo o conteúdo para o conhecimento do leigo, do Cidadão comum pagador de impostos e Eleitor do município.

Superada a contextualização dos atos praticados pelos Membros da Comissão Parlamentar de Inquérito, passaremos às análises de oito áudios, produzidos e apresentados como prova dos fatos alegados pelo empresário Celso Palma, aos integrantes do Ministério Público, por ocasião de sua oitiva naquela Instituição. Elencando que tais materiais, foram fornecidos à Comissão Parlamentar de Inquérito pelos integrantes do próprio Ministério Público e foram degravados por servidores de carreira desta Casa de Lei, originando um capeado de 99 páginas, o qual foi encartado no 3º volume dos autos principais às folhas 421 à 470.

ANÁLISE DOS ÁUDIOS

É importante esclarecer os áudios transcritos e destacar seus pontos principais para garantir a transparência e a compreensão dos assuntos abordados.

Análise do áudio nº 1

Com duração de (46min08seg), decorrente das gravações realizadas pelo senhor Celso Palma, no dia 20 de janeiro de 2021, nas dependências da Câmara Municipal de Campinas, tendo como oradores participantes: José Carlos Silva, Rafael Creato e Celso Palma. Constando a degravação em (fls. 421 à 432).

Neste áudio, o então Presidente desta Casa de Lei, o Vereador Zé Carlos, convoca e recebe para uma conversa pessoal no Gabinete da Presidência, o empresário Celso Palma proprietário da empresa Grupo Mais



Telecomunicações, a qual é parte de um contrato vigente de 2019 até o presente, de prestação de serviço junto à Câmara Municipal de Campinas.

No citado encontro o Presidente Vereador ZÉ CARLOS (fls.422) inicia sua fala, dizendo que o contrato está muito caro, devido aos aditivos e que ele não sabe o que, e como era tratado, com o ex-presidente da casa o Vereador MARCOS BERNARDELLI. Chegando a dizer (fls.422 v), que fez uma checagem e constatou o valor de R\$ 5.676.252,68 (Cinco milhões, seiscentos e setenta e seis mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos). E que iria chamar o RAFAEL para também participar da conversa, no caso o Presidente Vereador ZÉ CARLOS se referia ao funcionário comissionado Doutor RAFAEL CREATO, Subsecretário de Relações Institucionais da Câmara Municipal de Campinas. Nesta oportunidade o empresário CELSO PALMA (fls.422 v), diz que por ocasião da sua contratação, o então Presidente da Casa o Vereador MARCOS BERNARDELLI, lhe disse para manter o que era feito com Presidente antecessor a ele, no caso atual Deputado Estadual RAFA ZIMBALDI e se necessário iria contratar o que precisasse. O empresário CELSO PALMA argumenta alguns pontos dizendo, que até teria condições de assumir outras funções, mas com o contrato do jeito que está, não conseguiria, pois sua realidade orçamentária é muito alta, por conta da sua folha salarial. Mas se fosse feito um adicional ou um adendo ele conseguiria, pois ele trabalha com o mochilink e outras modalidades necessárias. O que foi refutado pelo Presidente Vereador ZÉ CARLOS, alegando que a licitação já havia sido mudada e que o empresário CELSO PALMA teria ganho a licitação em cima disso. E novamente o Presidente Vereador ZÉ CARLOS, fala que irá chamar o RAFAEL para conversar primeiro, pois se CELSO não assumisse, ele iria chamar uma licitação.

O Presidente Vereador ZÉ CARLOS (fls.423) fala, para o empresário CELSO PALMA, que teriam quatro meses para estudar e que queria saber como era com o BERNARDELLI. **Que teria quatro meses para fazer a licitação e que não queria fazer se o empresário CELSO PALMA pudesse ajudar.** E que poderia fazer a solicitação no próximo



ano, se não se acertarem. Que não queria prejudicar o empresário CELSO PALMA, o que eles puderem melhorar, onde eles poderiam chegar, que eles teriam que dar uma enxugada, e que empresário CELSO PALMA, teria que assumir uma série de coisas, se não, eles teriam apontamentos do Tribunal de Contas. O Presidente Vereador ZÉ CARLOS questiona o empresário CELSO PALMA, o que eles poderiam estudar? O empresário CELSO PALMA (fls.423 v), sugere algumas modalidades de serviços e o Presidente Vereador ZÉ CARLOS questiona sobre os profissionais de engenharia e o empresário CELSO PALMA diz ter condição de assumir. Em determinado momento o Presidente Vereador ZÉ CARLOS, atende uma ligação telefônica e fala para o interlocutor, que naquele momento, ele estava falando com o CELSO e pede para falar para o menino, o RAFAEL vir para a reunião. Na sequência da conversa com o empresário CELSO PALMA o Presidente Vereador ZÉ CARLOS, frisa que quer ser amigo dele e que não quer pagar por coisas que depois tenha que responder. E ficar como os outros presidentes, com exceção do RAFA, que ganhou para Deputado, senão também estava "fodido", pois nas eleições teve problema com o tribunal.

O Presidente Vereador ZÉ CARLOS (fls.424), interrompe a fala do empresário CELSO PALMA, que estava argumentando sobre a modalidades de serviços da TV, para dar uma bronca no RAFAEL, que havia acabado de entrar na sala, pois ele já havia sido chamado para participar da reunião e estava aguardando na antessala. Neste momento RAFAEL entra na sala e se desculpa com o Presidente Vereador ZÉ CARLOS e cumprimenta o empresário CELSO PALMA. Na sequência o Presidente Vereador ZÉ CARLOS, faz uma prévia do contexto da conversa e fala para o RAFAEL, que terão que ver junto da Procuradoria alternativas para a situação e que tem que diminuir custos. O que é confirmado pelo RAFAEL (fls.424), e o Presidente Vereador ZÉ CARLOS volta a falar da possibilidade de serem instados, referindo-se ao Tribunal de Contas, e arremata dizendo que senão faria uma nova licitação colocando tudo junto. Na sequência o Presidente Vereador ZÉ CARLOS (fls.424 v), **reafirma que não queria prejudicar ninguém e que não quer tirar o empresário CELSO**



PALMA, para por outro e não iria fazer isso, se eles “se entendessem” ali, acabaria e seriam eles que iriam tocar. E determinam para RAFAEL e o empresário CELSO PALMA sentarem juntos da Procuradoria, citando inclusive a pessoa da Yasmim, para absorverem no mesmo contrato. Neste momento RAFAEL (fls.424 v), questiona o Presidente Vereador ZÉ CARLOS se seria na mesma licitação ou no mesmo contrato e o Presidente Vereador ZÉ CARLOS responde no mesmo contrato. Novamente o Presidente Vereador Zé Carlos (fls.427), fala que é para o empresário CELSO PALMA sentar para falar com o menino aqui, referindo-se ao RAFAEL, em outro dia ou mais tarde e vissem o que poderiam chegar e que falassem com as Procuradoras, para verem o que se poderia fazer para colocar num bolo só. Na continuidade o RAFAEL (fls.428), pede o contato telefônico do empresário CELSO PALMA, que fornece possivelmente um cartão social de visita, contendo seu contato celular e na sequência desenvolve um diálogo, sobre possíveis formas de se alinhar a situação objeto da conversa, e o RAFAEL diz que não vai dar para incluir tudo cem por cento, até que o empresário CELSO PALMA o convida para conhecer pessoalmente as instalações da TV Câmara. Já nas dependências da TV Câmara, o empresário CELSO PALMA, passa a falar das situações que teve com a Costa Norte e dos equipamentos da TV. O RAFAEL (fls. 431), pergunta para o empresário CELSO PALMA, quando venceria o contrato dele? se seria em abril? E CELSO responde que será dia 23 de maio, e RAFAEL se coloca à disposição para ajudar e passa seu telefone particular para o empresário CELSO. E diz que os Vereadores estavam pressionando o Presidente, para trocar a TV por uma que já fizesse tudo num contrato só.

Análise do áudio nº 2

Com duração de (16min58seg), decorrente das gravações realizadas pelo senhor Celso Palma, no dia 21 de janeiro de 2021, nas dependências da Câmara Municipal de Campinas, tendo como oradores participantes: Rafael Creato e Celso Palma. Constando a degravação em (fls. 432 à 436).



Neste áudio está registrado o primeiro encontro, nas dependências da Câmara Municipal, exclusivamente entre o empresário CELSO PALMA e o RAFAEL CREATO, que na época dos fatos exercia a função de Subsecretário de Relações Institucionais da Câmara Municipal de Campinas.

Esclarecendo que essa reunião, realizou-se após os dois interlocutores terem participado juntos e presencialmente da primeira conversa com o Presidente Vereador ZÉ CARLOS, conversa esta que foi alvo de registro do áudio 01. Salientado que esta reunião registrada no áudio 2, também foi realizada nas dependências da Câmara Municipal de Campinas. O empresário CELSO PALMA (fls.432), vai ao encontro do senhor RAFAEL CREATO, pois o mesmo, queria falar com ele. Já na sala do RAFAEL (fls.432), ele pede para o empresário CELSO PALMA fechar a porta, e fala para empresário CELSO PALMA, que haviam conversado com a Procuradoria sobre a possibilidade e resposta havia sido que não conseguiriam pois era outro objeto.

Sendo assim o Presidente, o Vereador ZÉ CARLOS, teria que mandar realizar outra licitação. E que a situação era continuar do jeito que estava, mandar uma nova licitação separadas dos objetos ou reunir tudo. Que daquela forma seria possível segundo a Procuradoria, poderia ser feita uma nova licitação e que agora estaria na mão do Presidente Vereador ZÉ CARLOS para decidir, se faria uma nova licitação ou decidiria pela prorrogação. RAFAEL confirma com o empresário CELSO PALMA se o mês de término do contrato seria o mês de maio, o que é confirmado pelo CELSO PALMA, **então RAFAEL (fls.433) diz que ele, referindo ao Presidente o Vereador ZÉ CARLOS, queria saber qual seria a "contraprestação" para manter, o que a empresa poderia fazer para ajudar?** O empresário CELSO PALMA (fls. 433), diz que nunca esteve numa situação daquela, e que o seu BDI estava estourado, pois estava em 7% o que ele poderia oferecer? Sendo respondido pelo RAFAEL (fls.433), que aí era da empresa, que o empresário CELSO PALMA teria que verificar se existia a possibilidade e passar. O empresário CELSO



PALMA (fls.433) responde que existia tal possibilidade e o RAFAEL (fls.433), acrescenta que aí ele passaria a proposta para o Presidente Vereador ZÉ CARLOS, e se ele aceitasse, eles conseguiriam, pois acredita que já estaria em trâmite o processo, e que tem um setor que avisa quando vai vencer um contrato, então eles já deveriam estar fazendo pesquisas de mercado. Situação essa que fora confirmada pelo empresário CELSO PALMA. Então RAFAEL (fls.433), confirma à dinâmica e reafirma, que o setor enviaria para o Presidente Vereador ZÉ CARLOS decidir, e ele iria optar pela prorrogação ou uma nova licitação. E explica para o empresário CELSO PALMA que o Presidente Vereador ZÉ CARLOS, pediu para ele conversar com o empresário CELSO PALMA, para ele poder decidir se lançaria uma nova licitação ou conseguiria prorrogar. O empresário CELSO PALMA (fls.433), dá a entender, que quer ajudar, mas que sua gordura não era tão grande assim, e o que poderia ser feito para que todo mundo saísse ganhando, naquele processo seria a realização de um aditivo. E RAFAEL (fls.433), diz que não, pois o objeto do contrato não permitiria. O empresário CELSO PALMA (fls.433), argumenta que seria sobre as horas, pois ele já trabalhava por elas. O RAFAEL (fls.433), contra argumenta dizendo que poderia até ser sobre as horas, mas teria o problema da pandemia, seria difícil a justificativa para aumentar as horas. Mas diz ser uma possibilidade, e pede esclarecimento para o empresário CELSO PALMA, de como funciona o registro das horas, o qual passa a explicar para RAFAEL. Posteriormente RAFAEL (fls.433), fala sobre ausência de histórico, mas que conseguiria, pois teria uma margem de até 25% do contrato, que conseguiria aditar. E que eles teriam que se cercar, para que não tivesse problema para ninguém. E disse ainda (fls.434), que já havia orientado o Presidente Vereador ZÉ CARLOS, que tirar ou aumentar as horas, teria que ter uma justificativa e não por ele queria, para que todos não tivessem que responder depois. O empresário CELSO PALMA (fls.434), diz que o próprio fiscal de seu contrato, o DJ, já havia falado da necessidade de se pedir para a presidência o aumento de horas. RAFAEL (fls.434), afirma ser importante que partisse do Fiscal do Contrato, aí eles conversariam e veriam o que poderia ser feito e aumentariam um



pouco das horas até 25% e fariam um aditivo, um estudo tudo certinho, dizendo das demandas dos vereadores novos e passariam tudo pelo crivo da procuradoria e estando tudo ok, eles fariam. E o que der para fazer, eles fariam.

E que ele iria passar para o Presidente Vereador ZÉ CARLOS, mas **o Presidente havia pedido para ele verificar junto ao empresário CELSO PALMA, como era antes com o BERNADELLI, pois os Vereadores já estariam passando para ele, que até teriam ventilado o nome da Empresa Costa Norte.** Sendo que ele havia orientado o Presidente a fugir da Costa Norte. O empresário CELSO PALMA (fls.434), **diz saber que a Costa Norte passava** e complementa que nunca havia passado e que o BERNADELLI nunca havia pedido. E que sabia que a **Costa Norte passava para o CAMPOS**, referindo se ao ex-presidente da Câmara Municipal de Campinas CAMPOS FILHO e ao RAFA, referindo se ao ex-presidente Câmara Municipal de Campinas e atual Deputado Estadual RAFA ZIMBALDI e que o BERNADELLI, referindo-se ao último ex-presidente da Câmara Municipal de Campinas, **não pegava.** E para outros Vereadores também..., ele diz que sabia que a Costa Norte passava. Na sequência RAFAEL (fls.434 v), fala que havia sido exatamente isso que levou o Presidente Vereador ZÉ CARLOS a pedir para ele. **Que ele RAFAEL, não sabe o que acontece entre eles lá, referindo-se aos Vereadores e os acordos deles, e como teria sido à composição para a escolha da Presidência e que estariam cobrando o Presidente, que eles já teriam a solução, e a solução seria uma nova licitação e Costa Norte.** Então vamos abrir, ele está sendo muito pressionado. E RAFAEL diz que o Presidente, cita para ele que o rapaz lá, referindo-se ao próprio Empresário CELSO PALMA, está fazendo um bom trabalho e pede para RAFAEL verificar com empresário CELSO PALMA **o que a empresa pode, se é que pode fazer.** O empresário CELSO PALMA (fls.434 v), **confirma que pode** e RAFAEL (fls. 434 v), **fala para o empresário CELSO PALMA, pensar em um número e passar, e aí então RAFAEL levaria para o Presidente Vereador ZÉ CARLOS.** Nesse momento o empresário CELSO PALMA (fls.434 v), sinaliza que que



irá fornecer um número, significando valor e RAFAEL (fls.434 v), pede pelo amor de Deus para o empresário CELSO PALMA !!!, que responde para ficar tranquilo. RAFAEL (fls. 434 v), sugerem marcarem um café. O empresário CELSO PALMA (fls.434 v) questiona RAFAEL se o pedido partisse do Fiscal do Contrato o DJ se facilitaria o processo. E RAFAEL (fls.434 v) responde que sim, e que de maneira alguma poderia vir da Presidência, pois ela não seria o órgão técnico.

E salienta ainda RAFAEL (fls.434 v), que o contrato do empresário CELSO PALMA, dependendo da pesquisa de mercado, deveria sofrer reajuste e que o empresário deveria solicitar o reajuste na renovação. O empresário CELSO PALMA (fls. 435), informa que eles, referindo-se ao pessoal do setor de contrato, pediram para manter o preço do ano passado, e que ele havia pedido para manter pelo menos 80% do valor do reajuste, e que tal solicitação teria sido feita para o JOÃO, que trabalha no contrato e que até aquela data não havia respondido. Em ato contínuo RAFAEL (fls.435 v), ratifica que é possível ter a margem de 25% aditivo de horas, o que daria quase 90 horas, mais precisamente 87 horas a mais. E que tal acréscimo seria possível se tudo fosse devidamente justificado e fundamentado, aí poderiam fazer um aditivo de prazo e de objeto. Ressaltando que se partisse do DJ o Fiscal do Contrato. Mas que passaria para o presidente. O empresário CELSO PALMA (fls. 435), confirma para RAFAEL e o questiona sobre se **o Presidente Vereador ZÉ CARLOS, tinha passado um valor? E RAFAEL (fls. 435 v), responde que não, que não passou nada.**

O empresário CELSO PALMA (fls. 435 v), diz que vai sentar e fazer o cálculo direitinho, pois se aumentar as horas, aumenta também suas despesas de horas extras dos funcionários. E RAFAEL (fls.435 v), indaga do empresário CELSO PALMA se precisaria ser lançadas tais horas extras, inclusive sugerindo que conversasse com as pessoas, referindo se aos funcionários, e dissesse que o que tinha era aquilo, complementando que ele não achava correto que o empresário CELSO PALMA executasse mais horas que o objeto. O empresário CELSO PALMA (fls. 435 v) lembra



que se executar mais hora, ele tem um Fiscal que é o DJ e ele o conhece bem, e teriam que trazer ele para a conversa do relatório, mas não sabe se ele concordaria, pois o DJ fiscaliza mesmo apesar da amizade que possuem. E o empresário CELSO PALMA (fls. 436 v), diz que vai tentar calcular de uma forma que aumente, mais que sobre a gordura boa, e aí ele iria falar assim, que aquele ali não era dele, referindo-se a parte do lucro, que deveria ser repassada. E RAFAEL (fls.436), concorda e diz para o empresário CELSO PALMA estudar lá, que conversariam entre eles e ele passaria para o Presidente Vereador ZÉ CARLOS, e que ele iria decidir e o que iria optar, se fosse possível e viável, ele iria decidir pela renovação ou se não... iria para licitação, pois já estava bem em cima. Na sequência, o empresário CELSO PALMA (fls. 436 v) questiona sobre o áudio se não daria para juntar, pois seu objeto é TV com áudio!!! .Pois teria havido uma licitação para o áudio do plenário e a primeira colocada havia sido desclassificada. E RAFAEL (fls.436 v), fala que não sabia e iria pesquisar, e que é para o empresário CELSO PALMA verificar se o contrato que está hoje seria vantajoso renovar, se sim aí ele passaria para o Presidente Vereador e conversariam.

Análise do áudio nº 3

Com duração de (18min26seg), decorrente das gravações realizadas pelo senhor Celso Palma, no dia 21 de janeiro de 2021, nas dependências da Câmara Municipal de Campinas, tendo como oradores participantes: José Carlos Silva, Rafael Creato e Celso Palma. Constando a gravação em (fls. 437 a 440).

Neste áudio está registrado a segunda reunião exclusiva entre o empresário CELSO PALMA e o RAFAEL CREATO, que à época exercia função de Subsecretário de Relações Institucionais da Câmara Municipal de Campinas, encontro este que teria sido realizado nas dependências da Câmara Municipal de Campinas. Após saudações pessoais, o empresário CELSO PALMA (fls.437), diz que o pior era ter que sair dali. A conversa iniciou-se em tom de brincadeira, sobre a área de atuação profissional dos mesmos. O empresário CELSO PALMA acrescenta que sem um pedido



formal ele não saberia o que é bom ou ruim, referindo-se aos valores. E diz que não iria nem falar, que iria demonstrar, no sentido de escrever as opções, e fala para RAFAEL que ele quer ser parceiro, não só para aquele momento e sim para longa data, para aquela licitação, e para a próxima licitação. E que sabe que não daria tudo na mão do Presidente Vereador ZÉ CARLOS, mas ele que daria todo o encaminhamento em dois anos. E RAFAEL (fls. 437 v), fala que ele consegue dar o start, que seria bacana e importante. O empresário CELSO PALMA (fls.437 v), retomou a fala e demonstrou através da escrita, que havia pensado em duas opções, sendo na situação atual, no que desse para fazer e na situação que conseguiria acrescentar 50% e é óbvio que aquela ficaria melhor para o presidente e no dele ele não mexeria em nada. Era isso que ele havia pensado. E RAFAEL (fls.437 v), se expressa concordando e o empresário CELSO PALMA (fls.437 v), **fala que resultaria em 50 horas sendo que cada hora estaria \$ 1.100 (hum mil e cem reais), mas teria o imposto que é 34%, que poderia até mandar cópias, mas a Câmara já recebia. E RAFAEL (fls. 437 v), diz que para o momento e o empresário CELSO PALMA (fls. 437) cita \$ 2.100 e após algum tempo RAFAEL (fls.437 v) questiona se seria isso?** Sem mexer, o que foi na sequência confirmado pelo empresário CELSO PALMA (fls.437 v), que era isso! Em ato contínuo o empresário CELSO PALMA (fls.437 v), adverte que teria um detalhe, que para aquilo acontecesse, ele teria que acabar com todos os acúmulos de funcionários. E o empresário CELSO PALMA explicou sua realidade na empresa, que em algumas situações os salários de alguns funcionários são triplicados, citando o caso de uma jornalista, que teria o acúmulo de reporte e o acúmulo de coordenador, nesse caso ele triplica o salário dela. E que isso exigiria cobertura. E RAFAEL (fls. 438), perguntou se o empresário CELSO PALMA conseguiria prestar o serviço de acordo com o escopo do contrato? E o empresário CELSO PALMA (fls. 438), teria respondido que sim! que conseguiria, pois o que iria acontecer é que iria ocorrer uma diminuição da carga e chegaria em 250 a 300 horas. E exemplificou que manteria um programa tipo "Câmara Total" que abrange tudo que já é feito, e que ele iria ter que



mudar o modo da prestação de serviço, nas externas, seria utilizado mais o programa/aplicativo do Zoom, iria ser tudo por Zoom. Pois tenho um acordo com eles que é 23% do salário de cada um, pois eles poderiam fazer só 5 horas. Aí ele teria apresentado 25% que poderia fazer 6 horas e tiraria esse acúmulo, que conseqüentemente eles trabalhariam 5 horas, ou seja, uma hora a menos, que isso o ajudaria muito, pois senão fosse assim ele não conseguiria arcar.

Citando que de 350 horas o seu BDI era de 7%, demonstrado fisicamente, através da escrita, ao RAFAEL que a sua sobra era de 350 horas, dizendo ser aquela sua gordura, referindo-se a seu lucro financeiro. Que era muito pouco para dividir, não tendo de onde puxar! Que para manter o processo, precisaria mexer na situação dos funcionários. E RAFAEL (fls.438), questiona se fosse feito daquela maneira, se não haveria reclamação do pessoal lá de baixo, referindo-se aos funcionários. E o empresário CELSO PALMA (fls.438), explica a RAFAEL, que iria haver reclamação, pois iria mexer no salário deles e que então seria explicado aos funcionários, que era uma nova política da empresa, que não tinha nada haver com Câmara. E que alguns funcionários, pela proximidade que tinham, iriam reclamar para os Vereadores referente a diminuição dos salários, os quais poderiam até falar na tribuna e irem reclamar para o Presidente. E seria essa, a pancada que eles iriam receber! E ainda uma exigência, que ele não abriria mão, que seria a demissão de quem ele quisesse, pois tem gente na empresa dele, que se fosse demitida daria maior confusão e citou um caso de um cinegrafista que era contrato de sua empresa, que após vencido os 45 dias de experiência, havia sido demitido e deu maior confusão, chegando ele a ser questionado pelo próprio Presidente Vereador ZÉ CARLOS. E cita ainda outros exemplos que poderiam resultar em confusão e o Presidente Vereador ZÉ CARLOS, teria que dizer que era a empresa quem decidia. E RAFAEL (fls. 439), argumenta que era caso encerrado, pois o presidente não deveria interferir na empresa. E o empresário CELSO PALMA (fls. 439), diz na sequência que a segunda situação seria com os 25%, e demonstra algo e fala para RAFAEL que poderia ler fica à vontade. **E RAFAEL (fls.439 v), passa a**



analisar o conteúdo que lhe foi mostrado e se manifesta perguntando se seria 87 horas? Tendo o empresário CELSO PALMA (fls. 439 v), concordado e acrescentando que seria as 87 horas menos os 34%. E demonstra algo dizendo que era isso vezes isso e acrescenta, que como havia dito, ele queria ser parceiro. E RAFAEL (439 v), responde ótimo! E o empresário CELSO PALMA (fls.439 v), conclui que não sabia se era isso, se era mais ou se era menos, mas ele queria estar junto. Por que brigar, por brigar eles iriam brigar...em outras praças, e cita a empresa Costa Norte que eles já estariam brigando, mas a questão era que a Câmara Municipal de Campinas seria a menina dos olhos. E RAFAEL (fls.439 v), acrescenta se o empresário CELSO PALMA, conseguisse prestar serviço ali, referindo-se a Câmara Municipal de Campinas, ele conseguiria em qualquer lugar. E o empresário CELSO PALMA (fls.439 v), complementa em qualquer lugar do Brasil. E RAFAEL (fls. 439 v) afirma que o empresário CELSO PALMA teria o termo de referência e o empresário CELSO PALMA (fls.439 v), afirma já ter o Atestado de Capacidade Técnica e que conseguiria uma TV Senado tranquilamente, e acrescenta que mesmo que conseguisse a TV Senado, não queria sair dali., era casa dele, pois ele era campineiro. E RAFAEL (fls.439 v), fala bacana, perfeito e que iria conversar com o Presidente Vereador ZÉ CARLOS dizendo que acreditava que ele ficaria bem feliz. Na sequência o empresário CELSO PALMA (fls.440), acrescenta que para dar certo ele teria que ter um fôlego de tempo de alguns meses. E RAFAEL (fls. 440), indaga de quanto tempo precisaria?

E o empresário CELSO PALMA (fls. 440), conclui que necessitava de uns dois meses e aí sentaria o dedo, dando a entender que daria início ao acordado. E o empresário CELSO PALMA continua, com outra pergunta, que seria sobre os veículos Spins, os quais lhe custava muito, então ele indaga se conseguiria tirar uma ou substituir duas? Pois não eram necessárias. E RAFAEL (fls.440), cita que o problema era o que estaria previsto no contrato, pois o Fiscal do Contrato poderia apontar. E o empresário CELSO PALMA (fls. 440), alega que quem fiscaliza não iria apontar, pois não



conseguiria enxergar. E RAFAEL (fls. 440), esclarece que o que desse para fazer, o que desse para ser acordado entre eles, seria tranquilo, mas iria verificar tudo com o Presidente Vereador ZÉ CARLOS, tudo que havia sido falado ia ser alinhado e que futuramente ligaria para o empresário CELSO PALMA e iria dizer para que tomassem um cafezinho aqui. Aí eles conversariam com ele.

Análise do áudio nº 4

Com duração de (20min53seg), decorrente das gravações realizadas pelo senhor Celso Palma, no dia 25 de janeiro de 2021, nas dependências do escritório particular de Rafael Creato, tendo como oradores participantes: Rafael Creato e Celso Palma. Constando a degravação em (fls. 441 a 446).

Neste áudio está registrado a terceira reunião exclusiva entre o empresário CELSO PALMA e o RAFAEL CREATO, que a época exercia função de Subsecretário de Relações Institucionais da Câmara Municipal de Campinas, encontro este que possivelmente teria sido realizado fora das dependências da Câmara Municipal de Campinas. Após se cumprimentarem cordialmente o empresário CELSO PALMA (fls. 441), indaga RAFAEL se ele havia conversado com o Presidente Vereador ZÉ CARLOS. E RAFAEL (fls.441), confirma a conversa com o Presidente Vereador ZÉ CARLOS e acrescenta, que havia mostrado a ele os números, referindo-se às propostas que o empresário CELSO PALMA havia efetuado, as quais foram registradas no áudio 03. E que o Presidente Vereador ZÉ CARLOS havia dito na oportunidade, que estaria com uma proposta na mesa, que havia até mostrado o nome da empresa para RAFAEL, na qual uma pessoa havia oferecido " **uma milha** " e que ele RAFAEL (fls.441), falou para o Presidente Vereador ZÉ CARLOS, que aí ele teria que fazer uma nova licitação, **teria que direcionar** e o presidente acrescentou (fls.441), que não queria problema, que era para falar para o cara, referindo-se ao empresário CELSO PALMA, e que era para o RAFAEL marcar no seu escritório, **pois ele não queria que o empresário CELSO PALMA ficasse vindo ali, referindo-se na presidência, e que não era**



para ninguém ficar falando...e que ele concordava, referindo-se às propostas do empresário CELSO PALMA já citadas no áudio 03, mas que não iria aditar por enquanto e que depois eles pensariam em aditar. E o empresário CELSO PALMA (fls. 441), diz que havia tirado o fim de semana, para pensar e que tinha sentado e analisado todo o processo, e **que como ele já havia dito antes para o RAFAEL nunca havia sido pedido nada para ele, para empresa..**, que na verdade só havia sido uma vez lá em 2014 e que eles negaram na ocasião. E que o empresário CELSO PALMA (fls. 441 v), queria propor para RAFAEL, na verdade fugiria de tudo que eles haviam conversado. Que ele entendia todo o processo, entendia onde ele estava e o que significava aquilo. Que o contrato para ele significava muito, como já havia dito. E RAFAEL (fls. 441 v), diz que sim..., que ele tinha que ser transparente.

E o empresário CELSO PALMA retoma a fala (fls.441 v), acrescentado que inclusive para os trinta e seis pais de família que trabalhavam para ele, pois dependiam dele para financiamento de carros e casas. E que ele queria deixar claro, que o jeito que ele entrou na Câmara, tinha sido tranquilo, que não tiveram nenhum impedimento para entrar e que logicamente ele queria ficar os 5 anos. E o empresário CELSO PALMA (fls. 442), deixa claro que ele só não podia..., pois o fim de semana havia sido bom, para pensar e que iria encontrar o RAFAEL na segunda-feira e iria conversar com ele direito e expor que ele havia pensado, pois como ele nunca havia feito aquilo, ele gostaria de continuar não fazendo e que entendia que isso poderia fazer ele perder o contrato, pois o Presidente Vereador ZÉ CARLOS, já até havia falado para RAFAEL, que ele estava com outra proposta de uma outra empresa. Que era difícil para ele falar aquilo, só que ele não tinha condições de falar em termos de empresas que iria seguir daquela forma, pois era uma forma que ele não concordava e que ele em particular não tinha nada contra e entendia como o processo funcionava, que entendia que em muitos lugares era assim que o processo funcionava. E que nada do que eles haviam tratado, sairia dali independente da situação, pois ele sabia como funcionava e que se saísse, ele que na verdade estaria perdido. **Gostaria de falar que iria declinar.**



Sabendo o que poderia implicar. E RAFAEL (fls.442), indaga se aquelas propostas de trabalho?, referindo-se às propostas registradas no áudio 3, e o empresário CELSO PALMA (fls. 442), confirma que declina., pois ele já não tirava praticamente nada, referindo-se ao seu lucro (DBI) e que já não era o mesmo contrato de antigamente da Costa Norte, já era diferente, pois era hora/homem. E que agora no segmento dele, nenhum contrato seria assim no Brasil, tanto que aquele contrato dele era nos moldes do Ministério Público. E acrescenta que se eles fechassem o negócio, eles até iam conseguir evoluir, mas teria que envolver o Fiscal do Contrato e que ele CELSO, não conseguiria controlar e nem eles, referindo-se ao RAFAEL e o próprio Presidente Vereador ZÉ CARLOS e mesmo que o fiscal fosse mudado, teria mais dois da Câmara. Rafael (fls.442), adverte o empresário CELSO PALMA, que o fiscal não poderia exigir mais que o contrato. E o empresário CELSO PALMA (fls.442 v), explica que ele iria exigir que o contrato fosse cumprido e se as horas não fossem feitas o fiscal não aprovaria. E não só ele, mais os outros dois fiscais suplentes dele, que também fiscalizavam em cima, que era o BRUNO e a MOANA, os quais eram inclusive funcionários públicos da casa, e que ele queria muito continuar. **E RAFAEL (fls. 442 v), questiona o empresário CELSO PALMA se a conta não iria bater? E o empresário CELSO PALMA (fls. 442 v), arremata que não bateria e que também não bateria com projeto de vida dele.** E acrescenta se Presidente Vereador ZÉ CARLOS falasse para ele, CELSO estou precisando de uma ajuda, independente de qualquer coisa, eu sentaria e conversaria e não teria problema algum, que até queria falar isso para o Presidente Vereador ZÉ CARLOS, que até achou que o presidente estaria ali naquela data. E RAFAEL (fls. 442 v), diz que ele o Presidente Vereador ZÉ CARLOS, não quis... e havia pedido para RAFAEL que dissesse tudo para ele, referindo-se ao Presidente CELSO PALMA. E o empresário CELSO PALMA (fls. 442 v), reforçou que não tinha nenhum problema com o Presidente ZÉ CARLOS e com ninguém, mas queria seguir da mesma forma que havia começado que era a exatamente à frase que o BERNADELLI havia falado para o empresário CELSO PALMA, " que ele



havia entrado ali sem dever nada para ninguém e que iria fazer o seu contrato sem dever nada a ninguém ". Que a única coisa que desejava fazer era trabalhar, que queria continuar os cinco anos que tinha direito, e corrigindo disse que tinha direito não...que contemplava o contrato.

E arremata dizendo que entendia a necessidade do Presidente Vereador ZÉ CARLOS, que queria de verdade que achassem uma solução para que ele pudesse ficar os cinco anos do contrato dele. E que ele entendia de verdade a necessidade do Presidente Vereador ZÉ CARLOS. E RAFAEL (fls.442 v), concorda e diz que estavam apenas batendo um papo (fls.443), que da mesma forma ele era apenas um porta voz do Presidente Vereador ZÉ CARLOS, que o presidente havia pedido para ele RAFAEL que conversasse com ele, referindo-se ao empresário CELSO PALMA, **pois ele o Presidente Vereador ZÉ CARLOS não queria conversar, que tinha um vereador que estava lá enchendo o saco, que inclusive estava na mesa..**, então pediu novamente para ver com empresário CELSO PALMA o que ele poderia fazer. E RAFAEL (fls. 443) disse então que poderia ver, e que havia passado para Presidente Vereador ZÉ CARLOS, para não mexer com licitação, poderia ser feito assim e o presidente citou que não queria aditar o contrato naquele momento pois iria aumentar. E na sequência RAFAEL (fls. 443), sugere ao empresário CELSO PALMA que tinha uma outra coisa, que poderia ser feito, pois tinha a questão da pandemia e do reajuste. E que funcionava da seguinte forma, quando chegava a parte de se fazer o aditamento, o setor mandava para empresa um comunicado se havia interesse em renovar sem reajuste, e que havia percebido que tinha empresa que havia respondido, que não conseguia sem o reajuste e que queria o reajuste do contrato, e ao retornar para o setor, o próprio setor teria se manifestado, que mesmo com o reajuste era mais vantajoso. E o empresário CELSO PALMA (fls. 443), manifesta que o dele é mais vantajoso. E RAFAEL (fls. 443), indaga se o empresário CELSO PALMA, já havia pedido para reajustar? E o empresário CELSO PALMA (fls.443), responde que a primeira renovação havia sido sem reajuste em 23 de maio de 2020, e que pediram novamente, só que toda a sua folha salarial



estava sendo reajustada, e havia sido pedido para não tirar nada de funcionário algum durante a pandemia e ele havia deixado todos em casa no período mais crítico da pandemia, e ele teria arcado com tudo incluindo vale refeição, férias, tudo..., pois ele tinha um acordo com a Câmara para que não pedisse ajuda do governo, pois (fls.443 v) a Câmara não queria dor de cabeça trabalhista, pois ninguém sabia como seria o processo todo, então o empresário CELSO PALMA não havia pedido nada, para o governo e também não havia entrado com nada para os funcionários. RAFAEL (fls. 443 v) se manifesta dizendo segurou!. E o empresário CELSO PALMA (fls. 443 v), acrescenta que havia segurado toda a bronca, e esse ano seria o ano de se respirar e dizer vamos trabalhar, pois o ano anterior havia sido só prejuízo praticamente. Então o reajuste que ele havia solicitado para a Câmara, havia sido de 80% do valor que ele teria a possibilidade de solicitar o reajuste. E RAFAEL (fls. 443 v), diz que não havia subido para eles ainda...que iria passar para Presidente Vereador ZÉ CARLOS, e que iria ver o que ele iria fazer. E o empresário CELSO PALMA (fls.443 v), afirma que realmente estava à disposição do Presidente Vereador ZÉ CARLOS e estava lá para o que ele precisasse. E RAFAEL (fls.443 v), complementa que realmente, ele RAFAEL, iria ser bem sincero...**o que Presidente Vereador ZÉ CARLOS, gostaria era aquilo lá.. e por isso ele havia pedido para que ele verificasse, agora se você CELSO, tivesse chegado para mim e dito o RAFAEL, aquilo lá não iria ser fechado, vou continuar prestando o mesmo serviço, pois não iria conseguir reduzir, mas o que eu consigo é x, eu passaria para ele. E o empresário CELSO PALMA (fls.443 v), argumenta que o Presidente Vereador ZÉ CARLOS não havia passado valor..,nem nada. E RAFAEL (fls.443 v) afirma não...ele não havia passado.**

O empresário CELSO PALMA (fls.443 v) argumenta que o complicaria de todos os lados. E RAFAEL (fls.443 v), insiste e diz que, nem iria falar..., mas pelo que ele havia entendido, era compromisso do Presidente Vereador ZÉ CARLOS, ele teria coisas.., por isso que ele RAFAEL havia marcado ali, pois o pessoal havia dito que não estava satisfeito lá, estavam achando que iriam ter que fazer uma varredura, para não ver se



tinha escuta ou alguma outra coisa e teria que arcar com o custo e havia perguntado se poderia fazer um serviço daquele e o próprio RAFAEL lhe havia dito ao Presidente Vereador ZÉ CARLOS, que claro que não...se você arcar, terá que arcar do próprio bolso. E complementa que o Presidente Vereador Zé Carlos, estaria começando a entender as coisas naquela ocasião, que iria ter os contratos... e que ele não havia passado o valor, que ele RAFAEL havia passado para o Presidente Vereador ZÉ CARLOS aquilo lá., dizendo essa era uma possibilidade e essa outra ajustando... e ele teria indicado uma das possibilidade, dizendo que depois veriam para aumentar 15% o contrato mais para frente, que iriam esperar renovar. O empresário CELSO PALMA (fls. 443 verso), fala que daria um exemplo, se fosse lá e retirasse todos os acúmulos de função dos funcionários, só de retirar já daria um baita tranco na TV. E RAFAEL (fls. 444), questiona se mesmo na pandemia seria tudo ao vivo? Não reprisaria nada?. E o empresário CELSO PALMA (fls.444), explica que no contrato vigente, eles teriam que realizar 4 horas e 30 minutos de programação ao vivo por dia e se ele fizesse diferente os vereadores iriam reclamar. E RAFAEL (fls.444), responde que aí não dava...que eles, referindo-se aos Vereadores, querem tudo, e que eles queriam muito. O empresário CELSO PALMA (fls. 444), exemplifica que se fizessem 250 horas e recebessem 350 horas, seriam 100 horas que ficaria totalmente a desejar à luz do contrato. E RAFAEL (fls. 444) alega que o problema havia sido que o empresário CELSO PALMA, teria feito a proposta de acordo com o custo dele, e que agora estariam pedindo alguma coisa que estaria no lucro. E o empresário CELSO PALMA (fls.444) rebate que mesmo naquela situação ele teria que retirar os acúmulos de função, seria dali, pois ele não tinha gordura, que a gordura dele é de 7% de DBI. E que era do BDI que viria toda a parte administrativa, para se manter o processo. E que ele entendia se tivesse outra licitação e que eles iriam participar, pois a empresa Costa Norte teria ficado em nono lugar na última licitação. E que a empresa Fundac (fls.444 v), teria sido a primeira, mas haviam sido desclassificados, porque não cumpriram o que pediram no edital na prova técnica. E eles, referindo-se a empresa do Grupo Mais, teriam ficado em segundo lugar. **E se tivesse**



outra licitação, a empresa que ganhasse com valor mais baixo, também não iria conseguir e que ele não sabia o porte da empresa que havia oferecido 1 milhão para Presidente Vereador ZÉ CARLOS, mas era muito difícil do jeito que estava naquela época. E RAFAEL (fls.444 v), disse que era o que haviam falado para ele... e que ele disse que não queria fazer loucura e que deveriam adiantar naquele momento, e RAFAEL teria questionado como ele faria? E acrescentou ainda que ele teria que fazer um negócio... e o empresário CELSO PALMA (fls.444 v) acrescenta que a empresa iria entrar e teriam que ficar pedindo aditamento e que não iria conseguir, que sabe que depende do presidente, mais era um processo transparente, pois era o maior contrato da casa. E RAFAEL (fls. 444 v) acrescenta que era por isso que todos estavam de olho.

O empresário CELSO PALMA (fls.444 v), reforça que no começo da licitação eles haviam recebido várias visitas do Ministério Público, e que o relatório que ele enviava para o Fiscal, também para ODESP que fiscaliza o número de horas e a programação. E RAFAEL (fls.445), diz então que iria passar para Presidente Vereador ZÉ CARLOS, e aí ele iria decidir, e indaga mais uma vez se o empresário CELSO PALMA não teria mais nada para falar? E o empresário CELSO PALMA (fls.445), responde que ele estaria à total disposição do Presidente Vereador ZÉ CARLOS e do próprio RAFAEL e que estava ali para somar. **E RAFAEL (fls.445), diz que o Presidente Vereador ZÉ CARLOS, também gostaria de ser parceiro, pois ele iria começar a fazer as parcerias. E o empresário CELSO PALMA (fls 445), reafirma que queria ter parceria com o Presidente Vereador ZÉ CARLOS e que voltava a afirmar, que aquele tipo de conversa ele nunca havia participado.** E RAFAEL (fls.445), concorda que inclusive se mandasse mensagem ele, nem respondia e que era para ligar e dizer que ia tomar um café. O empresário CELSO PALMA (fls. 445), diz que estava ali., à disposição e que queria continuar e precisava continuar. E RAFAEL (fls. 445 v), adverte o empresário CELSO PALMA que para isso acontecesse ele tinha que passar para ele, que precisavam chegar num... E o empresário CELSO PALMA (fls. 445 v), diz que se o Presidente



Vereador ZÉ CARLOS, não falasse que precisava de tal coisa ele CELSO não teria como ficar tirando. **E RAFAEL (fls.445 v), argumenta que Presidente Vereador ZÉ CARLOS, não havia falado nada, referindo-se a valores e que o empresário CELSO PALMA, havia passado alguma coisa, e que o Presidente Vereador ZÉ CARLOS tinha concordado e depois, teria dito que pensando bem não daria pois teria que tirar muita coisa de lá, referindo se ao seu lucro, e reafirma que o seu DBI era apenas 7%. E RAFAEL (fls.445 v), insiste se dos 7% não daria para tirar? E o empresário CELSO PALMA (fls. 445 v), responde que não. E RAFAEL (fls. 445 v), indaga novamente nada, nada? E o empresário CELSO PALMA (fls. 445 v), confirma que do jeito que estava, ele não tinha condição de falar, presidente eu vou botar todo mês tanto na sua mão, se Presidente Vereador ZÉ CARLOS não falasse o um...** E o empresário CELSO PALMA (fls. 446), afirma novamente que com respeito ao Presidente Vereador ZÉ CARLOS, com respeito ao próprio RAFAEL e à Casa ele estaria declinando, em relação aquela situação, mas continuava a inteira disposição. Naquele momento RAFAEL (fls. 446), que iria passar para Presidente Vereador ZÉ CARLOS, e que aquilo ali havia acabado tinha morrido ali.

E se um dia o empresário CELSO PALMA precisasse dele lá na Câmara, referente ao Fiscal... era só dizer. Pois o próprio Presidente Vereador ZÉ CARLOS já havia falado, que iria conversar com o DJ, pois ele achava que eram muitas horas, e que ele mesmo RAFAEL (fls.446), havia dito para o Presidente Vereador ZÉ CARLOS que fazia sim. E o empresário CELSO PALMA (fls. 446 v), acaba explicando a dinâmica, para confirmar que fazia sim. E RAFAEL (fls. 446 v), finaliza dizendo que iria passar tudo para o Presidente Vereador ZÉ CARLOS, e se despedem encerrando a conversa.

Análise do áudio nº 5

Com duração de (34min21seg), decorrente das gravações realizadas pelo senhor Celso Palma, no dia 02 de julho de 2021, nas



dependências da Câmara Municipal de Campinas, tendo como oradores participantes: José Carlos Silva e Celso Palma. Constando a degravação em (fls. 447 à 453).

Neste áudio estaria registrado uma reunião entre o empresário CELSO PALMA e o Presidente Vereador ZÉ CARLOS, encontro este que havia sido realizado, na sala da Presidência da Câmara Municipal de Campinas. Na oportunidade o empresário CELSO PALMA fora recebido pelo Presidente, que inicialmente estaria mantendo uma conversa ao telefone. O Presidente Vereador ZÉ CARLOS e o empresário CELSO PALMA mantiveram inicialmente, uma conversa referente a Covid-19. **Em ato contínuo o Presidente Vereador ZÉ CARLOS (fls. 447 v), indaga se o empresário CELSO PALMA estaria gravando a conversa? Se eles poderiam ter uma conversa de homem? E o empresário CELSO PALMA (fls. 447 v), responde que não estava gravando. O Presidente Vereador ZÉ CARLOS (fls. 447 v), acrescenta que se o empresário CELSO PALMA falasse que fosse gravar, o que ele iria falar também não tinha nada a ver.** Que talvez o empresário CELSO PALMA não tivesse entendido, e que depois que DÁRIO, referindo se ao Prefeito de Campinas, havia falado... ele havia respondido para o DÁRIO, que o empresário CELSO PALMA não tinha nada gravado dele, pois ele nunca havia conversado com o empresário CELSO PALMA a respeito de serviço. E que não era inimigo do empresário CELSO PALMA, que inclusive havia conhecido o pai do CELSO a muito tempo. Que só por que estaria falando que iria fazer um acoplamento de tudo aquilo que era usado na TV, sem eles terem que dar nada, que era o que ele sempre havia pretendido fazer ali, referindo-se ao empresário CELSO PALMA, havia entendido que o presidente queria trocar ele. E reafirma ao empresário CELSO PALMA (fls. 447 v) que primeiro ele não conhecia nenhuma TV. Que conhecia apenas o ROCHA, que havia sido funcionário da casa. Que quando ele ganhou a presidência (fls. 448), o ROCHA havia ligado para dar os parabéns e disse "que queria fazer uma visita para dar os parabéns", porém o presidente estava sem agenda e passando algum tempo ele ligou de novo perguntando da agenda, o Presidente havia dito para ele vir na segunda



feira, pois era mais tranquilo e foi o que aconteceu. Foi com ele um tal de Z Aidan e um outro rapaz. No dia ele havia perguntado para o Presidente se iria ser feita uma nova licitação. O Presidente Vereador ZÉ CARLOS havia dito que primeiro estava vendo se seria possível fazer uma coisa diferente, mas seria sem direcionamento algum, que não seria direcionado para ninguém. E afirma que a única intenção dele como Presidente, seria colocar todo pacote da Câmara, no pacote da TV, que inclusive os meninos estariam concluindo aquele estudo. O empresário CELSO PALMA (fls. 448), disse que estava sabendo, que inclusive teria mandado proposta de 9 milhões. E o Presidente Vereador ZÉ CARLOS (fls. 448), informa ao empresário CELSO PALMA, que eles haviam informado para ele, que o máximo era 10 milhões e a menor era de 6 milhões e 800 mil, sendo tudo junto... e que a licitação do empresário CELSO PALMA era de 4 milhões e 620 mil. O Presidente Vereador ZÉ CARLOS (fls. 448 v), **complementa que não falava aquilo para tirar o empresário CELSO PALMA e colocar outro**, e cita que se colocasse mais 2 milhões eles iriam derreter, falando do menor preço. Pois é tudo tecnologia!! E muda tudo constantemente e diz ainda, que se tivesse condições de aditar o contrato do empresário CELSO PALMA ele enfiava tudo e um só., mas ele não podia. Ele acha que seria a melhor maneira, pois assim não ficaria tendo que trocar equipamento obsoleto e todos ganhariam, referindo-se a Câmara. E esclarece que ninguém sabia, se ele iria ou não fazer a licitação da TV Câmara e disse ainda, que estava propenso a não fazer e que o empresário CELSO PALMA teria mais um adiantamento. E o empresário CELSO PALMA (fls.448 v), diz que o corrigiu dizendo ter mais dois, referindo-se aos aditamentos. O Presidente Vereador ZÉ CARLOS (fls.449), **diz que faria isso, pois era uma dor de cabeça para fazer licitação, mas que não queria dizer que não poderia fazer**. Por isso ele havia pedido o estudo rápido, do que era mais compensador para a Câmara Municipal. E passa a falar das dificuldades e demora do processo em todos os setores da Câmara, que inclusive teria feito uma reunião com um grupo de pessoas e até havia ficado bravo. Pois tudo que havia sido combinado, havia sido mudado, e referiu-se ao número de licitação que já havia sido



feito na Prefeitura, que inclusive pensou em falar para o DÁRIO para trazer a turma dele para ensinar os da Câmara. E o Presidente Vereador ZÉ CARLOS (fls.449), pergunta ao empresário CELSO PALMA, se ele havia voltado a falar com o DÁRIO? E o empresário CELSO PALMA (fls.449), responde que havia falado com ele na quarta-feira. E o Presidente Vereador ZÉ CARLOS (fls. 449 v), fala que teve uma conversa com ele, pois eles estavam sempre conversando sobre outras coisas. E que ele havia falado para o DÁRIO que se o empresário CELSO PALMA quisesse levar esta história para adiante, poderia levar, pois não tinha conversado nada com ele a respeito disso e que ele Presidente ZÉ CARLOS, nem sabia o que iria fazer e que na verdade estava propenso a não fazer licitação. E o empresário CELSO PALMA (fls. 449 v), confirma que na sua conversa com o DÁRIO, ele havia lhe falado o que o presidente naquele momento estava lhe falando. E o Presidente Vereador ZÉ CARLOS (fls. 449 v), retoma dizendo que na oportunidade, ainda havia falado para o DÁRIO que era para o DÁRIO chamar ele ali, referindo-se ao empresário CELSO PALMA, pois ele não havia falado nada, sobre abrir uma nova licitação e que não sabia o que iria fazer e por que ele o empresário CELSO PALMA estava preocupado. E reafirma para o empresário CELSO PALMA que não era inimigo dele. E o empresário CELSO PALMA (fls. 449 v) esclarece que também não era inimigo do Presidente Vereador ZÉ CARLOS. O Presidente Vereador ZÉ CARLOS retoma a conversa (fls. 449 v) dizendo que gosta muito do pessoal da TV, referindo-se aos funcionários, pois todos na maioria teriam a mesma idade de seu filho. E o empresário CELSO PALMA (fls. 449 v), esclarece que não conhecia o presidente pessoalmente, mas o conhecia politicamente e que estava ali para somar e não para dividir ou subtrair.

O Presidente Vereador ZÉ CARLOS (fls. 449 v) acrescenta que sempre elogiava o trabalho da TV Câmara, que era para o empresário CELSO PALMA perguntar para o DJ e esclarece ao empresário CELSO PALMA, que o DJ estava na cota dele, não era de ninguém, era dele! . O Presidente Vereador ZÉ CARLOS (fls. 450 v) diz que estava de passagem naquela posição e que alguns vereadores queriam que fosse trocado,



alegando que o empresário CELSO PALMA teria sido candidato e o próprio Presidente Vereador ZÉ CARLOS, esclarece que quem havia sido candidato era o irmão do CELSO. E o empresário CELSO PALMA (fls. 450 v), acrescenta que não tinha nada haver com ele. E o Presidente Vereador ZÉ CARLOS (fls.450 v), **prosseguiu dizendo que tinha alguns Vereadores, que haviam dito que tinha alguém levando, referindo-se a corrupção, e que ele havia dito a aqueles Vereadores, que iria fazer as coisas dentro das possibilidades dele e que não teria feito nenhum acordo, daquele tipo com eles, referindo-se aos vereadores.** E o empresário CELSO PALMA (fls.450 v) pergunta quem havia falado? E o Presidente Vereador ZÉ CARLOS (fls. 450 v). O Presidente Vereador ZÉ CARLOS (fls. 451), diz ter questionado o DJ, para saber qual era o interesse do pessoal da Costa Norte e que posição eles haviam ficado e que o DJ, respondeu que eles tinham ficado em nono. E novamente afirma que não conhecia ninguém daqueles que estiveram naquela visita, com exceção do ROCHA. Que inclusive o Presidente Vereador ZÉ CARLOS conhecia a esposa dele, e parte do pessoal que já estava na casa, quando foram absorvidos pela empresa do empresário CELSO PALMA a pedido do próprio presidente. E o empresário CELSO PALMA (fls. 451), esclarece que havia absolvido alguns funcionários, nem tanto pelo pedido do Presidente Vereador ZÉ CARLOS, na verdade ele tinha uma cláusula no contrato de 30 dias de transição. Mas o Presidente Vereador ZÉ CARLOS (fls.451), reafirma que ele teria sido um que havia falado para absorver o pessoal. E o empresário CELSO PALMA (fls.451) arremata que só havia ficado aqueles que tinham capacidade, pensamento para frente e que queriam crescer. Em ato contínuo o Presidente Vereador ZÉ CARLOS (fls. 452 v), **fala que queria tranquilizar o empresário CELSO PALMA, pois não iria fazer uma nova licitação, era para ele ficar tranquilo, e acrescenta ainda, que não sabia o que ele havia falado para o DÁRIO,** porque quando ele Presidente, havia ido falar com o DÁRIO e o WANDÃO eles falaram de outras coisas. O empresário CELSO PALMA (fls. 452 v), interrompe a fala do Presidente Vereador ZÉ CARLOS e fala que a conversa com o DÁRIO, havia sido bem superficial e apenas do



que havia acontecido ali. O Presidente Vereador ZÉ CARLOS (fls. 452 v) indaga ser da última conversa que o empresário CELSO PALMA teria tido com o DÁRIO? Ele acrescenta que era muito complicado para ele e que não iria “arrumar para cabeça”, que havia pedido para fazer o levantamento e que até eles estariam conversando, pois se fosse fazer uma licitação não haveria direcionamento, pois ele não sabia direcionar nada. O Presidente Vereador ZÉ CARLOS (fls. 453), afirma estar à disposição do empresário CELSO PALMA e que nunca teria feito falcatrua com ninguém, claro que todo mundo precisa de ajuda, mas não fazia desta situação um jogo, e que o empresário CELSO PALMA teria a tranquilidade como sempre havia tido, e que era para trabalhar tranquilo, pois a decisão era dele e se ele passasse o mês de agosto, e era o que iria acontecer. Acrescenta que só pediu aquilo, referindo-se ao estudo, para deixar para o próximo Presidente ver..., pois ele acredita ser um ganho para a Câmara e para o próximo que fosse dirigir a TV. E o Presidente Vereador ZÉ CARLOS (fls.453 v), ratifica que queria deixar o empresário CELSO PALMA tranquilo, pois não teria problema algum com a TV ou com o pessoal que trabalhava na TV. E o empresário CELSO PALMA (fls.453 v), cita que o sentimento seria recíproco e que todos estariam à disposição do Presidente Vereador ZÉ CARLOS e da casa inteira. E (fls. 454), se despedem e encerram a conversa.

Análise do áudio nº 6

Com duração de (28min21seg), decorrente das gravações realizadas pelo senhor Celso Palma, no dia 02 de agosto de 2021, nas dependências da Câmara Municipal de Campinas, tendo como oradores participantes: José Carlos Silva e Celso Palma. Constando a degravação em (fls. 454 v à 458).

Neste áudio estaria registrado uma reunião entre o empresário CELSO PALMA e o Presidente Vereador ZÉ CARLOS, encontro este que havia sido realizado, na sala da Presidência da Câmara Municipal de Campinas.



Inicialmente o áudio (fls. 454 v à 456 v), versa sobre o Presidente comentar uma mensagem de áudio.

O empresário CELSO PALMA (fls.456 v), pergunta se o Presidente Vereador ZÉ CARLOS queria conversar na sala Vip da Câmara. O Presidente Vereador ZÉ CARLOS (fls.456 v), responde que não, que era para irem ao gabinete. Ao entrarem no gabinete diz para o empresário CELSO PALMA que iria fechar a porta. Que foi aceito pelo empresário CELSO PALMA (fls. 456 v). Em ato contínuo o Presidente Vereador ZÉ CARLOS (fls. 456 v) determina para o empresário CELSO PALMA tirar o relógio e o celular e colocar em determinado lugar, pois a conversa que iria ter com o empresário CELSO PALMA era coisa séria. Seria uma conversa de amigo.

Ressaltando que o áudio nº 6, tem uma duração total de 28 minutos e 18 segundos de gravação, e que os trechos entre os 7 minutos e 49 segundos aos 26 minutos e 39 segundos, dado a ação realizada pelo Presidente Vereador ZÉ CARLOS no dia dos fatos, está prejudicada pelo excesso de ruídos e sons ambiente. A ação consistiu, na determinação ao empresário CELSO PALMA, para que retirasse o seu relógio particular, que juntamente com o seu celular foram depositados em determinado local, dentro do Gabinete da Presidência.

O Presidente Vereador ZÉ CARLOS (fls.457), inicia a fala dizendo veja bem, esse ano não teria mais licitação também, e se ele quisesse fazer a licitação ele faria. E que o empresário CELSO PALMA teria mais um ano e questiona quando seria? E o empresário CELSO PALMA (fls. 457), afirma ser maio de 2019 a maio de 2024. O Presidente Vereador ZÉ CARLOS (fls. 457), se expressa dizendo que se ele quisesse ele faria licitação. O Presidente Vereador ZÉ CARLOS diz que não teria nada contra o empresário CELSO PALMA e que o trabalho da equipe do CELSO era excelente. E que só tinha elogios. E que o empresário CELSO PALMA sabia que a tecnologia não parava. O Presidente Vereador ZÉ CARLOS (fls.457) acrescenta que era o que estava acabando de falar para CELSO, que havia duas empresas e os meninos havia desclassificados. E o Presidente



Vereador ZÉ CARLOS (fls.457 v) acrescenta que já tinha visto um monte de gente que fazia. E diz que eles lá não aceitavam, que perderam duas que eles desclassificaram, aí o Presidente Vereador ZÉ CARLOS disse que era para fazer a licitação urgente, urgente. E que estaria vendo algo para fazer, que não teria nada de concreto, que seria maravilhoso para a Câmara Municipal. E que ali naquele dia era para esquecer. E cita que desde a época da Costa Norte que não se trocava equipamentos. E o empresário CELSO PALMA (fls.457 v), fala que compraram um monte de computadores caríssimos, que não serviram para nada.

O Presidente Vereador ZÉ CARLOS (fls 457 v) indaga o empresário CELSO PALMA, se ele fizesse uma licitação de equipamento se o empresário CELSO PALMA teria condições de pontuar para ele, mas não poderia ficar muito caro. E o empresário CELSO PALMA (fls. 457 v) responde que sim. E o Presidente Vereador ZÉ CARLOS (fls. 457 v) esclarece que são os equipamentos que são da Câmara. E o empresário CELSO PALMA (fls. 457 v) argumenta que no edital que havia vindo para ele, dizia que qualquer equipamento que fosse da transmissão seria responsabilidade da TV, só que quando chegava a imprensa, na sequência o empresário CELSO PALMA (fls. 458), cita um equipamento que daria problema toda hora. O Presidente Vereador ZÉ CARLOS (fls. 458) diz que era disso que ele estava falando. E o empresário CELSO PALMA (fls. 458) sugere que o Presidente Vereador ZÉ CARLOS deveria pensar nos equipamentos essenciais, pois daqui 5 anos poderia dar problemas, câmeras e tripés. O Vereador ZÉ CARLOS (fls. 458), questiona quanto custava esses equipamentos? E pede para o empresário CELSO PALMA ver e depois eles se falariam. Neste momento o empresário CELSO PALMA tem novamente a posse do seu relógio e celular particular, e o áudio da gravação melhora. E acrescenta para o empresário CELSO PALMA que ele ficava bravo ali na Câmara, por conta da licitação, e que tinha feito uma reunião com os diretores, e na oportunidade havia falado para eles, que se ele presidente contratasse uma obra, teria que contratar também um fiscal e um engenheiro, mesmo a Câmara tendo 2 engenheiros e 2 arquitetos e cita que eles não fazem nada, nenhum um projeto e que também não



fiscalizavam. E acrescenta (fls. 458 v), que o dinheiro, não era da Prefeitura e sim da Câmara Municipal, e era lá que ele deveria ser gasto.

Análise do áudio nº 7

Com duração de (11min48seg), decorrente das gravações realizadas pelo senhor Celso Palma, no dia 20 de agosto de 2021, nas dependências da Câmara Municipal de Campinas, tendo como oradores participantes: José Carlos Silva e Celso Palma. Constando a degravação em (fls. 459 à 462).

Neste áudio estaria registrado uma reunião entre o empresário CELSO PALMA e o Presidente Vereador ZÉ CARLOS, encontro este que havia sido realizado, na sala da Presidência da Câmara Municipal de Campinas. No início da gravação, há apenas registros de falas diversas, sem interesse para análise. Depois o áudio é cortado, pois o aparelho sai da posse de CELSO PALMA a pedido do então Presidente.

O Presidente Vereador ZÉ CARLOS (fls.462), fala que estava com o Prefeito, que o tinha chamado e ele estava atendendo algumas pessoas. O empresário CELSO PALMA (fls.462), fala que o MICHEL havia lhe falado, que o Presidente Vereador ZÉ CARLOS estava querendo falar com ele. O Presidente Vereador ZÉ CARLOS (fls.462), disse que havia perguntado, pois ele o empresário CELSO PALMA, andava sumido, não aparecia. O empresário CELSO PALMA (fls. 462), responde que estava toda hora ali. O Presidente Vereador ZÉ CARLOS (fls. 462), diz que ia escrevendo ali, e pergunta para o empresário CELSO PALMA se ele tinha visto a pressão que os caras estavam fazendo. O Presidente Vereador ZÉ CARLOS (fls.462), cita que tinha vindo até repórter para falar com DJ, que o próprio DJ tinha falado para o Presidente Vereador ZÉ CARLOS, que cita ser todos um bando de Filhos da Puta. E que ele estava dependendo da resposta do empresário CELSO PALMA para ver o que iria fazer. E o empresário CELSO PALMA (fls.462), responde como assim presidente? E disse que não havia entendido e pede desculpa. **O Presidente Vereador ZÉ CARLOS (fls.**



462), indaga se o empresário CELSO PALMA havia esquecido a última conversa que tiveram?.

O empresário CELSO PALMA (fls. 462), responde "não, não...", que só não havia entendido à parte, para ver o que a gente faz, e se desculpa novamente e diz que não havia entendido. O Presidente Vereador ZÉ CARLOS (fls. 462), indaga novamente o empresário CELSO PALMA, se ele havia se esquecido da última conversa que eles tinham tido. E o empresário CELSO PALMA (fls.462), responde novamente, que não havia esquecido de jeito nenhum. **O Presidente Vereador ZÉ CARLOS (fls. 462), diz estar aguardando a definição do empresário CELSO PALMA, para eles verificarem o que iriam fazer dali para frente.** E o Empresário CELSO PALMA (fls.462), alega que na última conversa o Presidente Vereador ZÉ CARLOS teria falado que no próximo ano estava tudo tranquilo e o Presidente Vereador ZÉ CARLOS (fls. 462), tudo tranquilo...só dependeria disso, tudo tranquilo. E indaga o empresário CELSO PALMA se ele tinha algo gravando?. E o empresário CELSO PALMA (fls. 462), responde que não. E o Presidente Vereador ZÉ CARLOS (fls.462), fala para o empresário CELSO PALMA, pelo amor de Deus!!. E o empresário CELSO PALMA (fls.462), diz que assim..., o Presidente Vereador ZÉ CARLOS ficaria mais tranquilo, e pergunta se poderia colocar algo em determinado lugar?, dando a entender que teria retirado algo, para que o Presidente Vereador ZÉ CARLOS ficasse mais tranquilo na conversa que estavam tendo, referente a algum tipo de gravação. O Presidente Vereador ZÉ CARLOS (fls. 462 v), diz que gostava de conversar neste momento o áudio fica ruim sem nitidez. E diz ainda, que de repente o empresário CELSO PALMA poderia ter outro no bolso. E o empresário CELSO PALMA (fls. 462 v) dá uma risada, mas não fala nem que sim e nem que não. O Presidente Vereador ZÉ CARLOS (fls. 462 v), diz que gosta de falar igual homem. O DJ teria ido até o Presidente Vereador ZÉ CARLOS e dito que eles teriam uma relação com o Estadão e teriam uma bomba para soltar. E o Presidente Vereador ZÉ CARLOS teria respondido, que não devia nada e não tinha nada a ver com isso, que estava na função dele. E acrescenta que estavam tentando corrompê-lo. E acrescenta para o



empresário CELSO PALMA, que da Câmara ele não sabia nada...antes de ser presidente ele só era Vereador, e que era presidente naquela ocasião, por conta de um acordo que eles fizeram, **que ali se referindo à Câmara Municipal de Campinas, gastava-se dinheiro para ser presidente, só que ele não havia gastado nenhum centavos.** E finalmente arremata dizendo que não conhecia nada e o áudio... é interrompido.

Análise do áudio nº 8

Com duração de (36min32seg), decorrente das gravações realizadas pelo senhor Celso Palma, no dia 20 de agosto de 2021, nas dependências da Câmara Municipal de Campinas, tendo como oradores participantes: José Carlos Silva e Celso Palma. Constando a degravação em (fls. 463 à 470).

Cabendo salientar, que o presente áudio registra os mesmos fatos já analisados no áudio nº 7, pois foram realizadas gravações simultâneas dos fatos acontecidos com aparelhos diferentes. Ressaltando, porém que dado a dinâmica das circunstâncias dos acontecimentos, em determinado momento o áudio nº 8 apresenta uma melhor qualidade sonora. E para garantir um melhor entendimento, faremos a análise a partir de um contexto já analisado no áudio nº 7 até o seu final, haja vista que o áudio nº 7 sofreu uma solução de continuidade. E apenas para contextualizar, trata-se de uma reunião realizada no Gabinete da Presidência, entre o Presidente Vereador ZÉ CARLOS e o empresário CELSO PALMA. O Presidente Vereador ZÉ CARLOS (fls. 466 v), fala para o empresário CELSO PALMA conversar com o DJ, que ele vai te explicar se já não o havia feito. E o empresário CELSO PALMA (fls.466 v), fala que o CARDINALLI havia falado com ele e que o DJ disse que depois falaria com ele também. O Presidente Vereador ZÉ CARLOS (fls. 466 v) disse para o empresário CELSO PALMA que havia falado algo para uma pessoa, quando ela tinha ligado para ele, e que ele poderia falar...e que iria a qualquer hora gravar esta pessoa, pois o que ele estava fazendo, não se fazia. Que uma pessoa havia ligado na sexta feira para ele e que ela havia ligado para o DJ tentando marcar uma reunião, e o DJ havia dito ela que o





CÂMARA MUNICIPAL DE
CAMPINAS

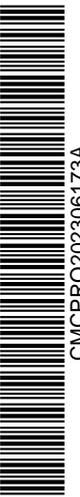
Comissão Parlamentar de Inquérito
cpi.contratos@campinas.sp.leg.br

Presidente Vereador ZÉ CARLOS estava numa correria e estava indo para São Paulo e não teria como o Presidente Vereador ZÉ CARLOS atender esta pessoa. E DJ havia ido falar com Presidente Vereador ZÉ CARLOS sobre a tentativa de agendamento de uma reunião e o Presidente Vereador ZÉ CARLOS, falou que havia ligado antes para ele, e disseram que tinham um convênio com o Estadão que tinham uma bomba para publicar e que se o Presidente Vereador ZÉ CARLOS não iria se manifestar? O Presidente Vereador ZÉ CARLOS disse ter falado para a pessoa que havia ligado, que se ela tivesse uma bomba.. era para ela publicar então, que ele não tinha nada a ver com isso e que estava exercendo a função dele e que também não sabia por que ela estava fazendo isso. E que não tinha colocado o dispositivo para gravar em ninguém, apesar do DJ ter lhe falado que se ele quisesse gravar e que eles estariam tentando corrompê-lo por causa da TV Câmara. E que ele não iria fazer, e diz que aquilo que havia falado para o empresário CELSO PALMA ele também teria falado para o LUIZ, o Diretor Geral, que teria vindo falar com ele, pois o pessoal estava perguntando de como seria feito? Se seria feito o novo modelo da TV Câmara ou se seria feita uma licitação no ano que vem. E que iria falar para o LUIZ o que ele já havia falado para o empresário CELSO PALMA, que não iria fazer nada. E o empresário CELSO PALMA (fls. 466 v), diz que não sabia o que o RAFAEL tinha falado para o Presidente Vereador ZÉ CARLOS, sobre a vez que ele e o RAFAEL tinha conversado, e pergunta para o Presidente Vereador ZÉ CARLOS se ele conhecia o histórico, na verdade o que havia acontecido com o empresário CELSO PALMA na Câmara em tempos passados. E o Presidente Vereador ZÉ CARLOS (fls. 466 v), fala não saber nada, pois até ele ser presidente ele não se envolvia com nada, que ele era só um vereador e que nunca quis se envolver. E que era Presidente, naquela oportunidade, por conta de um acordo que eles haviam feito e que ali, referindo-se a Câmara Municipal de Campinas, gastava-se dinheiro para ser Presidente, que ele não tinha gastado nenhum centavo, então ele não conhecia nada da Câmara, nada que havia acontecido. O Presidente Vereador ZÉ CARLOS (fls. 467), complementa que naquela época ele estava vendo o que era ser presidente daquela porra ali, como era difícil.

Avenida da Saudade, nº 1.004 – Ponte Preta – CEP: 13041-670 – Campinas – SP – PABX: (19) 3736-1300
www.campinas.sp.leg.br
52 de 125



Assinado com senha por PAULO SERGIO BARCELLOS GASPAR.
Documento Nº: 237711.887148-1522 - consulta à autenticidade em
<http://sigadoc.campinas.sp.leg.br/sigaex/autenticar.action?n=237711.887148-1522>



CMCPR0202306173A

SIGA



CÂMARA MUNICIPAL DE
CAMPINAS

Comissão Parlamentar de Inquérito
cpi.contratos@campinas.sp.leg.br

Por coisas que foram mal feitas, que estariam falando lá de trás, que não estava falando daquele momento, e sim da época do CAMPOS FILHO e que eles teriam que passar por conta dessas besteiras que fizeram. **E o empresário CELSO PALMA (fls. 467), cita que da conversa que teve com o RAFAEL, que Presidente Vereador ZÉ CARLOS teria até falado de um valor de 36, e que empresário CELSO PALMA tinha explicado para o RAFAEL e ele até falou que o Presidente Vereador ZÉ CARLOS teria uma proposta na mesa, inclusive com nome e tudo.** O Presidente Vereador ZÉ CARLOS (fls. 467) fala para o empresário CELSO PALMA, que ali ele recebia todo mundo, e orienta o empresário CELSO PALMA, para quando fosse falar alguma coisa que... E o empresário CELSO PALMA (fls.467) responde tá., tudo bem, tudo bem. E acrescenta que até havia explicado para o RAFAEL, que poderia ser até ingenuidade dele, mas ele não estava envolvido direto na forma correta no sistema e tudo mais, que procurava sempre fazer o que achava ser correto e sempre buscava fazer as coisas da melhor forma possível em tudo onde estava, e em 2014 eles teriam ganho a licitação da TV Câmara em Campinas, e teria sido a empresa dele que tinha ganho, porém acharam pelo em ovo para desclassifica a empresa dele. O Presidente Vereador ZÉ CARLOS (fls.467) pergunta para o empresário CELSO PALMA quem teria assumido em 2014? E o empresário CELSO PALMA (fls. 467) responde que quem havia assumido era a empresa Costa Norte. O Presidente Vereador ZÉ CARLOS (fls. 467), fala para o empresário CELSO PALMA que deveriam ser mais rápidos, porque o Prefeito estaria esperando para um encontro. E acrescenta, que queria deixar claro, que ele não era inimigo do empresário CELSO PALMA e de ninguém. E o empresário CELSO PALMA (fls.467) teria respondido que nem ele seria. E o Presidente Vereador ZÉ CARLOS (fls 467) acrescenta que jamais iria prejudicar alguém e o que ele estava vendo aquele cidadão fazer, ele seria um jornal de informação e ele estaria corrompendo. E diz ainda, que já estava sabendo e iria conversar com o DÁRIO naquele momento, pois parecia que o DÁRIO já havia gravado essa pessoa, fazendo a mesma coisa. E o empresário CELSO PALMA (fls.467), diz ter empreendimentos, os quais atende, que também já haviam



CMC-PRO202306173A

gravado eles pedindo. Naquele momento ANNE, a secretária do Presidente Vereador ZÉ CARLOS, entra na sala e o Presidente Vereador ZÉ CARLOS (fls. 467 v) lhe avisa que iria almoçar com o Prefeito e que retornaria à tarde, pois seria só almoçar e voltar. O empresário CELSO PALMA (fls. 467 v), diz que vai tentar acelerar o processo para facilitar. E acrescenta que não sabia que seria ingenuidade dele, mas lá atrás em 2014 o assessor do presidente à época, fez contato.. O Presidente Vereador ZÉ CARLOS (fls. 467 v) indaga o empresário CELSO PALMA quem era? E o empresário CELSO PALMA (fls.467 v) responde que era CAMPOS FILHO, e que na época havia pedido um valor de 50 mil. Na época seu irmão DANILO, era seu sócio e não aceitou. O Presidente Vereador ZÉ CARLOS (fls. 467 v) indaga se seria VALTER GREVE? O empresário CELSO PALMA (fls. 467 v) diz que acredita ser esse mesmo. O empresário CELSO PALMA (fls. 467 v) citou ainda, que seu irmão DANILO disse não, aí a Costa Norte, que havia ficado em 4 lugar acabou entrando, pois todos haviam sido desclassificados. E que na época o pregoeiro era da prefeitura. O Presidente Vereador ZÉ CARLOS (fls. 467 v) diz que havia sido eles que tinham pedido, pois não tinham pregoeiro e não podiam ficar sem. E o empresário CELSO PALMA (fls. 467 v), acrescenta que quando RAFAEL, o havia chamado para conversar, ele tinha dito que o Presidente Vereador ZÉ CARLOS estava querendo saber o que eles podiam fazer, o que eles conseguiam. O Presidente Vereador ZÉ CARLOS (fls. 467 v), fala por que todo mundo, sempre havia falado isso e que ele tinha vereadores que falavam " Zé tem que trocar, tem que fazer isso, tem que fazer aquilo ". E acrescenta, que até o próximo presidente, já havia falado para ele. E o empresário CELSO PALMA (fls.468) indaga o Presidente Vereador ZÉ CARLOS, quem seria o próximo presidente? O Presidente Vereador ZÉ CARLOS (fls. 468) responde que o empresário CELSO PALMA iria saber, que ele Presidente Vereador ZÉ CARLOS já saberia quem seria o seu sucessor, que eles teriam um acordo ali dentro, e que ele era presidente por conta do tal acordo que fizeram, e que ele não teria gasto nenhum centavo, que até a oposição votaria nele se a coisa continuasse do jeito que estava, e ele teria dito para a oposição ficar à vontade, pois não iria



precisar dos votos deles. E que tem alguns que querem que troca a TV. E que não iria ficar falando.mas ele era o presidente e que iria cumprir todos os prazos e tudo aquilo que estava dentro da lei. E cita ainda, que poderia aditivar o contrato do empresário CELSO PALMA, que falaria para o LUIS naquela hora, que não iria fazer licitação. E o empresário CELSO (fls.468) cita que a questão de aditivar o contrato, que o próprio Presidente Vereador ZÉ CARLOS tinha falado na última reunião, que iria aditivar independentemente da conversa ou não. O Presidente Vereador ZÉ CARLOS (fls.468), explica que era por conta de tudo que estaria acontecendo e diz para o empresário CELSO PALMA que não iria procurar "sarna para se coçar". E dúvida se eles viriam com preço bom, melhor que o do outro, eles não sabem nem que iria participar. Que já havia falado para o DJ se esses caras comesçassem a encher muito o saco, ele faria a licitação e queria ver se eles ganhariam, por quê se não ganhar não leva e pode entrar na justiça, quem iria decidir seria o presidente. Que o ÍTALO tinha pedido uma reunião com ele, e não havia falado que traria o pessoal da Costa Norte. Que teria vindo ele, o dono, filho e mais alguém. E que teria falado para o ÍTALO porra. você me pediu uma reunião, e o ÍTALO teria respondido que sim, e trouxe quem ele quis e o Presidente Vereador ZÉ CARLOS falou para ele, que pelo menos deveria te avisado. E o Presidente Vereador ZÉ CARLOS (fls. 468 v) retoma e diz que jurava por DEUS, que tinha falado duro com ÍTALO, e quando ele havia ligado falando que tinha uma bomba para soltar o Presidente Vereador ZÉ CARLOS teria lhe dito que não sabia e nem queria saber, que tipo de bomba séria, e falei para ficar à vontade, pois ele era da imprensa. E o empresário CELSO PALMA (fls. 468 v), diz que tinha bastante amizade no correio com algumas pessoas, e que sabia que de bomba seria, e na verdade não era bomba nenhuma. E o empresário CELSO PALMA (fls.468 v), complementa que eles só iriam chover no molhado como o Estadão. O Presidente Vereador ZÉ CARLOS (fls.468 v), que ÍTALO não teria falado para ele que era da TV, e que depois o DJ havia lhe falado que era sobre a TV, que era algo que já tinha sido objeto de matéria lá atrás. Quando ele havia falado para o RAFAEL, ele havia explicado para ele a sua posição, todo seu



posicionamento e no que ele acreditava. E o Presidente Vereador ZÉ CARLOS (fls.469), acrescenta isso daí você já havia falado. **E o empresário CELSO PALMA (fls. 469), fala que ele negou, que na época ele falou para RAFAEL, que não tinha condições de corromper o seu jeito de ser. E o Presidente Vereador ZÉ CARLOS indaga do empresário CELSO PALMA se era esse? E o empresário CELSO PALMA responde isso, que era os 36 (trinta e seis) isso aí, e que teria falado para ele., em ato contínuo o empresário CELSO PALMA pede perdão, pois havia se equivocado, que aquilo ali (demonstrando) era o que ele CELSO havia falado para o Presidente Vereador ZÉ CARLOS naquela semana, e aquilo ali era a gordura que ficava na empresa, que RAFAEL provavelmente havia entendido errando e havia passado aquilo ali para o Presidente Vereador ZÉ CARLOS.** E que ele CELSO vinha naquela data, com uma proposta, que na verdade diz respeito ao jeito que ele era, e que gostaria muito de continuar os 5 anos. E o Presidente Vereador ZÉ CARLOS (fls. 469), indaga o empresário CELSO PALMA continuar? E o empresário CELSO PALMA (fls. 469), responde os 5 anos, ficar os 5 anos do contrato dele. Pois ele era renovado anualmente, poderia ser renovado ou cancelado. O Presidente Vereador ZÉ CARLOS (fls. 469), fala que o DJ havia falado que tinha mais de 2 anos. E o empresário CELSO PALMA (fls. 469), confirma que sim.. , tem 2022 e 2023 e encerraria em 2024 exatamente, e que adoraria concluir o contrato da TV Câmara em Campinas, pois era um contrato muito bom. E o Presidente Vereador ZÉ CARLOS (fls. 469), fala para o empresário CELSO PALMA, que nada impediria que isso acontecesse dele ficar os 5 anos, pois para ele... que já tinha falado para o empresário CELSO PALMA que iria depender...que ele gostaria de fazer daquele jeito, mas teria que fazer licitação. E o empresário CELSO PALMA (fls. 469), confirma que teria que ter licitação de qualquer jeito. É que ele CELSO gostaria de continuar sem nenhuma troca, daquele tipo. E que essa seria, faz parte do ser dele. E que não tinha nada contra o Presidente Vereador ZÉ CARLOS e que não queria nada contra o Presidente Vereador ZÉ CARLOS. **E o Presidente Vereador ZÉ CARLOS**





CÂMARA MUNICIPAL DE
CAMPINAS

Comissão Parlamentar de Inquérito
cpi.contratos@campinas.sp.leg.br

(fls.469), responde que o pessoal sempre comentou que tinha alguém estava levando. E o empresário CELSO PALMA (fls. 469), responde que não havia, e que as pessoas poderiam fiscalizar as contas de tudo, que não tem nada. E o Presidente Vereador ZÉ CARLOS (fls. 469) fala que não era por aí. **E o empresário CELSO PALMA (fls. 469), argumenta que se fosse verdade, que tivesse alguém levando, não custaria nada para que ele chegasse, ô Presidente Vereador ZÉ CARLOS, olha aqui tem "x" é para você.** O Presidente Vereador ZÉ CARLOS (fls. 469), fala para o empresário CELSO PALMA que a intenção dele, o que ele mais queria era fazer a licitação com esse aqui, com esse aqui que ele havia feito com aquele projeto. Que essa era a vontade dele e que era para o empresário CELSO PALMA não pensar na Costa Norte, pois com ele a Costa Norte, havia acabado de se queimar de tal maneira que o empresário CELSO PALMA nem imaginava. Pois eles teriam vindo com ameaça por cima dele. E o empresário CELSO PALMA (fls. 469), indaga ao Presidente Vereador ZÉ CARLOS o que ele precisava dele? E o empresário CELSO PALMA (fls. 469 v), acrescenta que ameaça não caberia para ninguém. E o Presidente Vereador ZÉ CARLOS (fls. 469 v) diz que eles vieram com ameaça contra ele, falando coisas que não era ele que tinha feito, que ele apenas estava seguindo o contrato que ele encontrou, eles que entre na justiça e prove. E aí que venham para cima dele, para fazer outro tipo de contrato. E o empresário CELSO PALMA (fls. 469 v), afirma que essa licitação eram eles que haviam feito. O Presidente Vereador ZÉ CARLOS (fls.469 v) afirma que estava super magoado com eles, pela maneira que eles estavam conduzindo este tipo de coisa. **E que ali não tinha esse negócio, de dar dinheiro não, pois ele almoçava com o seu próprio dinheiro e que andava com o seu carro particular e com a sua gasolina e não da Câmara.** E que vim ameaçá-lo por uma coisa que ele não havia feito, jogando para cima dele. Com essa atitude eles teriam se queimado e diz ainda bem, que o ROCHA nem liga mais, pois o dia que ele ligar eu vou falar para ele, que tinha um outro pensamento sobre a pessoa dele, pois eles tinham amizade e ficaram tanto tempo juntos, o presidente como vereador e o ROCHA como



CMC-PRO202306173A

responsável pela TV. Mas partir para uma situação como eles estavam fazendo através do presidente dele. E o empresário CELSO PALMA complementa, que sabia que havia ficado meio que na certeza, **que a licitação não ocorreria no próximo ano, se ele colaborasse com o Presidente Vereador ZÉ CARLOS, mas queria saber o que ele poderia fazer para ajudar o Presidente Vereador ZÉ CARLOS nessa...** E o Presidente Vereador ZÉ CARLOS (fls. 469 v) fala nossa senhora eu...E o empresário CELSO PALMA (fls. 469) **fala que financeiramente... e pede desculpa para o Presidente Vereador ZÉ CARLOS, e acrescenta que faz parte da índole dele, de não entregar.** E o Presidente Vereador ZÉ CARLOS (fls. 469 v) fala para o empresário CELSO PALMA ficar tranquilo. E o empresário CELSO PALMA (fls. 469 v), argumenta que gostaria muito mesmo de ficar os cinco anos presidente. E o Presidente Vereador ZÉ CARLOS (fls. 469 v), fala vamos, vamos, vamos vendo, vamos vendo, vamos conversando. E acrescenta que iria para prefeitura e se despedem-se.

SÍNTESE DOS DEPOIMENTOS

Durante toda a instrução foram realizadas onze oitivas, pela Comissão Parlamentar de Inquérito desta Casa de Lei. E uma pelos integrantes do Ministério Público de Campinas.

Iniciaremos nossa análise pela oitiva da testemunha o empresário **CELSO PALMA (fls. 95 a 141 v - Volume 01)**, ocorrida às 10h00, do dia 26 de outubro de 2022, no teatro Bento Quirino, situado na rua Lusitana, nº 1505 e 1555.

Sob o compromisso legal, de dizer a verdade sobre os fatos, a testemunha CELSO PALMA informou aos integrantes da Comissão Parlamentar de Inquérito, que era o atual proprietário da Empresa Grupo Mais Comunicação Integrada e Marketing Ltda. No passado ele tinha como sócio o seu irmão DANILO PALMA, porém a partir de 2019, tornou-se o único proprietário. Que sua empresa venceu três licitações para prestar



serviços à Câmara Municipal de Campinas, sendo em 2014, 2019 e 2022. **Que teria tomado a iniciativa de gravar a conversa que teve com o PRESIDENTE VEREADOR ZÉ CARLOS E RAFAEL CREATO, dado ao histórico que tinham referente a licitação de 2014, na qual eles haviam ganho e foram desclassificados, após terem se negado pagar uma vantagem indevida, para que o contrato fosse efetivamente assinado.** E como não haviam gravado não tinham prova alguma. **Então quando foram chamados, para uma conversa com o PRESIDENTE VEREADOR ZÉ CARLOS suspeitaram e resolveram gravar.**

Que na citada conversa que teve como PRESIDENTE VEREADOR ZÉ CARLOS, o mesmo havia indagado dados do seu contrato e disse que estava liberando em torno 5 milhões de reais, para pagamento de um contrato com aditivos e que queria fazer um contrato só com tudo, nem que ficasse em torno 7 ou 8 milhões, mais não queria ter problema com o Tribunal de Contas. **E que após essa observação, ele teria apresentado para a testemunha CELSO PALMA o RAFAEL CREATO e informou que a partir daquele momento, todas as tratativas deveriam ser feitas com o RAFAEL CREATO.** Diante disso a testemunha CELSO PALMA, levou o RAFAEL CREATO para conhecer a TV fisicamente. Durante a apresentação da TV o RAFAEL CREATO disse para a testemunha CELSO PALMA, que seria muito difícil juntar tudo num contrato só, mas que iria ver junto a Procuradoria, depois trocaram os números dos telefones, para se falarem se existiria a junção ou uma nova licitação.

A testemunha CELSO PALMA achou estranho que na primeira conversa que teve com o PRESIDENTE VEREADOR ZÉ CARLOS, **ele já chegou falando que não sabia o acordo, que a testemunha tinha com o ex-presidente Vereador MARCOS BERNADELLI.** Então a testemunha CELSO PALMA, **até achou que não teria nada a haver, com pedido de vantagem, porém resolveu continuar a gravar.**

No tocante ao RAFAEL CREATO, havia ficado claro para a testemunha CELSO PALMA, que todas as tratativas seriam através do



RAFAEL CREATO, pois foi exatamente isso que o PRESIDENTE VEREADOR ZÉ CARLOS, havia dito no primeiro contato. E a prova disso, foi a troca dos números de telefones, ocorreu entre a testemunha CELSO PALMA e RAFAEL CREATO. E que a testemunha CELSO PALMA, **teve um total de três encontros com o RAFAEL CREATO, sendo dois encontros na Câmara Municipal, mais precisamente na sala dele, ao lado da sala da presidência e o outro encontro, teria ocorrido no escritório de advocacia dele, localizado ao lado do Colégio Coração de Jesus em Campinas. E que RAFAEL CREATO sempre falava e agia em nome do PRESIDENTE VEREADOR ZÉ CARLOS.** Referente a licitação de 2014, eles haviam sido vencedores e na fase de homologação, na hora de assinar o contrato, o presidente à época havia chamado eles para uma conversa, e que seu ex-sócio DANILO PALMA, o qual era irmão da testemunha CELSO PALMA, que teria ido para tal conversa e lá havia sido feito o pedido e após receber os parabéns do presidente, teria sido encaminhado para o Chefe de Gabinete. A testemunha CELSO PALMA acreditava que o Chefe de Gabinete, passaria as instruções de como deveria ocorrer, como havia acontecido nesta oportunidade, pois não teria sido o PRESIDENTE VEREADOR ZÉ CARLOS, que havia pedido num primeiro momento. E à época DANILO PALMA, irmão e ex-sócio da testemunha CELSO PALMA teria ido ao Ministério Público, porém não tinham como provar o alegado.

Quanto a citação, que o contrato da licitação de 2014, havia sido a empresa Costa Norte que havia formatado, baseou-se nas especificações técnicas contidas no mesmo e que era sabido por todos que participaram do citado certame. E em 2019 a Costa Norte, teria entrado judicialmente contra a empresa da testemunha CELSO PALMA alegando que eles não tinham capacidade técnica, mas perderam administrativamente e judicialmente. **No tocante a fala do RAFAEL CREATO que vereadores estariam pressionando o PRESIDENTE VEREADOR ZÉ CARLOS a testemunha CELSO PALMA esclarece que alguns vereadores queriam trocar a empresa, pois queriam que entrasse uma empresa que passasse alguma vantagem indevida e que também achavam que o PRESIDENTE VEREADOR ZÉ CARLOS estava**



recebendo e não estava dividindo. Sobre a contraprestação citada pelo RAFAEL CREATO na segunda reunião que tiveram dentro do gabinete dele, a testemunha CELSO PALMA esclarece ser o quanto ele poderia dar ao PRESIDENTE VEREADOR ZÉ CARLOS. Que a testemunha CELSO PALMA tenta obter um valor, porém RAFAEL CREATO diz que o PRESIDENTE VEREADOR ZÉ CARLOS queria que a testemunha falasse um valor. Referindo se a reunião, a qual durou em média 40 minutos, realizada no escritório de advocacia do RAFAEL CREATO a testemunha CELSO PALMA fala que viu algumas pessoas sentadas no hall de entrada do escritório, as quais não lhe eram estranhas, tinham rostos familiares, mas que ele, não as conheciam. E que RAFAEL CREATO na oportunidade o levará diretamente para uma sala de reunião que ficava à esquerda. E como já havia tido três reuniões anteriores, **essa quarta reunião era para confirmar se o PRESIDENTE VEREADOR ZÉ CARLOS iria aceitar a ou não a proposta feita, esclarecendo que nunca houve a real intenção de aceitar ou entregar qualquer valor.** Voltando a licitação de 2014 a testemunha CELSO PALMA não lembra que era a pessoa que estava lá, mas que poderia pesquisar e que salvo engano o valor solicitado era de 50 mil, mas também não saberia informar se era uma única vez, por mês ou por anos. E confirma que à época o Presidente da Casa era o CAMPOS FILHO e que o seu Chefe de Gabinete era o VALTER GREVE e que o pedido era de 50 mil e o seu ex-sócio DANILO PALMA não aceitou. Com referência às mudanças no contrato discutidas com o RAFAEL CREATO, para viabilizar a contraprestação a testemunha CELSO PALMA, disse que eles têm uma planilha, onde é registrado o acúmulo de funções dos funcionários e que ele havia simulado numa planilha, para concluir o plano de obtenção de provas, uma possível retirada de acúmulo de função de seus funcionários, **que neste momento a pedido do RAFAEL CREATO passaram esboçar através de escritas e rabiscos, pois não era para se falar.** Esclarece ainda a testemunha CELSO PALMA, que a simulação era tecnicamente inviável e que foi feita após orientações dos advogados da testemunha. A solicitação da realização da reunião no escritório do RAFAEL CREATO teria se dado por determinação do



PRESIDENTE VEREADOR ZÉ CARLOS, haja vista estar ele suspeitando que havia escutas em seu gabinete.

Em relação a proposta de 36 mil reais por mês, caso fosse retirado o acúmulo dos funcionários, feita pela testemunha CELSO PALMA, ao PRESIDENTE VEREADOR ZÉ CARLOS, a qual ele havia gostado, teria sido mais uma simulação, para garantir a colheita de provas. E que sobre a tal proposta de 1 milhão de reais, que estaria na mesa do PRESIDENTE VEREADOR ZÉ CARLOS, citada pelo RAFAEL CREATO, a testemunha CELSO PALMA até que havia tentado descobrir o nome da empresa, porém não havia tido êxito. Quanto ao valor de 36 mil reais por mês, o PRESIDENTE VEREADOR ZÉ CARLOS, havia gostado pois se fizesse um aditivo contratual, logo no início de sua gestão alguém poderia desconfiar.

A testemunha CELSO PALMA, cita que antes de renovar o seu contrato **o PRESIDENTE VEREADOR ZÉ CARLOS, pediu para adicionar uma cláusula que o seu contrato seria renovado mensalmente e não anualmente como era antes. Pois bastaria avisar com dois meses de antecedência para interromper.** A testemunha acredita que o PRESIDENTE VEREADOR ZÉ CARLOS, até tentou fazer a licitação, mais não teve tempo hábil. **E cita que o RAFAEL CREATO quando encontrava a testemunha nos corredores da Câmara ficava zombando e pressionando referente a rescisão contratual e acrescenta que enviou uma cópia da suposta alteração contratual para o Ministério Público.** E ressalta que **mesmo após a renovação do seu contrato, o PRESIDENTE VEREADOR ZÉ CARLOS o chamou para conversar, e que também teria se sentido pressionado, com algumas atitudes da controladoria, que passaram a fazer algumas exigências de alguns relatórios, inclusive salientando que houve troca do Fiscal do contrato dele.**

Sobre a conversa que a testemunha CELSO PALMA, havia tido com o Prefeito DÁRIO, **ficou esclarecido que a própria testemunha, teria dado ciência dos fatos para o Prefeito DÁRIO e que inclusive**



na mesma oportunidade também cientificou ao mesmo, que o Vereador MARCELO SILVA estava ciente dos fatos e que já estava fazendo uma gestão junto ao Ministério Público. Então o Prefeito se colocou à inteira disposição da testemunha CELSO PALMA.

Quanto aos nomes dos vereadores que estariam pressionando o PRESIDENTE VEREADOR ZÉ CARLOS ele nunca havia revelado para a testemunha CELSO PALMA e que o PRESIDENTE VEREADOR ZÉ CARLOS, segundo o RAFAEL CREATO teria aceitado a proposta de 1 mil reais por mês. A testemunha CELSO PALMA cita ainda que na última conversa que teve com o PRESIDENTE VEREADOR ZÉ CARLOS ele havia determinado para que fosse colocado o celular em um banheiro existente no do gabinete dele, e que o banheiro estava com a janela aberta, logo a captura da conversa, teria sido prejudicada por causa dos ruídos e barulho externo, exemplificando barulho de carro, moto e ônibus. **A testemunha CELSO PALMA acrescenta que teria sido nesta conversa, que o PRESIDENTE VEREADOR ZÉ CARLOS, a indaga se ela havia esquecido da última conversa. E que havia ficado claro, que a renovação do contrato estava condicionado à colaboração. E que desta vez a testemunha havia dito claramente para o PRESIDENTE VEREADOR ZÉ CARLOS que não haveria a almejada contraprestação.**

A testemunha CELSO PALMA, diz que teve um de seus aparelhos, mais precisamente o Switcher sabotado, pois somente dois de seus funcionários teriam acesso ao mesmo. E que estranhamento ele parou de funcionar. E que os seus funcionários não teriam efetuado nenhuma operação na citada máquina. E depois de muito transtorno, um de seus funcionários, que conhece bem o aparelho, abriu o equipamento e pôde constatar que um cabo interno estava desconectado. Quanto a locação de um aparelho o Switcher a testemunha CELSO PALMA, diz até entender, pois é necessário e que de acordo com o contrato vigente, a própria casa tem que oferecer os equipamentos. Considerando o custo-benefício, o que ela estranhava era o valor do contrato e a duração desse contrato de



locação, que era de 4 anos com término previsto para 2026. E que o seu contrato se encerra em 2024, logo considerando que o edital da próxima licitação versa que a empresa ganhadora teria que prestar o serviço e fornecer os materiais e equipamentos. E que de 2024 a 2026 esse aparelho locado estaria em duplicidade com o aparelho fornecido pela empresa ganhadora do certame. E que não havia ficado sabendo dessa licitação, pois se tivesse teria participado, pois teria interesse. E que atualmente o contrato de locação do Switcher, pertence à empresa Costa Norte.

A Testemunha CELSO PALMA esclareceu que de acordo com o seu contrato ele teria que entregar uma produção diária de programação inédita, de quatro horas e trinta minutos, sob pena de serem penalizados. E para contabilizar e controlar tudo isso a testemunha possui um sistema, o qual todos os fiscais têm acesso. Esse sistema, além de fornecer o percentual de participação de cada vereador, ele fornece em tempo real, a quantidade de estreias de programação inéditas, o percentual de libras, onde cada equipamento estaria sendo operado, por que estaria sendo utilizado, como estaria sendo utilizado e por quem estaria sendo utilizado. Que era uma ótima ferramenta de gestão e controle, que auxiliava muito os fiscais do contrato, pois é através deste sistema que os valores pactuados nos contratos são efetivamente pagos. A testemunha CELSO PALMA esclarece que à época possuía 32 funcionários, e que no início do seu contrato, teve alguns problemas com alguns funcionários, os quais eram muito ligados a alguns vereadores. E disse que deixava bem claro para seus funcionários, que sua empresa havia entrado por mérito próprio na Câmara Municipal de Campinas, que não iria admitir nenhuma ingerência de Vereadores no tocante aos funcionários, e que soubesse que algum funcionário tivesse ido reclamar seria demitido e foi o que havia acontecido em alguns casos.

A testemunha CELSO PALMA, fala que seu contato com o Vereador Marcelo Silva, deu-se primeiramente nos corredores da casa, e depois em 25/02/2021 mandei uma mensagem para ele marcando uma



reunião. E que havia escolhido o citado vereador por saber que ele era um vereador sério, que era também advogado e o principal era que não era da base do PRESIDENTE VEREADOR ZÉ CARLOS. **Que teve à época três reuniões, com integrantes do Ministério Público, sendo que na primeira reunião a testemunha CELSO PALMA, havia sido levada pelo Vereador MARCELO SILVA e depois disso ele apresentou formalmente a denúncia.** Esclarece ainda a testemunha, que teve receio de acontecer algo com sua pessoa ou seus familiares, que não era fácil fazer o que estava fazendo. Acrescenta que todas as gravações foram feitas pelo relógio de pulso Apple Watch, que inclusive em um dos áudios, visando conseguir a prova cabal da tentativa de corrupção, ela teria sugerido ao PRESIDENTE VEREADOR ZÉ CARLOS para colocar no banheiro, visando deixar o presidente mais à vontade. E que o PRESIDENTE VEREADOR ZÉ CARLOS, aceitou a sugestão, porém nesta oportunidade a testemunha teria ido ao encontro com dois relógios, sendo que o do pulso foi retirado e um outro da sua mulher, que estava na meia, teria sido utilizado para a gravação.

No tocante a primeira gravação de áudio, a qual havia ocorrido em 20/01/21 o PRESIDENTE VEREADOR ZÉ CARLOS, teria vindo com a desculpa de estar preocupado com o contrato com a empresa da testemunha, pois tinha aditivos e que ele poderia ser acionado pelo Tribunal de Contas. **E que na verdade, de maneira subliminar, ele queria saber se a testemunha CELSO PALMA, passava algum valor a título de propina para o ex-presidente da casa o Vereador BERNADELLI, pois se fosse verdade ele também queria receber.**

A segunda gravação de áudio teria ocorrido no dia seguinte em 21/01/21, durante a primeira conversa da testemunha e o RAFAEL CREATO, que nesta oportunidade o PRESIDENTE VEREADOR ZÉ CARLOS, não teria participado. A citada reunião teria sido realizada na sala do RAFAEL CREATO e foi nesta oportunidade que **o RAFAEL CREATO, falou claramente como a testemunha, poderia colaborar com o PRESIDENTE VEREADOR ZÉ CARLOS, referindo-se a valores, logo**



teria sido o primeiro pedido de propina. A testemunha teria insinuado, que iria colaborar, mas na verdade teria indagado qual seria o valor, visando a obtenção de já ter uma prova gravada. Porém não teria tido êxito, pois o RAFAEL CREATO disse que não tinha valor e que o PRESIDENTE VEREADOR ZÉ CARLOS queria um feedback da testemunha. Que depois deste encontro a testemunha teria se reunido com seus advogados e com o DANILO PALMA seu irmão para montarem uma estratégia para simular um possível aceite do pedido de propina, visando conseguir mais provas do que estava acontecendo. Foi decidido que o meio hábil para tal simulação, seria a planilha de excel, existente no portal de transparência da Câmara. E já adianta que a montagem feita na citada planilha, era impraticável técnica e economicamente em seu contrato.

A testemunha CELSO PALMA esclarece que o terceiro áudio, ocorreu no mesmo dia, ou seja 21/01/2021, do segundo áudio. Porém foi na parte da tarde após o almoço, haja vista a reunião com seus advogados e seu irmão. **Nessa reunião a testemunha CELSO PALMA havia apresentado para RAFAEL CREATO, uma suposta proposta de um esquema a ser feito, para viabilizar, visando a possibilidade de colaboração financeira para o PRESIDENTE VEREADOR ZÉ CARLOS.**

A testemunha CELSO PALMA, cita que o quarto áudio registra a quarta reunião realizada em 25/01/21, na qual participaram a testemunha CELSO PALMA e o RAFAEL CREATO. Esta reunião foi realizada no escritório do de advocacia do Vereador RAFAEL CREATO, mais precisamente em sua sala. **Nesta oportunidade a testemunha aguardou a confirmação feita pelo RAFAEL CREATO que o PRESIDENTE VEREADOR ZÉ CARLOS, havia aceitado a sua proposta de 36 mil reais por mês, para só então declinar de tudo, que já haviam discutido e combinado.** Na mesma linha, a testemunha CELSO PALMA, cita que o quinto áudio registra sua reunião que teve com o PRESIDENTE VEREADOR ZÉ CARLOS, que havia sido realizada em 02/07/2021, na Sala da Presidência. Naquela oportunidade, além de falarem de ZAIDAN,



proprietário da empresa Costa Norte e de ROCHA, antigo prestador de serviço da Câmara Municipal e funcionário da empresa Costa Norte, tratou-se também do possível andamento do processo licitatório. **Que a testemunha CELSO PALMA teria se sentido coagido com tais informações. E cita ainda, que num dia estava bastante tenso e com várias demandas e problemas e de repente apareceu o RAFAEL CREATO que lhe chamou num canto e disse para a testemunha, que ela iria perder o contrato, se não aceitasse a proposta.** Em ato contínuo a testemunha alega, que disse para o RAFAEL CREATO, **que era para eles fazerem o que eles achavam que deveria fazer, pois ela tinha gravado todas as conversas, que eles poderiam fazer o que quisessem.** E que a testemunha, disse que já tinha provas necessárias, do que ela vinha sendo vítima. Depois disso a testemunha CELSO PALMA, **encontrou o RAFAEL CREATO por várias vezes, e notou que ele mudou sua postura, somente o cumprimentava e não falava mais nada.** Que o próprio PRESIDENTE VEREADOR ZÉ CARLOS, falou em tom de ironia algumas vezes sobre seu contrato. E que acredita que este, tenha sido o real motivo para que o PRESIDENTE VEREADOR ZÉ CARLOS, tinha lhe chamado para conversar e havia lhe pedido para retirar o relógio e deixar o celular no banheiro. **Que no tocante ao áudio nº 6, a gravação teria ficado prejudicada, e que a conversa naquela oportunidade, teria girado em torno de uma proposta de 800 mil, pois ele tinha uma proposta de 1 milhão, situação essa que já havia sido revelada a Testemunha CELSO PALMA pelo RAFAEL CREATO, e que estava tudo sendo encaminhado, para uma nova licitação, inclusive já estava alinhado com o próximo presidente.** E que acredita que sua renovação só aconteceu, pois o PRESIDENTE VEREADOR ZÉ CARLOS não teve tempo hábil para fazer a licitação.

A empresa da testemunha CELSO PALMA, de maneira particular, já havia prestado serviço a vários políticos. E que nessa eleição passada, e que pese ter recebido inúmeros pedidos, não prestou serviço para nenhum político. Retomando o ponto, de como o Prefeito teria ficado sabendo, do



que ele vinha passando em relação ao PRESIDENTE VEREADOR ZÉ CARLOS e testemunha CELSO PALMA esclarece havia falado para o Prefeito e que teria sido no escritório do vereador MARCELO SILVA. Sobre a conversa dura que o PRESIDENTE VEREADOR ZÉ CARLOS, disse no áudio nº 1, que teria com a testemunha CELSO PALMA, na visão da testemunha, teria sido apenas para tentar conseguir uma ajuda financeira baseado na possibilidade de extinção do seu contrato. No tocante ao modo diferente e excessivo, que a controladoria havia solicitado os relatórios, tal situação havia sido materializada na pessoa do funcionário de nome PAULO da controladoria.

A testemunha CELSO PALMA disse, que referente a sabotagem que tiveram em seu computador Switcher, teria sido muito grave, caso não fosse solucionada pelo seu funcionário CLAUDINEI LAUREANO, pois era uma segunda feira e poderia ter comprometido toda programação daquele dia, que era a exibição do programa Câmara Notícia e a transmissão ao vivo da Reunião Ordinária no período noturno. E que não existia, controle de acesso via de imagem, naquela sala.

Cabe salientar que logo, após a Testemunha CELSO PALMA avisar o RAFAEL CREATO que teria gravado as conversas, havia ficado visível uma ação mais enérgica da controladoria e que depois o DJ que era o Fiscal do contrato é substituído, pela MOANA que depois pegou licença maternidade e foi substituída pela ELIS. A testemunha CELSO PALMA salienta que seu contrato é de mão de obra e que nunca foram penalizados, que pode até ter apontamentos dos Fiscais, referente ao Índice de Medição dos Serviços Realizados (IMR) que tem dez pontos que vão sendo descontados, que se dá quando não conseguirem cumprir as 4 horas e 30 minutos de programação inédita. Porém não ocorreu nenhuma penalização. E reforça a testemunha CELSO PALMA, **que pelo simples fato do PRESIDENTE VEREADOR ZÉ CARLOS, vir falar direto com um prestador de serviço, sobre o seu contrato já era muito estranho, pois tem fiscal, tem o pessoal de contratos e etc.**



A testemunha CELSO PALMA, ressalta que antes de dar a negativa final para o PRESIDENTE VEREADOR ZÉ CARLOS, em todos os encontros marcados ou esporádicos o presidente sempre o tratou bem. **Porém após a negativa só teve encontro casuais, em que o PRESIDENTE VEREADOR ZÉ CARLOS, ficava sempre falando se a testemunha não iria ajudar a gente, se não iria andar com a gente e se não iria colaborar com a equipe.** A testemunha CELSO PALMA, esclarece que no tocante ao encontro com o prefeito DÁRIO no escritório do Vereador MARCELO SILVA a solicitação havia partido dela, pois queria uma segunda opinião.

A testemunha CELSO PALMA, cita que toda situação causou um grande desgaste em sua vida profissional e particular, pois estava sendo muito pressionado, que no tocante aos apontamentos da procuradoria foram em média 70 páginas. A testemunha CELSO PALMA fala da versão dado pelo PRESIDENTE VEREADOR ZÉ CARLOS, que não buscava vantagem indevida e sim economia de contrato, não deveria prosperar, pois seu contrato a época era em torno de 5 milhões, e se fizesse o contrato que o PRESIDENTE VEREADOR ZÉ CARLOS, queria o custo seria de 7 a 8 milhões. Logo é visível que não haveria economia. Na reunião com o Prefeito DÁRIO e o Vereador MARCELO SILVA o próprio Prefeito disse que tinham que levar para frente, referindo-se ao Ministério Público e que ninguém poderia prevaricar. A testemunha CELSO PALMA, confirma que era de seu conhecimento que a empresa Costa Norte em 2019 tornou-se réu em uma Ação Civil Pública, pela prática de Atos de Improbidade administrativa na Câmara Municipal de Louveira e que a época o RAFAEL CREATO trabalhava na Câmara Municipal de Louveira.

Ressaltamos que o ex-servidor comissionado foi chamado por duas vezes para prestar esclarecimento à sociedade, contudo impetrou Habeas Corpus, por meio de seus Advogados constituídos.



A análise da oitiva do investigado **RAFAEL CREATO (fls. 380 a 387 v - Volume 02)**, ocorrida às 15h30, do dia 26 de outubro de 2022, na sede do Ministério Público de Campinas.

A audiência de interrogatório do investigado RAFAEL CREATO, foi conduzida pelo Promotor de Justiça Doutor RODRIGO LOPES, que na oportunidade estiveram também presentes os advogados constituídos do investigado os doutores RODOLFO NOBREGA DA LUZ E HAROLDO CARDELA.

O investigado doutor RAFAEL CREATO esclarece que trabalhou na Câmara Municipal de Campinas, exercendo a função comissionada de Subsecretário de Relação Institucionais, pelo período de aproximadamente 1 ano e 9 meses. Que suas atividades profissionais tiveram início em janeiro de 2021 e término em setembro de 2022. O investigado RAFAEL CREATO acrescenta que veio trabalhar na Câmara Municipal de Campinas a convite do Vereador ZÉ CARLOS, e que havia trabalhado até o ano de 2020, na Prefeitura Municipal de Louveira, onde exercia o cargo comissionado de Diretor Jurídico naquele órgão público. Que através de outro advogado, Dr RANDE, o qual havia recebido uma proposta para trabalhar na Câmara Municipal de Campinas e teria recusado, ficou sabendo de uma possível vaga, e que então teria pedido para o Doutor RANDE lhe indicar para vaga, pois estava praticamente desempregado. No final de dezembro de 2020 o Vereador ZE CARLOS, ligou para o investigado RAFAEL CREATO e teriam marcado uma reunião e teria sido nessa oportunidade que conheceu o Vereador ZÉ CARLOS. Que neste encontro o citado Vereador, disse que haveria uma eleição interna da Câmara Municipal para Presidência, e que ele iria se candidatar e tinha chances de ganhar, e por isso estaria selecionando algumas pessoas qualificadas e que o currículo do investigado RAFAEL CREATO com formação jurídica e experiência em ter trabalhado em prefeitura se encaixava. E que nesta reunião o Vereador ZÉ CARLOS havia deixado bem claro que trabalhava corretamente e que queria fazer uma gestão eficiente e ter as contas aprovadas pelo Tribunal de Contas. O investigado RAFAEL



CREATO acrescenta que acompanhou as notícias e ficou sabendo que o Vereador ZÉ CARLOS, havia ganhado a eleição para presidência, e que lá pelo dia 3 ou 4 de janeiro o Presidente da Câmara Municipal de Campinas o Vereador ZÉ CARLOS ligou para ele e teria marcado uma reunião, que nesta oportunidade o então Presidente Vereador ZE CARLOS disse para o investigado RAFAEL CREATO que teria escolhido ele para começar e que o investigado RAFAEL CREATO, teria ficado muito contente, pois praticamente iria ganhar o dobro que ganhava na Prefeitura. Que o investigado RAFAEL CREATO ressalta que nunca teve e nem esteve ligado a nenhum partido político e que havia sido contratado pelo seu perfil profissional e por ter formação jurídica, inclusive com pós-graduação.

No tocante a sua atividade profissional o investigado RAFAEL CREATO, esclarece que exercia a função comissionada de Subsecretário de Relação Institucionais, que caberia a ele ser o responsável pelo relacionamento entre as instituições públicas e estaria diretamente ligado a ELECAMP e que havia sido contratado para trabalhar no Gabinete da Presidência e não no Gabinete do Vereador, referindo-se ao ZÉ CARLOS. E que nunca havia sido advogado do Presidente Vereador ZÉ CARLOS, nem na estrutura da Câmara Municipal e nem na vida privada.

O investigado RAFAEL CREATO ressalta que no início o Presidente Vereador ZÉ CARLOS, pegou Covid-19 e teria ficado afastado nas primeiras semanas, então ele e o Secretário Geral haviam acompanhados algumas apresentações e conhecido alguns funcionários, e que a grande maioria dos funcionários, estavam trabalhando remotamente em virtude da pandemia de Covid-19. Com o retorno do Presidente Vereador ZE CARLOS, ele tomou conhecimento de alguns contratos e havia ficado indignado com os valores. E que na oportunidade teria dito para o investigado RAFAEL CREATO que precisava fazer uma gestão para devolver dinheiro, uma gestão eficiente, que aqueles contratos estavam muito caros, que precisava entender melhor aquilo ali. **Que tinha contratos ali, que tinha muitos penduricalhos, ou seja não faziam parte do contrato principal, e disse que queria enxugar o contrato, pois a**



Câmara Municipal estava pagando em torno de 4 milhões e 500 mil reais para a TV e que estava sabendo, que a empresa repassava valores para vereadores. E que precisava e iria descobrir isso, para saber quem estava recebendo e o valor que estava recebendo. E que quando tivesse tudo em mãos, ele iria conversar e iria reduzir este contrato. E que um vereador teria dito para ele que a empresa teria um vereador junto e teria um sócio oculto que recebia e passaria para os vereadores. E que teria dito ao investigado RAFAEL CREATO, que precisaria que ele conversasse e que o próprio Presidente Vereador ZE CARLOS iria conversar com o pessoal, mas que investigado RAFAEL CREATO precisaria descobrir para quem eles pagam e quanto estavam pagando, que seria necessário puxar a informação deles.

O investigado RAFAEL CREATO diz que esta missão lhe havia sido dada pelo Presidente Vereador ZE CARLOS, que até achou estranho esse pedido, mas como tinha poucos dias de serviço, não quis falar não para o presidente. E mesmo por quê se o Presidente Vereador ZE CARLOS, quisesse mesmo alguma vantagem indevida, não seria ele a pessoa mais indicada para intermediar tal pedido, haja vista que mal se conheciam. Porém havia dito ao Presidente Vereador ZE CARLOS, que caso o CELSO PALMA oferecesse dinheiro ele não iria pegar. Que no dia 19 ou 20 o Presidente Vereador ZE CARLOS, estava conversando com CELSO PALMA e no meio da conversa, teria chamado o investigado RAFAEL CREATO para participar e que na oportunidade foi posicionado sobre o assunto e as possibilidades do contrato dele. E teria sido neste momento que o investigado RAFAEL CREATO teria conhecido pessoalmente o CELSO PALMA. Que o CELSO PALMA disse que no passado, resolvia tudo com um funcionário de nome GUSTAVO, e que teria levado o investigado RAFAEL CREATO para conhecer as instalações físicas da TV. E lá na TV, após conhecer um pouco das instalações, falaram sobre equipamentos, contratos e licitação. Tendo falado também sobre a empresa Costa Norte e os pagamentos de vantagens indevidas, efetuados para os antigos Presidentes e Vereadores e depois havia trocados os



números de telefones. E que nesse meio tempo, também havia se verificado pela Procuradoria que não era possível, fazer uma junção dos contratos e que teria que fazer uma nova licitação. O investigado RAFAEL CREATO disse ter passado os dados para o Presidente Vereador ZÉ CARLOS, que disse para ele ter outra conversa com o CELSO PALMA, falando que não daria para englobar tudo num só contrato e indagando o que ele poderia fazer para ajudar? Pois assim ele iria falar. E que com essa nova orientação do Presidente Vereador ZE CARLOS, teria marcado uma nova reunião com o CELSO PALMA. Que no outro dia o CELSO PALMA havia ligado investigado RAFAEL CREATO, para perguntar se teria uma posição, então foi respondido que sim, e ele veio até a sala do investigado RAFAEL CREATO. E que nessa conversa, havia sido dito para CELSO PALMA, que segundo a Procuradoria, não era possível fazer daquela forma e que teria que fazer uma nova licitação ou manter o atual contrato da forma que estava. E que CELSO PALMA havia dito que queria ser parceiro, que queria ser parceiro deles. E que iria pensar e voltaria para conversar. O investigado RAFAEL CREATO, ressalta que nesta oportunidade foi aventado para CELSO PALMA, **que como não seria possível juntar tudo num contrato só, e que o Presidente Vereador ZÉ CARLOS, queria saber qual seria contraprestação que CELSO PALMA poderia dar para manter o contrato do jeito que estava.** Que horas depois, quando voltou a falar com o CELSO PALMA, o qual disse ter duas sugestões, sendo uma que teria que mexer nas horas de produção, **porém teria que fazer um aditivo e acrescentar algumas horas e aí tudo que fosse aditado, seria repassado para o Presidente Vereador ZÉ CARLOS.** E a outra possibilidade, seria manter do jeito que estava, porém teria que tirar algumas a mais que o pessoal dele fazia, **aí ele conseguiria passar 30 mil. Que CELSO PALMA teria anotado num papel e disse que conseguiria passar 30 mil e se fosse aditado o contrato o CELSO PALMA passaria o valor total das horas para o Presidente Vereador ZE CARLOS.** Que diante dessas duas propostas o investigado RAFAEL CREATO, disse para CELSO PALMA que iria repassar para Presidente Vereador ZÉ CARLOS e que voltariam a conversar. **De posse das duas**



sugestões o investigado RAFAEL CREATO, procurou o Presidente Vereador ZE CARLOS e passou para ele, e que na hora o Presidente Vereador ZÉ CARLOS disse é isso aí que eu queria, e que queria saber o quanto seria? e dá onde ele tira? Qual seria o jogo de planilha que ele fazia? E para quem ele estaria pagando? O Presidente Vereador ZÉ CARLOS, falou para marcar uma nova conversa com o CELSO PALMA e dizer que o Presidente Vereador ZÉ CARLOS aceitava, e que depois ele como Presidente iria conversar com CELSO PALMA e dizer para ele, que se ele conseguia pagar aquilo, para quem ele estava pagando? E iria encerrar o contrato.

O investigado RAFAEL CREATO, diz que na segunda feira o CELSO PALMA havia ligado na hora do almoço, e que o investigado RAFAEL CREATO estava almoçando e o CELSO PALMA disse que queria falar com ele e que não estava na Câmara, e que o investigado RAFAEL CREATO havia dito que também não estava, que estaria no seu escritório particular e que o CELSO PALMA quis conversar lá mesmo. Então investigado RAFAEL CREATO passou a localização do seu escritório particular. Já no escritório particular do investigado RAFAEL CREATO **iniciaram a conversa e que o CELSO PALMA estava diferente e indagou se do investigado RAFAEL CREATO havia falado com o Presidente Vereador ZÉ CARLOS e o investigado RAFAEL CREATO respondeu que sim e que estava tudo bem, dando a entender que o presidente aceitou.** Aí nesse momento o CELSO PALMA disse para o investigado RAFAEL CREATO, que declinava da proposta que ele mesmo havia passado, que o investigado RAFAEL CREATO achou estranho e indagou CELSO PALMA o que ele deveria falar para o Presidente Vereador ZÉ CARLOS. O investigado RAFAEL CREATO acrescenta que na conversa anterior que havia tido com o CELSO PALMA, a pedido do Presidente Vereador ZÉ CARLOS, **ele havia mencionado que o Presidente Vereador ZÉ CARLOS, tinha uma proposta de 1 milhão na sua mesa. Que não visão do Presidente Vereador ZÉ CARLOS, o CELSO PALMA ele iria falar que era o sócio oculto da empresa e quais vereadores estariam recebendo?** E acrescenta ainda, que não conhece ninguém da



TV Costa Norte e que CELSO PALMA, teria mentido em seu depoimento sobre o dia, que havia ido ao escritório particular do investigado RAFAEL CREATO, referente estarem lá pessoas aparentemente conhecidas e prestadores de serviço da Câmara Municipal de Campinas. O investigado RAFAEL CREATO, confirma tudo o que foi falado nos autos, porém nunca foi com intenção de obter qualquer tipo de vantagem ilícita para ele ou para Presidente Vereador ZÉ CARLOS, que realmente só havia dado o recado e que nunca mais falou com o CELSO PALMA. Sobre quando o CELSO PALMA, teria dito que declinaria da proposta, o investigado RAFAEL CREATO ainda teria continuado a falar sobre a possibilidade de eventual pagamento, **o investigado RAFAEL CREATO diz que só insistiu pois tinha uma missão, de tirar o máximo de informação para passar para o Presidente Vereador ZÉ CARLOS.** O investigado RAFAEL CREATO esclarece ainda que nunca pressionou e ameaçou o CELSO PALMA e que depois que passou para o Presidente Vereador ZÉ CARLOS, que o CELSO PALMA havia declinado da proposta, **o Presidente Vereador ZÉ CARLOS disse então para não mais falar com CELSO PALMA, e ele iria ver o que iria fazer.** Sobre ter assinado como testemunha alguns contratos da Câmara Municipal o investigado RAFAEL CREATO disse que era uma prática normal, que sempre alguém da presidência assinava como testemunha, que inclusive a ANNE que é funcionária efetiva da casa e exerce o cargo de secretária já havia assinado. E que na época, vários funcionários estavam em home office, por causa da pandemia de Covid-19 e que Presidente Vereador ZÉ CARLOS não admitia que funcionários da presidência fizessem home office, então teria vários contratos com a assinatura do investigado RAFAEL CREATO. No tocante à suposta pressão que o CELSO PALMA disse que estava passando, na visão do investigado RAFAEL CREATO, não havia acontecido, pois foram atos independentes da Controladoria da casa e quem teria afastado sugerido a troca do Fiscal do Contrato o senhor DJ foi a própria Procuradoria por entender que havia um conflito e que os fiscais de contrato deveriam ser servidores efetivos. Sobre ter se recusado a entregar o seu telefone celular particular, no dia busca durante a operação o investigado RAFAEL CREATO, disse que não



recusou e complementou, que no dia que estava acompanhando as buscas, seu telefone teria ficado no carro e lhe foi indagado, onde estava? e ele havia dito para um Promotor que estava no carro, porém não lhe pediram para entregar, se tivessem pedido ele teria entregado. Que depois das buscas ficou clima estranho de trabalhar na Câmara e que não queria que falassem que estava interferindo de forma alguma nas apurações, pois tinha real interesse nas apurações, então tirou 30 dias de férias e depois pediu exoneração. **Quanto ao conteúdo de uma pasta, localizada em seu computador funcional na presidência, disse que eram extratos bancários de alguns funcionários da Câmara, que à época o Presidente Vereador ZE CARLOS e outros vereadores da casa, estavam sendo investigados pela suposta prática de rachadinha.** E alguns servidores foram chamados para depor no Ministério Público e foi solicitado aos mesmos cópias dos extratos bancários de suas contas particulares. E o Presidente Vereador ZÉ CARLOS, havia solicitado que o investigado RAFAEL CREATO digitalizasse para que ele, entregasse tudo junto para seu advogado. Então o investigado RAFAEL CREATO digitalizou todos, salvou-os no seu computador, depois passou para um pen drive e entregou para o Presidente Vereador ZÉ CARLOS. Sobre a fala do CELSO PALMA que teria recebido um email, que estava se sentindo ameaçado, vale esclarecer que o tal email não foi enviado pelo investigado RAFAEL CREATO e sim pelo órgão central de Contratos e Convênios. E que era um procedimento normal que ocorre com todos os prestadores de serviços que mantém contrato com a Câmara Municipal. O investigado RAFAEL CREATO reafirma que nunca ameaçou o CELSO PALMA, que inclusive numa oportunidade em que estava no plenarinho encontrou o CELSO PALMA, e ele questionou o investigado RAFAEL CREATO como estariam as coisas? Se saberia se iria ter licitação? Pois ele não teria recebido um email para renovação. E o investigado RAFAEL CREATO teria respondido para ele que não era ele que fazia essa função. **E então o CELSO PALMA, teria dito para o investigado RAFAEL CREATO que se lembrava daquelas conversas, pois ele tinha gravado.** Então ele que ficava pressionando o



investigado RAFAEL CREATO, que à época falou para o Presidente Vereador ZE CARLOS, que o orientou não falar mais com o CELSO PALMA.

Análise da oitiva da testemunha o empresário **DANILO PALMA (fls. 199 a 215 - Volume 02)**, ocorrida às 13h00, do dia 09 de novembro de 2022, no teatro Bento Quirino, situado na rua Lusitana, nº 1505 e 1555.

Sob o compromisso legal, de dizer a verdade sobre os fatos, a testemunha DANILO PALMA informou aos integrantes da Comissão Parlamentar de Inquérito, que foi um dos sócios fundadores da empresa Grupo Mais Comunicação Integrada, a qual tinha como nome de registro Palma e Podavi Comunicação Integrada e Marketing. Que depois houve uma alteração contratual com a saída de seu sócio e a entrada de seu irmão CELSO PALMA no quadro societário da empresa. E que depois a testemunha DANILO PALMA recebeu um convite para assumir a Diretoria de Comunicação da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência e aí deixou definitivamente os quadros da empresa Grupo Mais Comunicação Integrada e Marketing e que agora o meu irmão CELSO PALMA é o único proprietário. A testemunha DANILO PALMA cita que no ano de 2014 estava à frente da empresa nas questões de licitação e resolveram participar de uma licitação para um contrato de prestação de serviço na Câmara Municipal de Campinas e que inscreveram e venceram todas as fases do certame. E na data de homologação foi convidado a vir até a Câmara Municipal de Campinas, onde foi recebido pelo então Presidente da Câmara Municipal o Vereador CAMPOS FILHO, que inclusive o abraçou calorosamente e lhe deu os parabéns pela vitória. E que em ato contínuo apresentou o senhor VALTER GREVE, que à época era seu Chefe de Gabinete e deixou o local. Que o senhor VALTER GREVE, após cumprimentá-lo pela vitória e dizer que logo iria chamá-lo para assinar o contrato, falou para a testemunha DANILO PALMA, **que o Vereador CAMPOS FILHO iria se candidatar a Deputado Estadual e que estava precisando de uma ajuda. E que pediu a citada ajuda**



mediante um gesto com a mão aberta, indicando cinco e disse que estavam precisando de 50 mil reais. Que a testemunha DANILO PALMA de pronto não aceitou e foi embora. Que depois ficou sabendo, pelo Diário Oficial, que sua empresa havia sido desclassificada, por não apresentar capacidade técnica. E que a empresa vencedora do certame havia sido a Costa Norte. Que ficou muito decepcionado com tudo, e que não entrou nem com recurso administrativo e nem judicial, referente a sua desclassificação. Que fez uma consulta junto ao Ministério Público à época e como não havia prova resolveu deixar tudo para lá e seguir sua vida pessoal e profissional. Que hoje tem sua empresa e seu irmão tem a dele, que já foi candidato a Vereador na cidade de Campinas e a Deputado Estadual. E que sobre o objeto desta Comissão Parlamentar de Inquérito, apenas sabe o que seu irmão CELSO PALMA lhe contou, e que não tem conhecimento de nada mais que possa contribuir com as apurações em curso.

Análise do depoimento prestado do **VEREADOR MARCELO SILVA (fls. 186 a 198 do Volume 01)**, durante a 4ª Reunião Ordinária que se realizou no dia 01 de novembro de 2022, às 14h11, no Plenário Provisório do Teatro Bento Quirino.

Sob o compromisso legal de dizer a verdade sobre os fatos, o **VEREADOR MARCELO SILVA disse que nunca tinha visto o Sr. CELSO PALMA na Câmara de Vereadores e que ele o enviou um Whatsapp perguntando "se poderia conversar, dizendo que era meio urgente" no que o vereador respondeu que estava a disposição.** O VEREADOR MARCELO SILVA informou que na primeira reunião com o S. CELSO PALMA foi no final de fevereiro de 2021 em seu escritório e o Sr. CELSO PALMA já havia gravado quatro áudios de conversas entre ele e o Sr. Rafael Creato. Disse que teve conhecimento de uma seleção dos principais momentos desses áudios. O Depoente VEREADOR MARCELO SILVA disse que nunca teve acesso a estes áudios e que o Sr. CELSO PALMA disse: "Marcelo, esses áudios eu enviei para duas pessoas e essas duas pessoas" e que estas pessoas "nem estão aqui no



Brasil, se acontecer alguma coisa comigo, elas não estão no Brasil". O VEREADOR MARCELO SILVA disse que uma das primeiras perguntas do VEREADOR ZÉ CARLOS para o Sr. Celso foi "E aí como é que funcionava lá com o Bernardelli?" no que o Sr. Celso disse que não funcionava nada, dando a entender que não havia esquema de pagamento de propina como insinuava na administração anterior como insinuava o EX-PRESIDENTE. Disse que **mesmo após o Sr. CELSO PALMA ter "explodido" após tanta pressão e informado ao Sr. RAFAEL CREATO que tinha todas as reuniões gravadas, o VEREADOR ZÉ CARLOS continuou a "enfiar a faca na garganta do CELSO" afirmando que iriam fazer nova licitação, pois teriam todo o ano de 2021 para realizar uma nova licitação.** O Depoente afirmou que entre julho e agosto de 2021 o SR. CELSO PALMA solicitou que o VEREADOR MARCELO SILVA agendasse uma reunião do o PREFEITO DÁRIO SAADI e que a reunião fosse agendada em seu escritório. Afirmou que o Sr. CELSO PALMA disse: "Prefeito, olha o que está acontecendo, eu estou desesperado aqui, estão tentando pegar no meu pé, achar pelo em ovo aqui nos meus contratos, fiscalização". O VEREADOR MARCELO SILVA disse que o Sr. CELSO PALMA mostrou os áudios para o PREFEITO DÁRIO SAADI e que "foi uma conversa rápida, o prefeito sempre correndo, foi um dia de manhã, ele mostrou e falou:" "Olha, então está bom, eu vou conversar com o Zé". Que levou ao conhecimento de Vereadores da mesa ou outro vereador da Casa sobre o que estava acontecendo, respeitando a vontade do denunciante naquele momento. E também por entender que já tinham provas suficientes para dar entrada diretamente com uma denúncia no Ministério Público. O VEREADOR MARCELO SILVA afirmou que fez 3 ou 4 reuniões com o Ministério Público. **Afirmou que apenas recomendou que o Sr. CELSO PALMA tentasse gravar a conversa com o VEREADOR ZÉ CARLOS e que a gravação demorou, pois após o Sr. CELSO ter negado o pedido para pagar propina as conversas só foram retomadas quando cogitaram a realização de nova licitação.** E a demora possivelmente aconteceu, pois a negativa de Sr. CELSO PALMA em participar foi em janeiro, não houve tempo hábil para providenciar outro



certame. Disse que a denúncia ao Ministério Público foi realizada após o Sr. CELSO PALMA ter gravado o Vereador ZÉ CARLOS e com esta prova o Ministério Público intimou o Sr. CELSO para prestar esclarecimento e neste momento houve a entrega dos áudios aos Promotores do GAECO. Afirmou que após a denúncia teve pouco contato com o Sr. Celso, voltando a conversar após a realização da Operação Lambuja pelo GAECO. O Depoente afirmou que o Sr. CELSO PALMA foi 2 vezes em seu escritório, sendo que na segunda vez encontrava-se presente o PREFEITO DÁRIO SAADI e que achava que o Prefeito havia falado com o VEREADOR ZÉ CARLOS sobre as gravações do Sr. CELSO. Verificou-se o áudio que o VEREADOR ZÉ CARLOS afirmou que o Prefeito havia conversado com ele e que deu como resposta: "Dário, o Celso não tem nada gravado meu; meu não tem". Afirmou que somente teve acesso integral aos áudios após a realização da Operação Lambuja, quando formulou um pedido ao Ministério Público e recebeu um link para baixar os áudios, da mesma forma que a CPI recebeu os áudios.

Análise pela oitava da testemunha o empresário **VINICIUS BERLOFI ZEIDAN (fls. 229 a 246 - Volume 02)**, ocorrida às 13h00, do dia 09 de novembro de 2022, no teatro Bento Quirino, situado na rua Lusitana, nº 1505 e 1555.

Sob o compromisso legal, de dizer a verdade sobre os fatos, a testemunha VINICIUS BERLOFI ZEIDAN informou aos integrantes da Comissão Parlamentar de Inquérito, que esclarece inicialmente, que quem havia sido convocado era seu pai REUBEN NAGIB ZEIDAN o qual era sócio dele na empresa, porém quem fazia a parte administrativa era o VINICIUS BERLOFI ZEIDAN. Logo seu pai REUBEN NAGIB ZEIDAN não teria nada a acrescentar.

A testemunha VINICIUS BERLOFI ZEIDAN esclarece que têm sua empresa desde 2003, mas que só em 2014 teria participado de um certame na Câmara Municipal de Campinas. Que nesta oportunidade participaram em torno de 10 empresas e que a empresa GRUPO MAIS, foi desclassificada após uma diligência que registrou falta de atestação





CÂMARA MUNICIPAL DE
CAMPINAS

Comissão Parlamentar de Inquérito
cpi.contratos@campinas.sp.leg.br

técnica. Que não se recorda se ficaram sabendo que haviam ganho o certame por e-mail ou Diário Oficial, e que depois disso vieram e assinaram o contrato. E que no início de seu contrato, nunca teve conversa com o Presidente da Câmara Municipal de Campinas e nem com o seu Chefe de Gabinete. E que também a Costa Norte nunca foi consultada para ajudar na elaboração do contrato. E que nunca receberam pedido de vantagem indevida e nem ficaram sabendo que outras empresas teriam recebido. A Testemunha VINICIUS BERLOFI ZEIDAN esclarece que em 2014 e até hoje que **assina responsável empresa é seu pai REUBEN NAGIB ZEIDAN, que inclusive esteve presente na licitação em 2014, mas que responde administrativamente era ele VINICIUS BERLOFI ZEIDAN e ainda na empresa tem seu irmão que se chama ROBERTO BERLOFI ZEIDAN. E que na região, além de Campinas, tiveram contrato com a Câmara Municipal de Louveira, em 2019 ou 2020. E que conheceu o Presidente da Câmara Municipal de Campinas o Vereador ZE CARLOS numa visita na casa, não sabendo ao certo se era 2021 ou 2022, que na oportunidade além dele, participaram da visita seu pai REUBEN NAGIB ZEIDAN e o senhor ÍTALO.** E o assunto que foi tratado na visita era apenas a curiosidade deles de como estavam as coisas na TV e que em momento algum foi tratado sobre qualquer licitação. Sobre a pessoa do ROCHA a testemunha esclarece que o ROCHA teria sido o diretor do contrato da Costa Norte com a Câmara Municipal de Campinas de 2014 a 2019. Esclarece ainda que conhece a pessoa do VALTER GREVE, e que a solicitação que a Costa Norte, havia feito de um aditivo de aumento de 25%, o qual fora autorizado, havia sido em decorrência do aumento do volume de produção. Que não conhecia o senhor JORGE LUIZ BRASCO, o qual havia sido o pregoeiro em 2014 e que também não conhece NEUSA DORIGON. No início do contrato de 2014 da Costa Norte, o Fiscal do Contrato era o TOTI e depois passou a ser o DJ. Que referente a licitação de 2019 quando a empresa Costa Norte perdeu o certame, eles entraram com recurso administrativo que foi indeferido.

Avenida da Saudade, nº 1.004 – Ponte Preta – CEP: 13041-670 – Campinas – SP – PABX: (19) 3736-1300
www.campinas.sp.leg.br
81 de 125



Assinado com senha por PAULO SERGIO BARCELLOS GASPAR.
Documento Nº: 237711.887148-1522 - consulta à autenticidade em
<http://sigadoc.campinas.sp.leg.br/sigaex/autenticar.action?n=237711.887148-1522>



CMC/PRO202306173A

SIGA

A testemunha VINICIUS BERLOFI ZEIDAN esclarece que nunca teve contato com o ex-Presidente da Casa o Vereador CAMPOS FILHO, nem com o senhor VALTER GREVE e nem com o atual Deputado RAFA ZIMBALDI. **E que nunca teria negociado nenhuma contrapartida para a manutenção da Costa Norte dentro Câmara Municipal de Campinas. E que não havia sido ele ou algum representante dele, que teria oferecido o valor de 1 milhão de reais para o Presidente Vereador ZÉ CARLOS da Câmara Municipal de Campinas e que não sabe se porventura outra empresa tenha feito tal oferta.** E que também nunca havia sido procurado por nenhum Vereador de Campinas. **Que a Costa Norte presta serviço através de contratos com as seguintes cidades: Marília, Cubatão, Bertioga, Louveira, Campinas, São José dos Campos e Jacareí.**

A testemunha **VINICIUS BERLOFI ZEIDAN** esclarece que ele e seu irmão **ROBERTO BERLOFI ZEIDAN** e seu pai **REUBEN NAGIB ZEIDAN** são parte em processo de Improbidade Administrativa em 2019 na cidade de **BERTIOGA**, sendo este processo arquivado em 2020 na cidade de **LOUVEIRA**, sendo este processo sem movimentação até aquela data. **E que em todos os processos a alegação é que houve direcionamento e superfaturamento.** Que a Costa Norte, pessoa Jurídica, nunca fez doação em dinheiro para campanha de nenhum político, que somente faz publicidade no próprio jornal, mas que isso está declarado.

A testemunha VINICIUS BERLOFI ZEIDAN, no tocante a contrato de locação do Switcher, ela alega que o valor do equipamento está entre 100 à 120 mil, que ganharam a licitação de 420 mil ao mês, por quatro anos e que sua taxa de retorno num contrato deste é de 6% se tudo der certo, se houver manutenção cai para 4% ou 3%, tendo ainda o imposto. Que o setor público tem optado por locação ao invés de compra de equipamentos, dado a problemática da manutenção.

Análise pela oitiva da testemunha o empresário **ALEXANDRE ROCHA (fls. 216 a 224 - Volume 01)**, ocorrida às 16h00, do dia 09 de



novembro de 2022, no teatro Bento Quirino, situado na rua Lusitana, nº 1505 e 1555.

Sob o compromisso legal, de dizer a verdade sobre os fatos, a testemunha ALEXANDRE ROCHA informou aos integrantes da Comissão Parlamentar de Inquérito, que sua função na TV sempre teria sido operacional e que não tratava de assuntos administrativo, que trabalhou na Câmara de 2006 a 2019 e que desconhecia e desconhece qualquer pedido de vantagem indevida. Que em 2021 ou 2022 esteve na Câmara Municipal, para fazer uma visita política ao Presidente Vereador ZE CARLOS, que na época estava acompanhado do senhor ZEIDAN, que falaram de política e que ao questionar o Presidente Vereador ZE CARLOS, sobre a TV, ele disse estar satisfatória e que sobre uma possível licitação, respondeu que estava a cargo do pessoal de contratos. E que não conhece o RAFAEL CREATO, e que conhece o VALTER GREVE pois na época da implantação da TV e mudança para o canal aberto teve que falar com ele. A testemunha ALEXANDRE ROCHA, não trouxe mais nenhum fato novo, que pudesse colaborar com a elucidação dos fatos apurados por esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Análise pela oitava da testemunha **JORGE LUIZ BRASCO (fls. 248 a 264 - Volume 02)**, ocorrida às 13h18, do dia 16 de novembro de 2022, no teatro Bento Quirino, situado na rua Lusitana, nº 1505 e 1555.

Sob o compromisso legal, de dizer a verdade sobre os fatos, a testemunha JORGE LUIZ BRASCO, informou aos integrantes da Comissão Parlamentar de Inquérito que a é funcionário efetivo a 24 anos da Prefeitura Municipal de Campinas, e hoje está lotado na Secretaria Municipal de Esportes, e a época e por determinação legal do Prefeito JONAS DONIZETTI, veio exercer a função de pregoeiro, pois a Câmara Municipal de Campinas, ainda não tinha funcionários capacitados para tocar uma licitação. E que prestou serviço na Câmara Municipal de 2013 a 2018. No caso em questão, em 2014, o Grupo Mais teria apresentado o menor preço que as demais concorrentes, mas não queria dizer que eles eram vencedores do certame. Pois ainda teria a fase de recursos das



demais empresas e as diligências. E foi juntamente nas diligências, que havia sido constatado que o Grupo Mais, não estava habilitado para o objeto da licitação, haja vista sua incapacidade técnica, pois a maioria de seus 4 atestados não tinham veracidade. A segunda empresa também foi inabilitada, e então na sequência veio a terceira empresa, a Costa Norte, que a documentação estava aparentemente em ordem e que também foi feita diligência, porém estava tudo em ordem. Aí foi repassado para consultoria que fez o despacho para o presidente homologar e posteriormente adjudicação a licitação. E que nunca ficou sabendo da conversa do senhor DANILO PALMA, com o então Chefe de Gabinete VALTER GREVE, do ex-presidente da Câmara Municipal de Campinas Vereador CAMPOS FILHO, na qual havia ocorrido um pedido de propina. A testemunha JORGE LUIZ BRASCO, não sabe mais nada que possa contribuir com a elucidação dos fatos objetos da apuração desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Análise pela oitiva da testemunha **NEUSA MARIA DORIGON (fls. 266 a 270 v - Volume 02)**, ocorrida às 14h59, do dia 16 de novembro de 2022, no teatro Bento Quirino, situado na rua Lusitana, nº 1505 e 1555.

Sob o compromisso legal, de dizer a verdade sobre os fatos, a testemunha NEUSA MARIA DORIGON, informou aos integrantes da Comissão Parlamentar de Inquérito que a época em 2013, havia ido trabalhar na Câmara Municipal de Campinas na função comissionada de Consultora Jurídica, pois advogada e lá permaneceu até 2014. Que sua indicação havia sido do Presidente Vereador Campos Filho. Que apesar de ocupar um cargo de comissão sua função sempre foi técnica e que um processo de licitação é formal, logo todas as fases e decisões são documentadas. E que nunca viu ou ouviu, qualquer comentário a respeito de pedido de propina, no período que lá esteve trabalhando. A testemunha NEUSA MARIA DORIGON confirmou que ratificou a decisão do pregoeiro, pois como já dito o processo é formal está tudo baseado em documentos juntados no processo. A testemunha NEUSA MARIA DORIGON não



apresentou qualquer fato novo, que pudesse colaborar com a elucidação dos fatos objeto da apuração desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Análise pela oitiva da testemunha **VALTER APARECIDO GREVE (fls. 271 a 280 v - Volume 02)**, ocorrida às 14h06, do dia 23 de novembro de 2022, no teatro Bento Quirino, situado na rua Lusitana, nº 1505 e 1555.

Sob o compromisso legal, de dizer a verdade sobre os fatos, a testemunha VALTER APARECIDO GREVE, informou aos integrantes da Comissão Parlamentar de Inquérito que tem 52 anos de vida profissional, sendo 30 na iniciativa privada e 22 na vida pública. E que atualmente é Presidente do Ceasa. Que trabalhou na Câmara Municipal de Campinas de 2000 até 2014, sendo que de 2000 a 2012 como Chefe de Gabinete do Vereador CAMPOS FILHO, e em 2013 e 2014 como Secretário Geral da Câmara Municipal de Campinas. Que nunca participou de nenhum processo de licitação, que não conhece e nunca teve contato com o senhor DANILO PALMA e sobre os fatos citados pelo DANILO PALMA a testemunha VALTER APARECIDO GREVE diz que nunca ocorreram. Que conhece o dono da empresa Costa Norte, pois eles ganharam uma licitação e como estava sendo implantado a TV aberta, tivemos algumas conversas, mas o contato maior era com ROCHA. Que durante o tempo em que trabalhou na Câmara nunca ficou sabendo de nenhum assunto envolvendo ilícito nas licitações. Que o Vereador CAMPOS FILHO se candidatou a Deputado Estadual em 2014, e que ele a testemunha VALTER APARECIDO GREVE era presidente do Partido Democrata. As doações de campanha eram tratadas com o tesoureiro do partido, mas estavam todas registradas no site do Tribunal Eleitoral. a testemunha VALTER APARECIDO GREVE esclarece que nunca respondeu a nenhum processo administrativo ou judicial. E que devido a exposição, a qual a testemunha e sua família foram submetidos teria ajuizado uma queixa crime que foi distribuída na 2ª Vara Criminal de Campinas, sob o nº 105.33.45/41.

Análise pela oitiva da testemunha **RONI PETERSON ALVARENGA FERRARESSO (fls. 327 a 346 v - Volume 02)**, ocorrida



às 13h12, do dia 30 de novembro de 2022, no teatro Bento Quirino, situado na rua Lusitana, nº 1505 e 1555.

Sob o compromisso legal, de dizer a verdade sobre os fatos, a testemunha RONI PETERSON ALVARENGA FERRARESSO, informou aos integrantes da Comissão Parlamentar de Inquérito que desde 2014 é funcionário concursado da Câmara Municipal de Campinas e seu cargo é de Analista Legislativo em Tecnologia da Informação e hoje exerce a função de Diretor de Tecnologia de Informação. Que desde 2014 houve muitas alterações na Câmara Municipal, dado as necessidades e então houve um progresso nos métodos e processos. Que em 2019 a testemunha era Coordenador da Coordenadoria de Infraestrutura, Redes e Telecomunicações. A testemunha cita todas as mudanças que foram ocorrendo e o processo de transformação que ocorreu na gestão das necessidades de cada setor. E que ele sempre defendeu juntar todos os contratos em um só, mas não os que estão em andamentos, e sim os futuros após um estudo e planejamento. Que em 2021 o Presidente Vereador ZE CARLOS pediu um estudo sobre as vantagens e desvantagens, que trabalharam de janeiro a abril de 2021 e não tiveram uma definição. Aí em agosto de 2021, receberam um e-mail da presidência, que estava de acordo com o modelo. Que em janeiro de 2021 foi chamado para uma reunião emergencial, pois o switcher tinha parado, aí tiveram que fazer uma compra emergencial de switcher mini, até fazer uma licitação em regime emergencial para aquisição do switcher. E que achou estranho pois não foram chamados para participar do memorial descritivo e nem do termo de referência. Cita ainda, que o estudo estava quase pronto e como não andava, resolveu fazer um pedido de informação para a Secretaria de Planejamento e a resposta que tiveram foi que o presidente havia resolvido desistir da ideia, pois não queria mexer no Plano Diretor e no Plano Plurianual. A testemunha RONI PETERSON ALVARENGA FERRARESSO cita que agora a casa tem um contrato de 48 meses de um switcher, contrato este com a empresa Costa Norte e o TriCaster8000 da casa, ainda não foi levado sequer para avaliação. E explica detalhadamente como é na realidade, todo processo de aquisição



de um material ou equipamento pela Câmara Municipal. Que não é mais Diretor da TI desde 04 de novembro, que certo dia chegaram para ele, e avisaram que ele não era mais diretor, a pedido do Ministério Público, que atualmente é Analista de TI e continua Fiscal do contrato da TV. A testemunha RONI PETERSON ALVARENGA FERRARESSO esclarece que de toda citação sua da parte técnica, ele possui documentos hábeis para provar o alegado.

Análise pela oitiva da testemunha **PAULO CESAR CASTILHO RABELO (fls. 320 a 326 v - Volume 02)**, ocorrida às 15h12, do dia 30 de novembro de 2022, no teatro Bento Quirino, situado na rua Lusitana, nº 1505 e 1555.

Sob o compromisso legal, de dizer a verdade sobre os fatos, a testemunha PAULO CESAR CASTILHO RABELO, informou aos integrantes da Comissão Parlamentar de Inquérito, que servidor concursado da Câmara Municipal de Campinas, tendo do cargo de Analista Legislativo no assessoramento jurídico e ocupa a função de pregoeiro. Que foi o pregoeiro da licitação do switcher e que esclarece que o processo chega para ele já todo montado, apenas para realizar a abertura da sessão da licitação. Que o pregão foi eletrônico e participaram 5 empresas, e que a empresa Costa Norte saiu vencedora. Que seu preço ficou um pouquinho acima do preço referencial, ao ser questionado via Chat disse ser por causa da variação do dólar. Que a testemunha PAULO CESAR CASTILHO RABELO fizera um questionamento junto à Procuradoria Administrativa, que autorizou e com algumas cautelas e considerando o custo de uma nova licitação, bem como o interesse público e a questão emergencial foi aceito do preço. E como a documentação estava em ordem e não havia recurso impetrado por outra empresa, foi adjudicado o pregão para a empresa classificada em primeiro lugar pelo menor preço e todo processo foi encaminhado para homologação. Que a questão da publicidade das licitações se dá através do Diário Oficial do Município, no caderno do legislativo e pelo Portal da Câmara. Que na casa existem 3 pregoeiros e



que a testemunha não participou como pregoeiro na licitação da TV Câmara em 2019.

Análise pela oitiva da testemunha **DARIO DE BARROS CARVALHO JÚNIOR (fls. 347 a 370 v - Volume 02)**, ocorrida às 14h06, do dia 14 de dezembro de 2022, no teatro Bento Quirino, situado na rua Lusitana, nº 1505 e 1555.

Sob o compromisso legal, de dizer a verdade sobre os fatos, a testemunha DARIO DE BARROS CARVALHO JÚNIOR, informou aos integrantes da Comissão Parlamentar de Inquérito, que exerce a função comissionada de Assessor de Imprensa, que é funcionário da Câmara Municipal de Campinas desde 2015. Que iniciou na gestão do RAFA ZIMBALDI. Que já atuou como Fiscal de Contrato no contrato da Costa Norte e depois no contrato do Grupo Mais até meados de outubro de 2021 e que nunca ouviu falar nada a respeito de solicitação de vantagem em contrato. Que toda vez quando está para findar um contrato o Fiscal do Contrato, é consultado tecnicamente, através de um questionário sobre a viabilidade técnica de renovação ou a elaboração de uma nova licitação. E que nos dois casos citados a testemunha DARIO DE BARROS CARVALHO JÚNIOR indicou pela renovação, pois o serviço estava sendo feito a contento e os pré-requisitos do contrato estavam sendo obedecidos. Que perante a ANATEL por ser uma TV aberta, tem se a obrigação de se transmitir 24 horas por dia, 7 dias por semana, sob pena de serem multados e até perder o sinal. Esclarece que é praxe da casa e de bom tom, que quando o Presidente ou alguém da Presidência, vai se reunir com um prestador de serviço ou um preposto esteja junto o Fiscal do Contrato ou o Diretor da área. E que no tocante às reuniões realizadas entre o Presidente Vereador ZE CARLOS ou RAFAEL CREATO com o empresário CELSO PALMA, a testemunha esclarece que não foi notificado, convidado e nem teria participado das tais reuniões. Que em janeiro de 2021, teria participado de uma reunião com o Presidente Vereador ZE CARLOS e vários funcionários de determinados setores. Que inclusive o Presidente Vereador ZE CARLOS solicitou um estudo a respeito de unificação de



contratos. Que deixou de ser fiscal, pois a testemunha ocupa cargo comissionado e havia uma Ordem de Serviço da Presidência nº 003/2020, da Gestão BERNADELLI, que proibia ser Fiscal de Contrato servidor que não tivesse função gratificada e como essa ordem foi renovada em 2022.

PROPÓSITO

A Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) é um mecanismo fundamental para a democracia. Através dela, é possível investigar possíveis irregularidades e crimes cometidos por Autoridades e Instituições Públicas. A apuração dos fatos é de extrema importância para a busca da verdade e para a apresentação à sociedade de um relatório completo e detalhado sobre o que foi descoberto.

A CPI tem um trabalho minucioso e detalhado que requer muita atenção e dedicação dos parlamentares envolvidos. A finalidade é esclarecer os fatos, identificar responsáveis e, se necessário, tomar medidas para punir os culpados.

A busca pela verdade é um dos pilares da democracia. É através dela que se pode garantir a transparência das Instituições e a Justiça para todos. A CPI é um instrumento importante para que a verdade seja revelada e para que os fatos sejam esclarecidos. A sociedade tem o direito de saber o que está acontecendo nos bastidores do poder. O Relatório pode ser utilizado para tomar medidas corretivas e preventivas, para garantir que os mesmos erros não sejam cometidos no futuro.

Aproveito a oportunidade para mencionar, que desde o início de minha formação educacional, fui agraciado com a oportunidade de herdar valores e princípios de vida, que me foram transmitidos pela minha família. Esses valores foram posteriormente reforçados durante minha formação na Academia de Polícia Militar do Barro Branco, onde pude aprimorar minhas habilidades e conhecimentos para servir à sociedade



com integridade e dedicação. Por conseguinte, se torna evidente que relatarei tal diploma, ancorado em mais de 30 anos de serviço na Polícia Militar do Estado de São Paulo, nas mais diversas atividades Operacionais e Administrativas, bem como, na apuração de diversos atos de Polícia Judiciária Militar.

Desenvolvida esta preliminar, cabe ressaltar que do ponto de vista jurídico, a impessoalidade e imparcialidade são princípios fundamentais que devem nortear qualquer investigação. Isso significa que é preciso analisar os fatos de maneira objetiva, sem levar em conta questões pessoais ou subjetivas que possam influenciar o processo, sendo certo que as conclusões devem ser baseadas em evidências e não em pré-conceitos ou opiniões pessoais. De modo que este é o pilar orientador deste Relatório, isto é, focado em servir a Sociedade.

Compreendemos que é importante manter uma abordagem racional e imparcial ao analisar e concluir sobre determinados fatos. No entanto, é necessário considerar a conduta de ação ou omissão do Vereador investigado, pois isso pode ter impacto direto nas conclusões que podemos tirar a respeito do caso em questão. É preciso avaliar com cuidado as evidências apresentadas e fazer uma análise objetiva dos fatos, levando em conta todos os aspectos relevantes para a compreensão do caso, incluindo a conduta do Vereador investigado aos ditames da lei.

PRESSUPOSTOS

A lição fundamental e base da atuação profissional do Servidor Público, seja ele concursado, comissionado ou eleito e que norteiam a Administração Pública é a separação de competências jurídicas. É importante destacar que as esferas Administrativa, Civil e Penal são distintas no ordenamento jurídico brasileiro, cada uma com suas próprias competências. Portanto, é essencial que o Servidor Público tenha conhecimento e atue de acordo com as competências de cada esfera, a fim de garantir a efetividade da justiça e o cumprimento das leis.



A esfera Administrativa é responsável pelo controle e fiscalização das atividades do Estado, bem como pela aplicação das normas e regulamentos que regem a administração pública. Nessa esfera, as sanções são de natureza administrativa, como multas, advertências, suspensões de atividades, demissões, expulsão ou perda de cargo público. A competência para julgar questões administrativas é dos órgãos administrativos, como as agências reguladoras, os Tribunais de Contas e as Secretarias de Governo e outros órgãos subordinados. A competência para julgar pode ser de seus próprios órgãos ou Instâncias Superiores.

Já a esfera Civil trata das relações entre particulares, ou seja, questões que envolvem direitos e obrigações entre pessoas físicas ou jurídicas. Nesse caso, a sanção pode ser de natureza pecuniária ou não pecuniária, como a obrigação de fazer ou não fazer algo. A competência para julgar questões civis é dos juízes de direito.

Por fim, a esfera Penal é responsável por julgar crimes e contravenções penais, ou seja, condutas que violem a lei penal. Nessa esfera, as sanções são de natureza penal, como a prisão, a multa e a prestação de serviços à comunidade. A competência para julgar questões penais é dos juízes criminais.

É importante destacar que muitas vezes uma mesma conduta pode gerar consequências em mais de uma esfera. Por exemplo, um servidor público que comete uma infração administrativa pode também responder criminalmente pelo mesmo fato. No entanto, cada esfera tem suas próprias regras e procedimentos, e o julgamento em uma esfera não implica necessariamente em decisão idêntica às demais.

Dentro deste mesmo espírito é necessário fazer a distinção entre verdade objetiva e subjetiva e a fundamental compreensão da natureza da verdade. A verdade objetiva refere-se a fatos que são verificáveis e independentes de opiniões pessoais ou crenças. Esses fatos são baseados em evidências empíricas e podem ser comprovados através de métodos



científicos. Por outro lado, a verdade subjetiva refere-se a opiniões ou interpretações pessoais que podem variar de pessoa para pessoa.

Embora a verdade objetiva seja considerada mais confiável e precisa, a verdade subjetiva também é importante, pois reflete as experiências e perspectivas individuais de cada pessoa. É importante lembrar, no entanto, que a verdade subjetiva não pode ser usada para negar a verdade objetiva, pois isso pode levar a erros e equívocos.

OBJETO A SER ANALISADO

Em data de 17 de agosto de 2022, toda a população da cidade de Campinas e região foi surpreendida com os noticiários, que relatavam Operação Policial desencadeada e comandada pelo Ministério Público Estadual em cumprimento a Mandados de Busca e Apreensão, que estavam sendo cumpridos nas dependências da Câmara Municipal de Campinas, nas residências do Vereador José Carlos Silva, então Presidente da Casa e Rafael Creato - Assessor Comissionado da Casa, bem como, em outros endereços.

Devido a grande comoção criada a respeito dos fatos graves, os Vereadores foram mobilizados no intuito de iniciar uma apuração através de uma CPI. Sendo que depois de grande articulação e entendimento, o Requerimento de Abertura nº 1.626/2022 foi assinado pela grande maioria dos Vereadores.

A Comissão Parlamentar de Inquérito teve o seu início no dia 05 de outubro de 2022, com a leitura do requerimento e o sorteio dos membros em sessão plenária, com a missão de apurar conforme descrito na capa dos Autos.

Objeto: Apuração de fatos da Câmara Municipal de Campinas, envolvendo supostas vantagens indevidas, para manutenção de contratos ou prorrogação de contratos de empresas terceirizadas pelo legislativo.



Seguindo todos os ditames do Ordenamento Jurídico vigente no país, bem como, a Lei Orgânica do Município, Regimento Interno e Código de Ética da Câmara Municipal de Campinas, os trabalhos foram iniciados e desenvolvidos com a coleta de provas materiais, testemunhais e demais subsídios fornecidos pelo Ministério Público.

ANÁLISE DE PROVAS E FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A CPI (Comissão Parlamentar de Inquérito) que se finda, não se furtou em nenhum momento de buscar a verdade real, onde todos os Membros envidaram esforços no intuito de esclarecer e colaborar na aplicação da Justiça. Com o agravante de investigar o suposto envolvimento direto do Vereador ocupante do mais alto cargo da Casa, suplantando assim o razoável, devendo portanto, este Procedimento ser regido de toda a seriedade e rigor que o caso exige.

Inicialmente esclareço, que os trabalhos de análise para elaboração deste Relatório e o conseqüente Voto, recaíram sobre 11 volumes com aproximadamente 2.200 folhas, 8 áudios que geraram aproximadamente 4 horas de gravações e 12 depoimentos, sendo 11 colhidos pela Comissão Parlamentar de Inquérito desta Casa de Leis e 1 pelo Ministério Público sediado em Campinas.

Os áudios obtidos foram de suma importância para trazer à tona diálogos comprometedores e esclarecer as negociações em questão. Sem eles, muitas informações teriam permanecido ocultas e a verdade não teria vindo à tona. É essencial que sejam valorizados e utilizados de forma adequada para que os autores sejam devidamente responsabilizados e a Justiça seja feita. A transparência é fundamental em qualquer situação, especialmente quando se trata de questões que afetam a sociedade como um todo.

Com base em tudo o que foi estudado, temos que destacar que durante todo esse processo foi evidenciado, que desde o momento em que houve a recusa por parte do Empresário em participar de uma atividade



duvidosa em janeiro de 2021, até o mês de agosto daquele ano, diversas situações e eventos ocorreram em sua atividade profissional. Essas situações geraram uma pressão constante que durou meses e causou incertezas quanto a uma nova licitação e futuro do contrato.

Foram adotadas diversas atitudes e ações, como suposto oferecimento de um milhão de reais para uma nova licitação, hipotética pressão de Vereadores, olhares intimidadores, reuniões suspeitas, ameaças de encerramento antecipado, auditoria da controladoria, troca de fiscais e sabotagem de equipamentos. Enfim, pelo que se apresentou o Presidente da época supostamente poderia ter utilizado a máquina administrativa da Câmara Municipal de Campinas, de forma deliberada, para pressionar e constranger o proprietário da empresa do Grupo Mais. Tais ações são inadmissíveis em um ambiente que deveria reinar o exemplo da democracia e probidade. A prática de tais atos pode configurar crimes a serem apurados, o que torna fundamental a investigação e punição dos responsáveis.

Em detida análise, sobre todo o material juntados aos Autos, depreende de forma cristalina, que o Vereador JOSÉ CARLOS SILVA, à época Presidente deste Parlamento e o Doutor RAFAEL CREATO, ex-servidor comissionado desta casa, exercendo o cargo de Subdiretor de Assuntos Institucionais, mesmo que com condutas diferentes e em momentos diversos, agiram com dolo e com união de designo. Pois não é crível que um Agente Político experiente como o Vereador ZÉ CARLOS, na sua quinta legislatura e um advogado com quase dez anos de profissão e que inclusive já havia exercido o cargo de Diretor Jurídico na Prefeitura da vizinha cidade de Louveira, não soubessem o que estavam fazendo.

Considerando ainda o Juramento Oficial, o qual todos nós integrantes desse Honroso Parlamento, entoamos por ocasião da nossa posse.

[...]Prometo desempenhar fielmente o meu mandato, promovendo o bem geral da população e do município, dentro dos



preceitos constitucionais. Eu
Prometo!!![...].

Sendo que, nos deparamos com fatos muito graves e possíveis cometimentos de transgressões a regramentos internos desta Casa de Leis e até mesmo de crimes, capitulado na Legislação Brasileira, pois vejamos:

PRIMEIRO ÁUDIO

No dia 20 de janeiro de 2021, quando, o então Presidente Vereador ZÉ CARLOS, chama para uma conversa reservada em seu gabinete, o empresário e prestador de serviço CELSO PALMA e inicia a conversa com a suposta intenção de querer reduzir o valor do contrato, no qual CELSO PALMA era parte, fica muito estranho, pois naquela oportunidade não estavam presentes nem o Fiscal do Contrato ou um Diretor da área de atuação da contratada. Em que pese não existir previsão legal, para a exigência da presença de tais funcionários, seria de bom alvitre, haja vista, ter o Presidente o poder de decisão, mas para determinados assuntos é fundamental ser acompanhado pela assessoria técnica da casa, até porque existe uma estrutura administrativa montada para isso. Até mesmo para a tal reunião, ser mais eficiente e eficaz à luz da boa gestão pública. Na mesma reunião em determinado momento é chamado para participar da conversa o servidor comissionado RAFAEL CREATO, o qual a época exercia o cargo de Subdiretor de Assuntos Institucionais, que de acordo com o vigente § 2º, do artigo 6-A, da Resolução 886, de 17 de fevereiro de 2014, teria uma função específica a ser exercida nesta casa.

Logo, legalmente não caberia a RAFAEL CREATO tratar de gestão de contratos. Que ao praticar esta conduta, o então Presidente Vereador ZÉ CARLOS, agiu salvo melhor juízo em tese, com Abuso de Poder, na modalidade excesso de poder, pois ao adotar a conduta de fazer, mesmo que esporadicamente, com que o Subdiretor de Assuntos Institucionais -



RAFAEL CREATO, exercesse função diferente da legalmente prevista na citada resolução para seu cargo. O ex-Presidente, estaria no uso de suas atribuições, indo além das suas competências.

[...] Comete Excesso de Poder o agente público que exorbita no uso de suas atribuições, indo além de suas competências[...] Hely Lopes Meirelles Direito Administrativo Brasileiro, páginas 108.

E na mesma reunião o ex- Presidente, determina para o Subdiretor de Assuntos Institucionais RAFAEL CREATO, verificar junto à Procuradoria o que se poderia fazer no tocante ao contrato da TV. Relegando a importância do Fiscal do Contrato, do Setor de Contratos da Casa e de toda a estrutura Administrativa legalmente existente neste Poder. Naquele ato ilegal, seria RAFAEL CREATO o responsável na oportunidade para tratar desse assunto na casa, inclusive no trato com o prestador de serviço e empresário CELSO PALMA. Fatos esses, que além de estarem registrados no áudio em comento, foram comprovados na oportunidade da oitiva do empresário CELSO PALMA, o qual estava sob juramento, perante a Comissão Parlamentar de Inquérito deste Parlamento.

SEGUNDO ÁUDIO

No dia 21 de janeiro de 2021, o então Subdiretor de Assuntos Institucionais - RAFAEL CREATO, com anuência tácita do ex-Presidente, requisita uma reunião com o empresário CELSO PALMA, encontro este que ocorre na sala de RAFAEL CREATO. Naquela ocasião RAFAEL CREATO, no exercício de uma função que não lhe era afeta, dado ao cargo para qual havia sido contratado, de portas fechadas e somente os dois, esclarece ao empresário CELSO PALMA, que conversou com Procuradoria da Casa sobre



a possibilidade de se fazer um contrato único, no qual estaria englobado todos os serviços atinentes e afetos a TV Câmara, e que obteve como resposta técnica, que não era possível devido aos objetos serem distintos e que o Presidente de então, deveria fazer uma nova licitação. Logo, receberam uma orientação do órgão técnico da Casa à luz da legalidade. Vale ressaltar ainda neste ponto, que se o contrato da TV e seus aditivos não estavam economicamente satisfatórios, poderia ser estudada melhorias, o que supostamente era uma preocupação legítima do então ex-Presidente no tocante ao Tribunal de Contas. Isto posto não caberia ao gestor, mesmo que de forma indireta tentar melhorar as condições econômicas do contrato vigente, da forma que estava conduzindo. Caberia sim, resguardado os direitos pactuados com o prestador de serviço, seguir as orientações técnicas da Casa, fazendo uma nova licitação, pois se assim não fosse estaria frustrando a concorrência pública e por consequência violando o princípio da supremacia do interesse público. Lembrando ainda que o gestor público, tem uma liberdade de ação mitigada, que diferente do particular, que pode fazer tudo que a lei não proíbe, o gestor público só é permitido fazer o que a lei determina, logo, neste caso concreto não caberia análise sobre a oportunidade e conveniência. Mesmo que sobre o império do sentimento pessoal, que se fizesse uma nova licitação, seria importante um estudo bem elaborado de viabilidade, utilizando para tal toda a estrutura administrativa existente na casa, tal como, seria importante seguir quiçá, o Princípio da economicidade.

[...]O princípio da legalidade estrita é aplicado especificamente às pessoas de direito público. Por este viés, ficam os entes da administração pública sujeitos especificamente ao que está previsto e disposto em lei, devendo agir, fazer ou



não fazer exclusivamente de acordo com o que está legislado[...].

Ainda neste áudio é flagrante, quando RAFAEL CREATO a mando do ex-Presidente, questiona o empresário CELSO PALMA, sobre detalhes da prestação de serviço em vigor. Em dado momento o Servidor comissionado, inquiriu qual seria a "contraprestação"? Referindo-se ao contrato da TV. Ainda indaga, o que ele e empresa poderiam fazer para ajudar? Referindo-se aqui a pressuposta vantagem indevida. No mesmo áudio em outro momento da conversa RAFAEL CREATO fala para CELSO PALMA, que ele precisaria só pensar em um número e que ele RAFAEL CREATO levaria para ex-Presidente. Aqui, salvo melhor juízo, se apresenta em tese a caracterização da prática de um crime previsto no artigo 317 do Código Penal.

[...] Corrupção passiva Art. 317. Solicitar ou receber, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, ainda que fora da função ou antes de assumi-la, mas em razão dela, vantagem indevida, ou aceitar promessa de tal vantagem: Pena – reclusão, de 2 (dois) a 12 (doze) anos, e multa.

§ 1º A pena é aumentada de um terço, se, em consequência da vantagem ou promessa, o funcionário retarda ou deixa de praticar qualquer ato de ofício ou o pratica infringindo dever funcional.

§ 2º Se o funcionário pratica, deixa de praticar ou retarda ato de ofício, com infração de dever funcional, cedendo a



pedido ou influência de outrem: Pena – detenção, de três meses a um ano, ou multa[...] Parte Especial, Crimes praticados por funcionários públicos contra a administração em geral, Código Penal Brasileiro.

Fica latente que o ex-Presidente é sabedor da conduta do seu então Subdiretor de Assuntos Institucionais - RAFAEL CREATO, quando o próprio RAFAEL CREATO, diz que se apresentado uma proposta de contraprestação pelo empresário CELSO PALMA, ele levaria ao ex-Presidente Vereador ZÉ CARLOS e este iria decidir. E acrescenta ainda que o ex-Presidente pediu para ele falar isso, referindo-se sobre a contraprestação para o empresário CELSO PALMA. Fatos esses, que além de estarem registrados no áudio em comento, foi comprovado na oitiva do empresário CELSO PALMA, perante a Comissão Parlamentar de Inquérito deste Parlamento e pelo próprio RAFAEL CREATO quando indagado pelo Promotor de Justiça, responsável pela sua oitiva na sede do Ministério Público em Campinas, se ele havia falado sobre contraprestação para o empresário CELSO PALMA.

TERCEIRO ÁUDIO

No mesmo dia 21 de janeiro de 2021, novamente o então Subdiretor de Assuntos Institucionais RAFAEL CREATO, com anuência tácita do ex-Presidente recebe o empresário CELSO PALMA, em sua sala sem a presença de nenhum outro funcionário, como o Fiscal do Contrato, alguém do Setor de Contratos ou da própria Controladoria. Começam a discutir uma suposta possibilidade de acordo, visando aumentar o lucro do empresário CELSO PALMA, advindo do contrato vigente da TV, que resultaria numa sobra maior de recursos para supostamente serem repassados para o ex-Presidente, conforme tratativas anteriores.



Neste áudio o empresário CELSO PALMA, mostra por escrito e com complementação por falas, duas supostas possibilidades de se fazer a contraprestação, a qual havia sido solicitada pelo então Assessor - RAFAEL CREATO a mando do ex-Presidente. RAFAEL CREATO a princípio concorda com as duas e depois faz vários questionamentos e apontamentos, inclusive chegando ao desatino de sugerir algumas condutas para o empresário CELSO PALMA, de como deveria ser feito para viabilizar o suposto intento. E finaliza a conversa dizendo que iria levar para o ex-Presidente Vereador ZÉ CARLOS e que com certeza ele iria ficar bem feliz e que depois entraria em contato. A conduta acima, salvo melhor juízo, em tese vai totalmente contrário ao previsto no artigo 37 da Constituição Federal.

Artigo 37 [...] A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência [...] Constituição Federal de 1988.

Fatos esses, que além de estarem registrados no áudio em comento, foram comprovados na oportunidade da oitiva do empresário CELSO PALMA, na Comissão Parlamentar de Inquérito deste Parlamento.

QUARTO ÁUDIO

No dia 25 de janeiro de 2021, novamente RAFAEL CREATO, com anuência tácita do ex-Presidente, requisita uma nova reunião com o empresário CELSO PALMA, para dar a devolutiva do Vereador ZÉ CARLOS presidente à época, referente a suposta proposta de contraprestação oferecida pelo empresário CELSO PALMA. Nesta oportunidade fica latente o



tamanho do desvio de conduta praticado por um funcionário comissionado desta Casa de Lei, quando RAFAEL CREATO, marca a citada reunião durante o expediente em seu escritório particular de advocacia, para tratar de assuntos relacionados a um contrato vigente de prestação de serviço junto à Câmara Municipal de Campinas. Apenas ressaltando mais uma vez, que a real função de RAFAEL CREATO era a que está prevista no § 2º, do artigo 6-A, da Resolução 886, de 17 de fevereiro de 2014.

No transcurso inicial da conversa após ser indagado por CELSO PALMA, sobre o posicionamento do ex-Presidente, RAFAEL CREATO menciona que teria mostrado os números para então Presidente, e que ele teria gostado, mas que estaria com uma proposta de 1 milhão na mesa, de uma outra empresa, que inclusive teria mostrado até o nome da empresa para o RAFAEL CREATO. Então RAFAEL teria orientado o ex-Presidente, que caso aceitasse a proposta da outra empresa, ele teria que fazer uma nova licitação e direcionar. Então o ex-Presidente, teria dito que estava tudo bem, só não queria problema e pede para RAFAEL CREATO marcar uma reunião com CELSO PALMA, fora da Câmara, no escritório particular de advocacia RAFAEL e que era para falar para CELSO PALMA, que o ex-Presidente aceitava, só que não iria aditar o contrato já imediatamente pois poderia levantar suspeita.

E então neste momento o acordo só não se concretiza, por uma ação voluntária e deliberada do empresário CELSO PALMA, que já tendo conseguido a confirmação, via RAFAEL CREATO, que o ex-Presidente havia aceitado a sua proposta fictícia, então ele declina, pois o seu intento desde o início, era conduzir as conversas para obter as provas matérias necessárias, mediante as gravações, de acordo com orientação de seus Advogados. E que mesmo tendo o Empresário CELSO PALMA, dito que não queria participar do suposto acordo, o comissionado RAFAEL CREATO, ainda insistiu por diversas vezes, para tentar concluir naquele ato o acordo pretendido, e novamente sugere condutas para tentar viabilizar o acordo. Logo, RAFAEL CREATO, salvo melhor juízo, em tese age de forma reincidente em suas condutas delituosas. Fatos esses, que além de



estarem registrados no áudio em comento, foram comprovados na oportunidade da oitiva do empresário CELSO PALMA, perante a CPI instaurada neste Parlamento.

QUINTO ÁUDIO

O empresário CELSO PALMA é requisitado para participar de uma nova reunião com o então Presidente em seu gabinete na data de 02 de julho de 2021. Mesmo tendo dito para RAFAEL CREATO que não estava interessado em nenhum acordo. Novamente a reunião se realiza diretamente entre o gestor e o prestador de serviço e empresário, sem a presença de nenhum outro funcionário como o Fiscal do Contrato ou servidores do Setor de Contratos ou da própria Controladoria. O que demonstra, que supostamente o interesse do gestor não era fazer, tão somente uma gestão eficiente nos valores dos contratos. A ponto de ele questionar se o empresário CELSO PALMA, estaria gravando a conversa. Que inclusive citou que o Prefeito DÁRIO havia falado com ele, e disse ainda que havia dito ao Prefeito, que o CELSO não tinha nada gravado dele. Deixamos claro que naquela oportunidade, se houvesse algum engano ou confusão referente ao que o RAFAEL CREATO havia falado, o ex-Presidente já poderia ter desmentido e esclarecido, porém não o fez.

SEXTO ÁUDIO

Em data de 02 de agosto de 2021, o empresário CELSO PALMA é requisitado para participar de uma nova reunião com o então Presidente Vereador ZÉ CARLOS. E novamente a reunião se realiza, às portas fechadas, diretamente entre o gestor e o empresário, sem a presença de nenhum outro funcionário da Casa. Neste áudio está registrado, salvo melhor juízo, em tese mais um Abuso de Poder, na modalidade excesso de poder, pois ao adotar a conduta de determinar, para que um prestador de serviço, contratado da Câmara Municipal, retire seu relógio particular e deposite juntamente com o seu celular em algum lugar dentro do banheiro



anexo, evitando desta forma qualquer tipo de gravação, abusa de suas atribuições.

[...]O princípio da legalidade está explícito, especificamente, no art. 5º da Constituição Federal (CF/88), onde se lê: II – ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei [...];

Neste ato o então Presidente, demonstra falta de conduta ilibada, de lisura e ética, se não vejamos, qual o assunto “confidencial” que seria tratado e que não poderia ser gravado ou se tornar público. E novamente não procurou esclarecer nada a respeito das conversas mantidas por RAFAEL CREATO, que ele mesmo havia elegido como a pessoa, a qual iria tratar dos assuntos referentes ao contrato da empresa de CELSO PALMA e a Câmara Municipal de Campinas. No entanto, mesmo com o áudio prejudicado pela ação do ex-Presidente e os barulhos de ônibus, carros e motos, oriundos da rua. Foi possível ouvir, segmentos da conversa em que o ex-Presidente, continua tentando aliciar o empresário CELSO PALMA.

Apenas para contextualizar, seguem alguns trechos da conversa: terão uma conversa séria; conversa de amigos; que se ele quiser fazer, ele faz...; que CELSO PALMA tem mais um ano, até maio de 2024; que queria este pagamento; que alguém iria ficar no lugar dele; que eles já sabiam até quem seria o próximo presidente; e se caso aconteça; que a licitação uma hora vai ter que ter; “se esses cara cumprir o acordo....se o acordo for feito é 800, viu, ele garantiu que não sai candidato a Deputado”. Enfim, ao adotar deliberadamente esta conduta, teria cometido irregularidades à luz do Direito, dificultando também uma possível apuração da verdade real sobre fatos, ficando a ação claramente contrária aos Princípios Constitucionais, previstos no artigo 37 da Constituição Federal. Logo o



ex-Presidente Vereador ZÉ CARLOS, agiu também contrário ao contido, nos artigos 2º e 3º na Resolução nº 981, datada de 09 de abril de 2021 (Código de Ética Parlamentar) desta Casa de Legislativa;

[...] Art. 2º A atividade parlamentar será norteada pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, da representatividade, da supremacia do Plenário, da transparência, da função social, da boa-fé e da ética.

Art. 3º No exercício do mandato, o vereador atenderá às prescrições legais, constitucionais, orgânicas, regimentais e às estabelecidas nesta Resolução, sujeitando-se às medidas disciplinares nelas previstas [...].

SÉTIMO E OITAVO ÁUDIO

Em 20 de agosto de 2021, o empresário CELSO PALMA é requisitado para participar de uma nova reunião com o então Presidente Vereador ZÉ CARLOS. E novamente a reunião se realiza, às portas fechadas, no gabinete da presidência, diretamente entre o gestor e o empresário, sem a presença de qualquer outro servidor. Neste áudio o ex-Presidente, diz ao empresário CELSO PALMA que iriam escrever, evitando assim o uso da fala. É perceptível que ele está preocupado desde o áudio 4, quando manda RAFAEL CREATO, reunir se com o empresário CELSO PALMA em seu escritório de advocacia particular, segundo o próprio RAFAEL CREATO o ex-Presidente estaria desconfiado que existia escutas no ambiente de seu gabinete. Logo após, diz que estaria dependendo da



resposta do empresário CELSO PALMA, para ver o que iriam fazer. Para definir o que seria feito. Referindo-se ao ato de fazer ou não fazer a licitação. Logo neste ponto da conversa, fica nítido que a Administração Pública, estava inerte aguardando um ato de um particular. Que salvo melhor juízo, em tese já estaria configurado o delito de prevaricação, na modalidade retardar, capitulado no artigo 319 do Código Penal.

Prevaricação [...]Art. 319 - Retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa de lei, para satisfazer interesse ou sentimento pessoal [...] Parte Especial, Crimes praticados por funcionários públicos contra a administração em geral, Código Penal Brasileiro.

Ainda no bojo do mesmo diálogo o ex-Presidente Vereador ZÉ CARLOS, pergunta e re pergunta para o empresário CELSO PALMA, se ele havia esquecido o teor da última conversa. E novamente questiona o empresário CELSO PALMA, se ele estaria gravando? E como na última reunião, registrada pelo áudio 6, o empresário levanta e diz que vai colocar seu relógio particular, juntamente com seu celular no banheiro existente ao lado da sala da presidência. Todavia esse fato, naquela oportunidade não prejudicou a coleta de prova, pois desta vez o empresário CELSO PALMA, sabedor da investigação do MP, foi para a reunião munido de dois relógios gravadores, sendo um no pulso e que foi retirado espontaneamente (áudio 7), para deixar o ex-Presidente mais tranquilo durante a conversa e outro relógio que estava na meia do empresário. E foi exatamente deste equipamento, que foi realizada a gravação (áudio 8). Destacamos mais uma vez que existia grande preocupação do ex-presidente, de não ser gravado e o conteúdo discutido



não ser de conhecimento público, por tratar de assuntos que violam a legislação.

Na continuação do diálogo, o ex-Presidente cita com grande indignação uma suposta situação que estava acontecendo envolvendo uma pessoa de nome ÍTALO, que queria atingi-lo por causa da TV Câmara. Em ato contínuo o ex-Presidente, cita que ele havia falado com o Diretor Geral LUIZ, pois este o teria indagado, como iria fazer, quanto a renovar ou fazer nova licitação? Pois o pessoal estaria perguntando. E o ex-Presidente, diz que iria falar na ocasião, o que eles tinham conversado, que não iria fazer não.

Neste momento, o empresário CELSO PALMA fala que não sabia o que o RAFAEL tinha falado para o então Presidente, sobre a conversa entre eles. Situação esta que o ex-Presidente, nem refuta nenhum ato realizado por RAFAEL CREATO. Ainda quanto a pergunta do empresário CELSO PALMA, sobre conhecimento do histórico dele, Celso na casa. O ex-Presidente responde que não sabia de nada, fala não saber nada, pois até ele ser Presidente ele não se envolvia com nada, que ele era só um Vereador e que nunca quis se envolver. E que era Presidente naquela oportunidade, por conta de um acordo que eles haviam feito e que ali, referindo-se a Câmara Municipal de Campinas, gastava-se dinheiro para ser Presidente, que ele não tinha gastado nenhum centavo, então ele não conhecia nada da Câmara, nada que havia acontecido. O ex-Presidente Vereador ZÉ CARLOS, complementa que naquela época ele estava vendo o que era ser Presidente daquela p....., como era difícil.

Neste momento o empresário CELSO PALMA, retoma a fala sobre a conversa que teria tido com RAFAEL CREATO, que o ex-comissionado havia citado que o ex-Presidente Vereador ZÉ CARLOS, ficou sabendo sobre o valor de 36, e que empresário CELSO PALMA tinha explicado para o RAFAEL e ele até falou que o ex-Presidente teria uma proposta na mesa. E novamente o ex-Presidente da Casa não refuta, nem a fala ou demonstra espanto, quanto a conduta do então Subdiretor de Assuntos Institucionais - RAFAEL CREATO, mesmo quando fala o valor de 36, só



esboça pelo áudio uma interjeição “hum”. O ex-Presidente fala para o empresário CELSO PALMA, que ali ele recebia todo mundo, e orienta o empresário CELSO PALMA, para quando fosse falar alguma coisa que..., e o empresário CELSO PALMA, fala sim, tudo bem, tudo bem, ficando claro que era para escrever e não falar.

E o empresário CELSO PALMA acrescenta que quando RAFAEL, o havia chamado para conversar, ele tinha dito que o ex-Presidente Vereador ZÉ CARLOS estava querendo saber o que eles podiam fazer, o que eles conseguiriam. E novamente o ex-Presidente não refuta, nem a fala e nem a conduta do então Assessor RAFAEL CREATO.

O ex-Presidente, cita que tinha Vereadores que falavam “Zé tem que trocar, tem que fazer isso, tem que fazer aquilo”. E acrescenta, que até o próximo Presidente, já havia falado para ele. E o empresário CELSO PALMA indaga o ex-Presidente, quem seria o próximo presidente? O então Presidente Vereador ZÉ CARLOS, responde que o empresário CELSO PALMA iria saber. Que ele, já saberia quem seria o seu sucessor, que eles teriam um acordo ali dentro, e que ele era Presidente por conta do tal acordo que fizeram, e que ele não teria gastado nenhum centavo, que até a oposição votaria nele. E cita ainda, que poderia aditivar o contrato do empresário CELSO PALMA, que falaria para o LUIS naquela hora, que não iria fazer licitação. Ressaltamos que mais uma vez patenteado nesse ponto da conversa a real intenção do ex-Presidente em praticar, salvo melhor juízo, em tese mais um delito capitulado no artigo 321 do Código Penal.

Advocacia administrativa [...]Art. 321 - Patrocinar, direta ou indiretamente, interesse privado perante a administração pública, valendo-se da qualidade de funcionário [...].Parte Especial, Crimes praticados por funcionários públicos contra a administração em geral, Código Penal Brasileiro.



E depois nós vimos, que houve a consumação, pois não houve licitação de um novo modelo para TV Câmara e sim a renovação do contrato.

Na retomada do diálogo, o empresário CELSO PALMA, diz que havia entendido. Quando CELSO havia falado para o RAFAEL, ele havia explicado para ele a sua posição, todo seu posicionamento e no que ele acreditava. E o empresário, fala que ele negou, que na época ele falou para RAFAEL, que não tinha condições de corromper o seu jeito de ser. Neste ponto enfatizamos a importância das gravações, pois no tempo do áudio 8, de 30 minutos e 30 segundos, é possível ouvir o ex-Presidente Vereador ZÉ CARLOS, quando indaga do empresário CELSO PALMA "se era esse...", dando a entender que mostrara algo para o empresário, que responde "isso!", que é os 36..! isso aí!" e que teria falado para ele., em ato contínuo o empresário pede perdão, pois havia se equivocado, que aquilo ali, era o que ele CELSO havia falado para o ex-Presidente naquela semana, e aquilo ali era a gordura que ficava na empresa, que RAFAEL provavelmente havia entendido errado e havia passado aquilo ali para o então Presidente.

E novamente o ex-Presidente Vereador ZÉ CARLOS, não refuta nenhuma fala ou conduta de RAFAEL CREATO ou o que está sendo discutido naquele momento. E que ele CELSO vinha naquela data, com uma proposta, que na verdade diz respeito ao jeito que ele era, e que gostaria muito de continuar os 5 anos. E o ex-Presidente Vereador ZÉ CARLOS, indaga o empresário CELSO PALMA, "continuar.?" E o empresário CELSO PALMA, responde os 5 anos, ficar os 5 anos do contrato dele. Pois ele era renovado anualmente, poderia ser renovado ou cancelado. E o ex-Presidente, fala para o empresário CELSO PALMA, que nada impediria que isso acontecesse dele ficar os 5 anos, pois para ele... que já tinha falado para o empresário CELSO PALMA que iria depender...que ele gostaria de fazer daquele jeito, mas teria que fazer licitação. E o empresário CELSO PALMA, confirma que teria que ter licitação de qualquer



jeito. É que ele CELSO gostaria de continuar sem nenhuma troca, daquele tipo. E que essa seria..., faz parte do ser dele. E que não tinha nada contra o ex-Presidente Vereador ZÉ CARLOS e que não queria nada contra o ex-Presidente Vereador ZÉ CARLOS.

E o ex-Presidente, responde que o pessoal sempre comentou que tinha alguém que estava levando. E o empresário CELSO PALMA, responde que não havia..., e que as pessoas poderiam fiscalizar as contas de tudo, que não tem nada. E o ex-Presidente fala que não era por aí. E o empresário CELSO PALMA, argumenta que se fosse verdade, que tivesse alguém levando, não custaria nada para que ele chegasse, "ô Presidente, olha aqui tem "x" é para você". Fato este também não refutado pelo ex-Presidente Vereador ZÉ CARLOS.

E o empresário CELSO PALMA complementa, que sabia que havia ficado meio que na certeza, que a licitação não ocorreria no próximo ano, se ele colaborasse com o ex-Presidente, mas queria saber o que ele poderia fazer para ajudar o ex-Presidente nessa... E o ex-Presidente, fala nossa senhora eu...E o empresário CELSO PALMA, fala que financeiramente... e pede desculpa para o ex-Presidente, e acrescenta que faz parte da índole dele, de não entregar. E o ex-Presidente, fala para o empresário CELSO PALMA ficar tranquilo. E o empresário CELSO PALMA, argumenta que gostaria muito mesmo de ficar os cinco anos. E o ex-Presidente, fala "vamos, vamos, vamos vendo, vamos vendo, vamos conversando".

Após análise total do caso concreto, observando detalhes de áudio, transcrições, documentos emprestados do MP, testemunhos e outros elementos comprobatórios, salvo melhor juízo, estamos diante de inúmeros desvios de condutas e até cometimentos de supostos crimes. Lógico que tudo deverá ser encaminhado para os Órgãos e Autoridades competentes, para as devidas apurações e imputação de responsabilidades. Vale ressaltar que o senhor RAFAEL CREATO ao ser ouvido no Ministério Público, disse que tinha como missão, dada pelo então Presidente Vereador ZÉ CARLOS, a investigação de quem estaria



recebendo propina, quanto estaria, e de que forma seriam repassados os valores do contrato e “propina” entre a empresa do GRUPO MAIS de propriedade do empresário CELSO PALMA e a Câmara Municipal de Campinas.

Essa tese tem se mostrado inverossímil, pois até o momento não conseguiu reunir nenhuma prova do alegado. Bem como não seria crível que um Presidente, que de posse de tais informações não adotaria medidas legais, inclusive previstas no artigo 7º, da Lei nº 14.230, de 25 de outubro de 2021 (Lei de Improbidade Administrativa). Tendo o Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito, oficiado ao Ministério Público (fls. 1146 e 1147 – anexo I, do volume VI), sobre a existência de alguma representação da lavra do ex-Presidente Vereador ZÉ CARLOS, sobre o possível ato de corrupção, obtendo a devolutiva daquele órgão mediante certidão encartada aos autos (fls. 1160 e 1161– anexo I, do volume VI) dando conta não haver nenhum registro neste sentido. E mesmo no âmbito interno, desta Casa de Lei, mediante o memorando nº 143/2023 (fls. 493 e 494) encaminhado a Procuradoria desta Casa Legislativa, indagado sobre terem ciência de possíveis atos, de corrupção eventualmente praticados por algum Vereador ou funcionário desta casa, relativo ao contrato da TV Câmara e se à luz do artigo 7º, da Lei nº 14.230, de 25 de outubro de 2021 (Lei de Improbidade Administrativa), houve alguma notificação pelo ex-Presidente Vereador ZÉ CARLOS a aquele setor, e que a resposta mediante Despacho nº CMC-DES-2023/01541, datado de 11 de abril de 2023, encartado aos autos (fls 496 a 497), para as duas indagações foram negativas.

DEPOIMENTOS

Celso Palma (fls. 95 a 141 - Volume 01),

Danilo Palma (fls. 199 a 215 - Volume 02)

Vereador Marcelo Silva (fls. 186 a 198 do Volume 01)



Vinicius Berlofi Zeidan (fls. 229 a 246 - Volume 02)
Alexandre Rocha (fls. 216 a 224 - Volume 01),
Jorge Luiz Brasco (fls. 248 a 264 - Volume 02),
Neusa Maria Dorigon (fls. 266 a 270 - Volume 02),
Valter Aparecido Greve (fls. 271 a 280 - Volume 02),
Roni Peterson Alvarenga Ferraresso (fls. 327 a 346-Volume 02)
Paulo Cesar Castilho Rabelo (fls. 320 a 326 v - Volume 02)
Dario De Barros Carvalho Júnior (fls. 347 a 370 v - Volume 02)

Após acompanhamento e uma análise minuciosa das oitivas mencionadas, é possível constatar que as informações mais relevantes foram fornecidas pelos senhores Celso Palma, Vereador Marcelo Silva e Vinicius Berlofi Zeidan. Suas exposições foram fundamentais para ajudar no esclarecimento dos fatos que foram ouvidos e transcritos nos áudios. É importante ressaltar a importância de se realizar uma leitura apurada e criteriosa das oitivas, a fim de se obter uma compreensão mais precisa e completa dos acontecimentos em questão. Não obstante todas as oitivas serem fundamentais para o processo, no entanto colaboram indiretamente subsidiando a fundamentação e análise das provas. De tal modo que todas as oitivas são encontradas em inteiro teor nos volumes e folhas referenciados, se encontram ainda síntese de todos depoimentos, nas folhas anteriores. A partir dessas substanciais informações, é possível tomar decisões mais embasadas e justas, garantindo a clareza e a efetividade do processo.

AUSÊNCIAS EM DEPOIMENTOS

Rafael Creato

Ao longo desta apuração, vários fatos chamaram nossa atenção. No entanto, o não comparecimento do ex-servidor comissionado Rafael Creato foi especialmente preocupante, pois sua ausência dificultou



sobremaneira a busca pela verdade por parte desta Comissão e de todos aqueles que buscam a Verdade e a Justiça.

Em seu testemunho prestado ao Ministério Público em 26 de outubro de 2022, o ex-servidor afirmou que tudo o que estava fazendo era a mando do ex-Presidente e Vereador Zé Carlos, que supostamente tinha a intenção de investigar e descobrir fatos que envolviam outros Vereadores em recebimento de propina de contratos e o “modus operandi” de tal esquema.

No entanto, o não comparecimento do Sr. Creato à nossa Comissão foi justificado pela Defesa com base em um remédio constitucional, o Habeas Corpus. Embora reconheçamos a validade dessa ação, ela impediu que o Sr. Creato esclarecesse os fatos diante desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Além disso, é importante ressaltar que nada nos Autos demonstra que o Sr. Creato atuava em uma suposta investigação ou esclarecimento de fatos. Se essa afirmação for verdadeira, ela também mostra irregularidade, pois o Sr. Creato não tinha competência em seu cargo para realizar investigações.

Considerando a situação apresentada, é válido questionar por que o diligente ex-servidor não utilizou a mesma estratégia de gravação de áudio durante as reuniões privadas com o empresário para obter provas.

Este ponto controverso, que teria sido ordenado pelo Vereador Zé Carlos e mencionado em depoimento por Rafael Creato. Segundo as alegações, seria no intuito de apurar contratos com valores excessivos e possíveis vantagens indevidas concedidas a Vereadores. No entanto, após uma análise preliminar da CPI, não foram encontradas evidências que confirmassem essa versão dos fatos.

Caso o interesse do então Presidente na investigação fosse genuíno, seria esperado que ele tomasse providências imediatas em razão do cargo que ocupava. Isso incluiria acionar os órgãos competentes, como a Ouvidoria da Casa, o Corregedor, a Procuradoria, a Polícia Civil ou o



Ministério Público. No entanto, até o momento, não há indícios de que essas medidas tenham sido tomadas.

Vereador Zé Carlos

Neste momento evidenciamos com maior veemência a ausência do Vereador investigado José Carlos Silva nas duas oportunidades de oitiva à Comissão Parlamentar de Inquérito, sendo certo que foi extremamente prejudicial para a busca da verdade. Como um político experiente, com cinco mandatos consecutivos e um histórico de atuação em comissões, liderança de partido, representação do Legislativo em atos públicos e autoria de leis destacadas, o Vereador Zé Carlos tinha a responsabilidade e o dever de esclarecer aos seus pares e à sociedade de Campinas os fatos graves pelos quais está sendo acusado. Sua falta de depoimento deixou um gigantesco caldeirão de incertezas, dúvidas, contradições, desconfiança e suspeita sobre ele e Rafael Creato.

Como integrante da Comissão Parlamentar, acreditávamos que teríamos a oportunidade de trazer à tona a verdade sobre os fatos ocorridos. No entanto, a ausência e falta de esclarecimentos do Vereador Zé Carlos nas duas oportunidades de oitiva à CPI, prejudicou gravemente essa busca pela verdade. A falta de depoimento do ex-assessor também teve um peso, mas não se compara à falta de esclarecimentos do ex-presidente da Casa, que tinha uma responsabilidade ainda maior.

É lamentável que o sentimento público e o dever não tenham sido suficientes para evitar que estratégias jurídicas prejudicassem a busca pela verdade real. Esperamos que, no futuro, políticos experientes entendam a importância de prestar esclarecimentos à sociedade e aos seus pares em momentos tão críticos como este.

Muitas perguntas ficaram sem respostas e toda a população de Campinas ainda merece e busca as explicações a muitas indagações, tais como:



Qual os motivos de iniciar uma conversa a portas fechadas com o representante de uma empresa prestadora de serviço nos primeiros dias da gestão do novo Presidente da Câmara e continuar em outros meses?

Por que iniciou as conversas com este prestador, sobre a temática de incluir vários contratos vinculados a TV Câmara em nova licitação, insistindo como era com a prestação de serviço com o Presidente anterior?

Por que nunca chamou para as tais reuniões servidores técnicos de carreira ou responsáveis por setores ligados à área de licitação?

Por que indicou Rafael Creato, para ser emissário do ex-Presidente na negociação deste contrato?

Por que Rafael Creato, afirma que foi designado para investigar, suposto recebimento de propina por Parlamentares e descobrir o "modus operandi"?

Se este era o objetivo, por que não deu continuidade ao planejamento inicial de investigação?

Se tinha o objetivo de realizar investigação paralela, por que não cientificou o Corregedor da Casa ou membros da Mesa?

Por que sabedor de possível irregularidade não manifestou de ofício aos órgãos competentes para as devidas providências junto a Ouvidoria da Casa, Corregedor, Procuradoria, Polícia Civil ou Ministério Público?

Por que coagiu o prestador de serviço da TV Câmara, insistindo que estava estudando nova licitação?

Se tomou conhecimento do valor de R\$ 30.000,00 ou R\$ 36.000,00 apresentado a Rafael Creato e qual providência adotada?

Por que no áudio 8, foi citado por duas vezes o valor de R\$ 36.000,00? E qual providência tomada?



Qual foi a empresa ou empresário que ofereceu o valor de R\$ 1.000.000,00, citado por Creato no áudio 4?

Quais eram os Vereadores que estavam pressionando o então Presidente a fazer nova licitação?

Quais eram os Vereadores que queriam nova licitação com a participação da empresa Costa Norte?

Por que em julho ou agosto de 2021, recebeu no gabinete da Presidência os proprietários da TV Costa Norte?

O Vereador Zé Carlos disse em áudio, que se gasta dinheiro para ser Presidente e que ele não precisou gastar nenhum centavo por causa do acordo. Que acordo foi esse?

Se todas as reuniões eram de assuntos lícitos, por que no áudio 6, 7 e 8 pede para Celso Palma retirar os equipamentos eletrônicos e deixar no banheiro?

No áudio 6, no tempo de 14 min e 15 segundos, tem um diálogo do ex-Presidente com Celso Palma "...se esses cara cumprir o acordo...se o acordo for feito é 800...viu... ele garantiu que não sai candidato a Deputado...A pergunta a ser feita é: Que acordo é esse? A que se refere o valor de 800? Quem é a pessoa citada?

Por que depois de avisado pelo Prefeito, de que estaria sendo gravado, o ex-Presidente pede para o empresário deixar o celular e relógio no banheiro?

Por que depois de Celso Palma falar dos 36 mil reais o então Vereador Zé Carlos não teve qualquer reação (seja de surpresa, de negação ou de falar que não estava entendendo o assunto falado)?

Como Rafael Creato e o Vereador Zé Carlos iriam comprovar suposto pagamento de propina a outros Vereadores?

Quem eram os Vereadores que afirmavam que o ex-Vereador Bernardelli tinha algum acordo com o Celso?



Se Rafael Creato era apenas Assessor de Relações Institucionais, como ele afirmou ao MP, que estava de posse de holerites de outros Assessores do Vereador Zé Carlos?

Se Rafael Creato e o Vereador Zé Carlos tinham intenção de investigar, por que não apresentaram provas, acionaram os meios legais de investigação e apuração ou deram continuidade durante o mandato do ex-Presidente?

PROPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES

1 - Criação de Conselho ou Comitê Gestor, composto por Vereadores e Servidores de carreira de órgãos técnicos, para sempre que consultados, atuarem em negociações com representantes de empresas terceirizadas, buscando maior eficiência e melhores condições nos contratos.

2 - Criação de Conselho Editorial, composto por Vereadores e Servidores de carreira, para acompanhar a grade de programação, bem como, tempos distribuídos e espaços na TV concedidos aos Vereadores.

3 - Criação de uma Comissão de Supervisão de Contratos em vigor na Câmara Municipal.

Como proposta, para que nossos nobres pares, possam avaliar e visando criar alguns mecanismos e/ou adoção de condutas, segue abaixo:

Após análises realizadas durante o processo de investigação, a Comissão concorda que não é prudente permitir que um Presidente da Casa, que cumpre mandato transitório de dois anos, discuta diretamente com representantes de empresas prestadoras de serviço sobre contratos vinculados à Câmara Municipal. Sendo assim, sugerimos que a mesa diretora da Casa proponha uma legislação que crie um Conselho ou Comissão que possa ter a representação de Vereadores e Servidores técnicos e de carreira, para buscar contratos mais eficientes e vantajosos



para a administração pública, com foco na transparência e ética em todas as etapas do processo de contratação, inclusive durante a vigência. O conselho deve ter competência consultiva e realizar reuniões e estudos, propondo melhores decisões, com obrigatoriedade de elaboração de Ata.

Ainda caberia um estudo para viabilizar um Conselho Editorial, composto por Vereadores e Servidores de carreira, para acompanhar a grade de programação, bem como, tempos distribuídos e espaços na TV concedidos aos Vereadores. Trazendo mais clareza e transparência para a veiculação dos programas e das atividades dos Vereadores.

A Comissão de Supervisão de Contratos poderá colaborar na gestão e acompanhamento dos contratos vigentes na Câmara Municipal de Campinas, evitando com isso abordagens políticas e decisões de cunho pessoal.

CONCLUSÃO

Durante o processo investigatório, houve momentos em que se tentou desacreditar tanto o denunciante quanto o trabalho da Comissão Parlamentar de Inquérito. Essas ações tentaram levantar dúvidas sobre a conduta e o trabalho do denunciante. Contudo foi destacado e essencial o planejamento de gravar as citadas reuniões, bem como, se mostrou muito inteligente e perspicaz medida de denunciar ao Ministério Público, acertadamente foi o caminho mais correto e seguro para buscar a Justiça e a Verdade.

Ao discorrer sobre o desfecho deste trabalho, se faz essencial sempre lembrar dos Princípios da Administração Pública, versados no art 37 da Constituição Federal, que são um conjunto de valores e diretrizes que orientam a atuação dos agentes públicos no exercício de suas funções. São eles: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. A administração pública deve agir de acordo com a lei e o direito, atuar de forma neutra e imparcial, pautar suas ações em valores éticos e morais,



ser transparente e acessível a todos os cidadãos, e utilizar os recursos públicos de forma eficiente e econômica em prol da melhor prestação de serviços à população.

Este comprovativo é de extrema importância, pois estamos investigando uma conduta irregular da mais alta autoridade da Casa Legislativa Campineira à época dos fatos. A falta de clareza ou cuidado com a coisa pública pode gerar desconfiança e prejudicar a credibilidade das Instituições Públicas, o que é inaceitável. A transparência no serviço público é uma exigência legal e ética que deve ser seguida por todos os agentes públicos, sem exceção. A falta de lisura e retidão podem ser consideradas condutas ilícitas e portanto, deve ser evitada a todo custo. Infelizmente, neste caso em particular, não foram observadas as características necessárias para a probidade no serviço público. Ao contrário, vemos um assunto delicado que foi tratado de forma inadequada e não republicana, nas sombras. É importante que sejam tomadas medidas para garantir que a dignidade do povo de Campinas seja respeitada e que as Instituições Públicas sejam vistas, como confiáveis e éticas pela sociedade.

Após uma investigação minuciosa, foi constatada uma conduta questionável do Vereador Zé Carlos, ainda mais preocupante, pois à época dos fatos ele ocupava o cargo de Presidente da Câmara Municipal de Campinas. As circunstâncias e eventos revelados foram graves e, para comprovar a veracidade das informações, é fundamental analisar detalhadamente o capítulo referente à ANÁLISE DE PROVAS E FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA, pormenorizado nas páginas anteriores deste diploma. Nesse sentido, é preciso observar com clareza a sequência dos acontecimentos, a conduta individual de cada envolvido e a validação das provas por meio de testemunhos e materiais, especialmente em áudios. Em resumo, não há margem para dúvidas quanto à ocorrência de irregularidades cometidas pelo Vereador José Carlos Silva, durante o exercício do cargo de Presidente da Câmara Municipal de Campinas. A



gravidade da situação exige uma análise criteriosa dos fatos e a adoção das medidas cabíveis.

Ao analisarmos os Autos e concordarmos com a hipótese de que não há responsabilidade a ser imputada, estaremos falhando em nossa missão como Vereadores e nos distanciando dos anseios da população de Campinas. É fundamental que a Câmara Municipal de Campinas atue com rapidez, honestidade e coerência, para esclarecer qualquer comportamento ou conduta que demande apuração e consequente punição.

É imperativo que os Vereadores da Cidade de Campinas assumam a responsabilidade de tomar decisões justas e imparciais em relação ao veredito em questão. Qualquer hesitação, falta de ação ou omissão pode resultar em um grave prejuízo ao Interesse Público e ao Bem Comum. É crucial que todos nós, conscientes de nossas posições na sociedade e das responsabilidades que nos foram concedidas, atuemos de acordo com o Espírito Público e um Senso de Dever.

Desde a instauração da Comissão Parlamentar de Inquérito, a expectativa era pelo importante e fundamental pronunciamento do Ex-Presidente Vereador José Carlos Silva. Contudo, a estratégia da Defesa nos obriga a reconhecer que a única alternativa agora é a abertura de uma Comissão Processante. Visto que a apresentação de fatos tão graves, deixou uma lacuna e uma ferida aberta que não podem manchar ou comprometer a integridade e imagem da Casa Legislativa e de seus Integrantes.

A ausência de informações claras e esclarecedoras por parte do Vereador investigado no processo torna imprescindível a instauração de uma Comissão Processante. Essa medida garantirá que o Vereador seja tratado de acordo com os princípios fundamentais da Constituição, tais como o direito ao Contraditório e à Ampla Defesa, permitindo-lhe apresentar evidências materiais e testemunhos para sustentar sua defesa.

A Comissão Processante também permitirá que o Vereador esclareça quaisquer dúvidas, contradições ou incertezas que tenham



surgido durante o processo. Essa abordagem direta e aberta é a única maneira de garantir que o veredito final seja justo e imparcial.

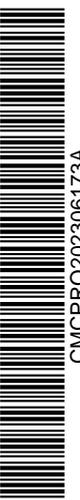
Não há lugar para medo, conivência, leniência, covardia, cumplicidade, condescendência, tolerância ou hesitação na tomada de decisões que afetam a sociedade como um todo. Os Vereadores da Cidade de Campinas devem ter em mente que estão sendo observados de perto e que a Justiça deve ser cumprida acima de tudo. A Comissão Processante é uma oportunidade crucial para fazer Justiça e defender o Interesse Público.

A depuração é um processo, que pode ser traumático inicialmente, mas tem seu caráter educativo e inibidor. A correção de falhas e erros é essencial para a manutenção da integridade das Instituições e é crucial para a garantia da confiança da população em seus Representantes. Além disso, é importante lembrar que há outro procedimento em tramitação no Ministério Público Paulista, sobre a apuração de vantagem indevida imputada ao investigado em relação aos vencimentos de seus servidores comissionados. Portanto, é necessário que todas as investigações sejam conduzidas de forma rigorosa e imparcial, sem deixar qualquer dúvida sobre a integridade do processo.

É extremamente preocupante quando Prefeitos, Vereadores e outras Autoridades Municipais, Estaduais ou Federais cometem transgressões. É fundamental que a punição ao cometimento de infrações político-administrativas seja exemplar, sendo coibidas para que essas falhas não ocorram novamente. Para atingir esse objetivo, é necessário criar mecanismos de fiscalização e controle rigorosos, além de realizar apurações e ações corretivas assertivas e enérgicas. Essas medidas devem incentivar a ética e o compromisso com o Interesse Público, garantindo assim um ambiente político-administrativo mais sério e justo.

Prezados Senhores Vereadores e Vereadoras.

Não podemos nesta "Hora da Verdade", fracassar em nossa responsabilidade que foi atribuída por milhares de votos de cidadãos desta cidade, nossa missão como Representantes eleitos do povo de Campinas é



agir, com retidão, lealdade, respeito e espírito público. É importante lembrar que a população espera de nós sinceridade, honestidade e comprometimento com a ética e a justiça.

Como agentes públicos, temos a responsabilidade de zelar pelo bem-estar da comunidade e garantir que as instituições funcionem de maneira eficiente e honesta. Qualquer indício de irregularidade ou má conduta deve ser investigado com rigor, a fim de preservar a integridade do sistema democrático e a confiança dos cidadãos nas autoridades.

Portanto, conclamo a todos os Vereadores a analisarem cuidadosamente os fatos apresentados nos Autos e a agirem em conformidade com os interesses da população. Somente assim poderemos cumprir nossa missão com êxito e contribuir para o desenvolvimento de nossa cidade.

VOTO DO RELATOR

Após análise minuciosa de todos os fatos e circunstâncias apresentados no conjunto probatório deste Relatório, manifesto minha posição com seriedade, comprometimento e lealdade com o povo da cidade de Campinas.

Diante disso, DECIDO votar pelo encaminhamento ao Plenário da Câmara Municipal de Campinas para a votação de possível abertura de Comissão Processante em desfavor do Vereador José Carlos Silva.

É meu dever agir com imparcialidade e justiça, visando sempre a proteção dos interesses da sociedade e a manutenção da integridade das Instituições democráticas.



PROPOSTAS DE ENCAMINHAMENTOS:

Considerando o conjunto probatório que instruiu o presente relatório, recomendamos os seguintes encaminhamentos:

1 – Encaminhamento de cópia do presente relatório para o Ministério Público do Estado de São Paulo, com o intuito de tornar as conclusões alcançadas mais transparentes e efetivas, bem como auxiliar na instrução da Ação Judicial e outras medidas já propostas. Assegurando uma apuração adequada e justa, e que as sanções sejam aplicadas pelo órgão competente do Poder Judiciário em conformidade com os princípios legais e constitucionais.

2 – Encaminhamento de cópia do presente relatório ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para ciência das diligências realizadas por esta CPI, demonstrando lisura e transparência com o erário público, disponibilizando inteiro teor dos autos para deliberações do Tribunal.





Comissão Parlamentar de Inquérito
cpi.contratos@campinas.sp.leg.br

Avenida da Saudade, nº 1.004 – Ponte Preta – CEP: 13041-670 – Campinas – SP – PABX: (19) 3736-1300
www.campinas.sp.leg.br
123 de 125



Assinado com senha por PAULO SERGIO BARCELLOS GASPAR.
Documento Nº: 237711.887148-1522 - consulta à autenticidade em
<http://sigadoc.campinas.sp.leg.br/sigaex/autenticar.action?n=237711.887148-1522>



SIGA

Dessa forma, OPINO E VOTO PELO ENCAMINHAMENTO AO PLENÁRIO PARA VOTAÇÃO E POSSÍVEL ABERTURA DE COMISSÃO PROCESSANTE e submeto este processo à apreciação dos demais Membros da Comissão Parlamentar de Inquérito.

Decisão da Comissão:

A COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO da Câmara Municipal de Campinas, em reunião, considerando os termos do voto do Relator, EXARA PARECER

É o Relatório.

Campinas, 25 de abril de 2023.



VEREADOR MAJOR JAIME -PP

Relator

VEREADOR PAULO GASPAR - NOVO

Presidente

VEREADOR CARMO LUIZ - PSC

Membro

VEREADOR HIGOR DIEGO - REPUBLICANOS

Membro

VEREADOR LUIZ CIRILO - PSDB

Membro

VEREADORA PAOLA MIGUEL - PT

Membro

VEREADOR PAULO BÚFALO - PSOL

Membro



RELATÓRIO FINAL

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

ERRATA

- Na página Nº 7, Onde está escrito “requerimento nº 242/2013” o correto é “requerimento nº 242/2023”.
- Na página nº 103, a citação se refere a trecho da Constituição Federal de 1988 conforme correção abaixo:

**[...]O princípio da legalidade está explícito, especificamente, no art. 5º da Constituição Federal (CF/88), onde se lê:
II – ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei [...];
Constituição Federal 1988.**

- Na página nº 110, onde está escrito “e que a resposta mediante Despacho nº CMC-DES-2023/01541”, o correto é “e que a resposta mediante Despacho nº CMC-DES-2023/01541”.

VEREADOR MAJOR JAIME -PP
Relator

VEREADOR PAULO GASPAS - NOVO
Presidente

Avenida da Saudade, nº 1.004 – Ponte Preta – CEP: 13041-670 – Campinas – SP – PABX: (19) 3736-1300
www.campinas.sp.leg.br



Assinado com senha por PAULO SERGIO BARCELLOS GASPAS.
Documento Nº: 237711.887160-1468 - consulta à autenticidade em
<http://sigadoc.campinas.sp.leg.br/sigaex/autenticar.action?n=237711.887160-1468>



CMC-PRO202306173A



Comissão Parlamentar de Inquérito
cpi.contratos@campinas.sp.leg.br

VEREADOR CARMO LUIZ - PSC
Membro

VEREADOR HIGOR DIEGO - REPUBLICANOS
Membro

VEREADOR LUIZ CIRILO - PSDB
Membro

VEREADORA PAOLA MIGUEL - PT
Membro

VEREADOR PAULO BÚFALO - PSOL
Membro

Avenida da Saudade, nº 1.004 – Ponte Preta – CEP: 13041-670 – Campinas – SP – PABX: (19) 3736-1300
www.campinas.sp.leg.br



Assinado com senha por PAULO SERGIO BARCELLOS GASPAR.
Documento Nº: 237711.887160-1468 - consulta à autenticidade em
<http://sigadoc.campinas.sp.leg.br/sigaex/autenticar.action?n=237711.887160-1468>



CMC/PRO202306173A

SIGA